ANNO LIX NUMERO 202 — DOMINGO 2 DE SETEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 31 de agosto.

A *GAZETA DA ALLEMANHA DO NORTE* tem renovado a publicação de seus artigos contra a imprensa franceza.

LONDRES, 31 de agosto.

O *TIMES*, commentando os artigos da *GAZETA DA ALLEMANHA DO NORTE*, diz que esses ataques, tão falsos quanto injustos, só dão em resultado attrahir para a França as sympathias de todas as nações.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 1.º de setembro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

GRAVIDADE

(*Transcripção*)

=

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS LIQUIDOS

PRINCIPIO DE ARCHIMEDES

(*Continuação*)

Como consequencia do *principio de Archimedes* podem considerar-se tres casos, quando um corpo está mergulhado em um liquido:

1º—Ser o corpo mergulhado mais denso do que o liquido;

2º—Ser o corpo da mesma densidade que o liquido;

3º—Ser menos denso do que o liquido em que está mergulhado.

No 1º caso, o corpo cahirá para o fundo do vaso com uma força igual á differença entre o seu peso e o peso do liquido deslocado.

No 2º caso, o corpo não poderá cahir nem elevar-se, ficará portanto em equilibrio no meio do liquido.

No 3º caso, o corpo virá á superficie com uma força igual á differença entre o seu peso e o peso de volume do liquido deslocado, até que *só fique mergulhada uma parte cujo peso seja igual ao peso do volume do liquido deslocado.*

Mas além d'esta condição é tambem necessario que *o centro de gravidade corpo e o centro de pressão do liquido deslocado estejam em uma mesma vertical*,—porque então, *o peso* do corpo actuando de cima para baixo e a *impulsão* do liquido de baixo para cima, equilibram se por serem na mesma direcção mas em sentido inverso.

(Entenda-se por *centro de pressão* ou *de impulsão* o ponto onde se exerce a resultante da impulsão total do liquido).

Mas, assim como nos solidos, tambem este equilibrio póde ser *estavel*, *instavel*, ou *indifferente*.

E' *estavel*, quando o centro de *gravidade* está mais baixo do que o centro de *pressão*; é *instavel*, no caso contrario; é *indifferente*, quando coincidem.

Póde comtudo o equilibrio *ser estavel* ainda mesmo quando o centro de *gravidade* seja superior ao centro de *impulsão*, se estiver abaixo do ponto chamado *metacentro*.

Metacentro é o ponto de encontro da recta, determinada no corpo pelo seu centro de *gravidade* e pelo centro de *impulsão* (quando está em equilibrio), com a vertical que passa pelo novo centro de *impulsão* quando o corpo foi deslocado da sua posição de equilibrio.

Póde-se pois dizer que o equilibrio será *estavel* se o centro de *gravidade* do corpo estiver abaixo do *metacentro*, e *instavel* no caso contrario.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO

Actos:

O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear o alferes José Francisco Pereira, para o posto de capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros, vago por não ter o guarda anteriormente nomeado solicitado, no praso legal, a respectiva patente.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Bonito e Bezerros.

O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o guarda da casa de Detenção, Caetano Ignacio de Medeiros Rego, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos, a contar do 1.º do corrente, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

O vice-presidente da provincia resolve exonerar a bem do serviço publico do cargo de subdelegado do districto da Magdalena, do Recife, ao capitão Jesuino da Costa de Albuquerque Mello—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no artigo 4.º do regulamento de 11 do corrente, nomear o tenente-coronel Francisco Gonçalves Torres para o cargo de thesoureiro das loterias autorisadas pela lei n. 1738, de 15 de maio ultimo, a que allude o referido regulamento—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

Ao brigadeiro commandante das armas—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento, que em vista das informações do inspector da Thesouraria de Fazenda, n. 432, de 30 de junho ultimo, não ha inconveniente algum na pratica ora adoptada, para o recolhimento e sahida da polvora no Forte do Buraco, contra a qual representa o respectivo commandante no officio por copia, annexo ao de V. Exc. sob n. 223, de 28 de abril preterito que fica assim respondido.

Ao mesmo—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de ser recebido na Fortaleza do Brum, o capitão do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta comarca, Jesuino da Costa de Albuquerque Mello, visto ter o respectivo commandante superior interino expedido ordem de prisão contra o mesmo official—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados o valor de dous escravos libertados nos termos de Leopoldina e Salgueiro, por conta da quarta quota do fundo de emancipação de conformidade com as relações juntas.—Communicou se ao juiz municipal e de orphãos do termo de Salgueiro.

Ao mesmo—Transmitto a V. S. para os devidos fins, a inclusa conta remettida pelo brigadeiro commandante das armas, de medicamentos não contractados, fornecidos por Mello & C. Bisset a Enfermaria Militar, em junho ultimo, na importancia de 52$824—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

Ao mesmo—Devolvo a V. S. a inclusa conta devidamente assignada, proveniente de materiaes fornecidos por Maceio Cavalcante & C. para as obras do paiol da Imbiribeira, ficando assim satisfeita a requisição contida no officio dessa Thesouraria de 10 do corrente, n. 457.

Ao director do Arsenal de Guerra—De conformidade com as ordens em vigor, mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de peças de fardamento que para seu uso faz o alferes quartel mestre do 14.º batalhão de infantaria, Bonifacio Antonio Borba—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas—Declaro a Vmc. em solução ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 134, que deve ser recebida provisoriamente a obra do novo açude de Alagoa de Baixo, visto ter sido examinada pelo conductor dessa repartição, Manoel Pereira Brandão Junior, com cujo parecer se conformou Vmc.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie Vmc. para que a viagem do vapor *Mandahu* do presidio de Fernando de Noronha, seja transferida para o dia 18 do corrente.—Fizeram-se as devidas communicações.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á vapor mande transportar até a côrte, por conta do Ministerio do Imperio, um caixão que lhe será apresentado, dirigido á Secretaria de Estado do mesmo Ministerio, contendo diversos documentos.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, que parte hoje para os portos do sul, á disposição daquelle Ministerio, as praças constantes da inclusa relação por copia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação á Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio, em que Vmc. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo, ás 6 horas da tarde.

—

1ª Secção.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Transmitto por copia a V. Exc. para seu conhecimento o officio junto, que em data de 12 do corrente, dirigio-me o delegado de policia do termo de Garanhuns a proposito do procedimento que teve acerca do facto de arrombamento praticado na casa de uma das praças do destacamento alli estacionado.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Raymundo T. de Castro e Silva.*

Delegacia de Policia do termo de Garanhuns, 12 de agosto de 1883.—Illm. Sr.—Tendo o subdelegado da Palmeira me communicado em 2 do corrente, que remettera o inquerito policial que procedera contra Augusto José de Moraes, por ter praticado um arrombamento na casa de uma das praças daquelle destacamento que andava fora, a serviço, e nella penetrado para forçar a mulher a acceder a seus fins libidinosos, disso dei parte a V. S. em officio de 4 do dito mez.

Entretanto, aqui appareciam noticias mui desagradaveis, acerca de semelhante facto, cada qual com côres mais carregadas, o que determinou-me a seguir para alli no dia 7, afim de observar de propria vista as occurrencias e auxiliar a manutenção da ordem, e fui acompanhado nesta execução pelo commandante superior deste municipio, coronel Mello Peixoto. Em caminho, encontrei o subdelegado Augusto, que, com receio se havia retirado para fora, em casa de um seu parente, levei-o para a povoação que encontrei-a pacificada, e ahi se recolheu á casa de seu pai, o alferes José Antonio de Moraes, ex-subdelegado do dito districto. O soldado offendido pedio-me sua retirada daquelle destacamento, e posto que seu estado fosse todo tranquillo, pareceu-me acertado annuir a seu pedido, e bem assim de outras tres, de quem Moraes tinha queixas. Resolvi tambem a transferencia do quartel, que era proximo a Moraes, para outra casa mais distante e mais commoda, afim de evitar conflictos entre os soldados e os filhos do sobredito Moraes. Parece-me, e creio que com estas medidas ficará moderada a ordem.

Deus guarde a V. S.—Illm Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia de Pernambuco. O delegado, *José Geraldo de Lima.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de agosto de 1883.—Conforme—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

— —

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 23 DE AGOSTO

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de policia e legislação:

Francelino Victor Neves, pedindo licença para canalisar agua para o predio n. 20, á rua do Marquez do Herval.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Idalina Francisca dos Santos, pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de ter comprado a Antonio Paz da Silva, o seu estabelecimento de cigarros e charutos, sito a rua direita n. 94, freguezia de Afogados.—Sim.

Jovino Bandeira, pedindo baixa na matricula de sua carroça, sob o n. 144, visto achar-se ella no serviço da lavoura em seu engenho Inhaúma, comarca de Iguarassú.

Leal & Irmãos, pedindo por certidão as informações da contadoria e engenheiro sobre a sua petição em a qual solicitaram baixa do imposto referente ao quintal, que dizem ser do seu predio n. 20, ao Caes do Ramos.—Sim.

Moraes & C., pedindo que sejam feitos os devidos lançamentos na collecta, no sentido de terem comprado o estabelecimento de molhados, sito a travessa do Peixoto n. 3, a Farias & C.—Sim.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para que a companhia do gaz, fosse fazer escavação confronte a casa n. 10, á rua da Assumpção, afim de canalisar gaz para a referida casa.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Samarcos & C., pedindo licença para mandar embutir na parede da frente de sua loja de chapéos, sito á rua do Duque de Caxias n. 54, um cano de illuminação a gaz.—Sim.

Teixeira & Miranda, pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 14, á rua de Marcilio Dias, freguezia de Santo Antonio.—Sim.

Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:

Alfredo Machado, pedindo licença para mandar concertar a coberta, reparar o portão guardando as dimensões das posturas e fazer pequenos rebôcos no muro de sua casa n. 4, sita á rua do Monteiro, freguezia do Poço da Panella.—Sim, nos termos das posturas e pagos os impostos competentes.

José Isidoro Bastos, pedindo licença para mandar correr o telhado, reparar a calçada e rebôcos externos, em a casa de n. 263, sita á rua Imperial.—Sim, communicando-se ao fiscal para fazer observar as posturas.

José d'Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar collocar duas grades de ferro nas portas da frente de seus predios, sitos á rua do Duque de Caxias n. 83 e becco do Calabouço n. 4, ambos na freguezia de Santo Antonio. — Conceda-se sob a condição de ficarem recuadas do alinhamento e abrindo ellas para o interior, devendo o supplicante pagar o imposto respectivo.

O mesmo, pedindo licença para mandar concertar a coberta, fazer calçada e tomar rebôcos internos e externos em a sua casa n. 21 ao becco do Tambiá, freguezia da Boa Vista. — Conceda se, pago o imposto competente.

Lauriana d'Albuquerque Barros, pedindo licença para mandar retelhar os seus predios, sitos á rua do Visconde de Pelotas n. 43, rua da Victoria n. 1 e os pequenos annexos, substituindo uma trave no da rua da Victoria.—Faça as declarações que exige o ex engenheiro da Camara.

Maria J. da Silva, pedindo licença para mandar edificar uma pequena casa de taipa no lugar denominado Ilha do Caxangá.—Sim, de accordo com o parecer do ex-engenheiro, devendo o imposto ser cobrado na razão de 4m40.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 29 de agosto de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Correspondencia do « Diario de Pernambuco »

RIO DE JANEIRO. — CORTE 26 de agosto de 1883

SUMMARIO.—*Discussão do orçamento do ministerio do imperio no Senado.—Discurso do Sr. Leão Velloso.—Fabricar cidadãos — O Sr. Jaguaribe provoca explicações do governo sobre a questão das provincias.—Resposta, em aparte, do Sr. Lafayette.—Alteração no juizo dos feitos da fazenda. Opiniões dos Sr. Vieira da Silva e Affonso Celso.—Emendas da commissão especial sobre a reforma das eleições municipaes.—Trabalhos da Camara.*

Aproveitarei o *Cotopaxi* para dizer o que ha occorrido nas Camaras depois da sahida do *La Plata*.

No Senado tem continuado a discussão do orçamento do ministerio do imperio. O debate tem se prolongado bastante, mas não tem offerecido cousa extraordinaria. Na sessão de 24, o Sr. Leão Velloso, reconhecendo a necessidade que ha de aproveitar-se o resto da sessão para a passagem dos orçamentos e protestando que não pretendia concorrer para o facto anomalo que o ministerio não deve querer, de que se encerre o parlamento sem haver sido votado o orçamento, discorreu durante toda a sessão, desenvolvendo e justificando as suas idéas sobre ensino publico, salubridade e outros assumptos a que prestou attenção, quando ministro.

Não insistio, porém, em uma phrase de Paulo Bert, de que servio-se no seu relatorio. Ahi, fallando da instrucção, disse o ex ministro do imperio:

« Esse dinheiro é muito bem gasto, porque como diz o Sr. Paulo Bert, essa instrucção é destinada a *fabricar* cidadãos. »

Mais adiante: « O ex ministro Paulo Bert, na sustentação das propostas do orçamento de 1883, comparando o da republica com os do imperio e da restauração, demonstrou que não havia exageração na proposta, quando se tractava de *fabricar* o cidadão, de fazer-lhe conhecer os seus deveres. »

Observando o Sr. Junqueira que S. Exc. devia ter corrigido um pouco a phrase e dizer *preparar* bons cidadãos, para que assim d'ora em diante se não colloquem nos frontespicios das escolas taboletas em que se escreva: *Fabrica de cidadãos*, replicou o Sr. Leão Velloso:

« — Oh! senhores, eu não adoptei a expressão de Paulo Bert de—fabricar cidadãos—em sentido amplo: fabricar cidadãos ao nosso modo. (Riso.) »

No dia seguinte, hontem, o Sr. Jaguaribe, depois de um pequeno discurso do Sr. Mamoré sobre o estado sanitario desta capital, tambem esgotou o resto da sessão tractando de politica geral, especialmente da de sua provincia e da reeleição do Sr. Rodrigues Junior.

Provocado por esse senador acerca das providencias promettidas pelo governo com relação ás provincias, declarou o Sr. Lafayette em aparte, que isto será o ultimo artigo da lei do orçamento, pois a materia cabe perfeitamente na parte relativa á receita; ao que ponderou o Sr. Correia, em aparte tambem, que a lei da receita nem começou ainda a ser discutida na outra Camara.

E' sabido, como já referi, que o Ministerio tinha resolvido apresentar um projecto especial sobre a materia, e até o havia annunciado á Camara, dando já como confeccionado; mas tendo ouvido sobre elle o conselho de Estado, tal foi a impugnação que ahi encontrou, e as serias objecções que se levantaram, que o Sr. Lafayette achou por melhor guardar o seu projecto e formular, segundo as bases deste, um additivo para ser apresentado na discussão da receita.

Ora, por mais que o governo affirme e proteste que mediante uma prorogação de 15 ou 20 dias, conseguirá fazer passar a lei do orçamento em ambas as Camaras, é crença geral que tal não ha de acontecer, menos porque o não deseje o Sr. Lafayette, espirito fraco que não sabe reagir contra os tropeços que lhe causam os proprios collegas para que não realise a mais interessante parte do seu programma, do que pela maioria da Camara de accordo com os chefes liberaes, que não quer votar n'este anno a lei do orçamento.

De par com o orçamento do imperio tambem tem sido discutido no Senado um projecto supprimindo o juizo dos feitos da fazenda, que tem sido impugnado pelo Sr. Vieira da Silva, que, não querendo que as cousas fiquem como se acham, apresentou uma emenda substitutiva, declarando competentes os juizes das comarcas que não forem capitaes para procederem a cobrança executiva dos impostos, que assim forem assentados na forma do processo ordenado pelas leis vigentes, dando autorisação ao governo para elevar o numero de procuradores e escrivães, e para alterar a fiscalisação fiscal sobre bases que estabelece.

Do Sr. Vieira da Silva discorda o Sr. Affonso, que antes quer a suppressão do referido juizo do que mantel-o como se acha, pois que « o juizo das causas em que for interessada a fazenda publica não pode ser diverso do que tem de decidir da propriedade ou de interesse de simples cidadão: á fazenda publica bastam os privilegios que lhe assistem de reputar-se desde logo provada a sua intenção, no ingresso da execução, de prelação ou preferencia em certos casos os quaes, no interesse do Estado, que é o da communhão, poderão ser ampliados se o quizerem; mas ter juiz sem peculiar, privativo, é tanto mais odioso, quanto d'ahi resulta um certo dezar para os que são chamados a conhecer das contendas entre particulares. »

Dando maior desenvolvimento a estes conceitos, combate o Sr. Affonso Celso o juizo especial dos feitos da fazenda.

A commissão especial, de que é relator o Sr. Fausto de Aguiar, e á quem foi remettido, com as emendas approvadas em segunda discussão o projecto sobre eleição municipal, já apresentou o seu trabalho com emendas, novas, que importam grande alteração do que passou, quanto ao processo da eleição.

Parece que o governo está muito empenhado em fazer passar essa reforma na presente sessão, afim de que com uma eleição para o anno vindouro, venha uma nova Camara Municipal para a Côrte, que melhor cópia dê de si do que a actual.

Na Camara dos Deputados não houve hontem sessão, por ser sabbado. A de ante-hontem foi interessante. Discutio-se um credito do Ministerio da Agricultura autorisando despezas com os estudos da estrada do Madeira e Mamoré, que foi muito impugnado pelo Sr. Andrade Figueira, e o orçamento do Ministerio da Guerra, 3ª discussão, em que orou o Sr. Taunay, respondendo ao discurso pronunciado na vespera pelo Sr. Ulysses Vianna, que como relator, nessa parte, de parecer da commissão de orçamento, quiz mostrar que tem feito estudos sobre a administração da guerra, e não está menos habilitado para collocar-se á frente della do que os deputados mineiros que tem occupado essa pasta.

No começo da sessão requereu e obteve uma urgencia o Sr. Prisco Paraizo, ministro da justiça, para justificar-se das censuras que na sessão anterior lhe fez o Sr. Antonio Pinto, por ter nomeado juiz de direito um sobrinho do ministro da guerra, e genro do senador Paula Pessoa, que sendo promotor da Viçosa foi apontado como cumplice do morticinio da familia Correia. Na mesma occasião o Sr. A. Pinto renovou as accusações que tem feito ao Sr. Pereira Junior, lendo novos papeis, sobre negocios da secca.

Deste segundo ponto não tractou o Sr. Prisco Paraizo, limitando se a mostrar que o bacharel por elle nomeado, segundo documentos existentes na secretaria da justiça, que leu, não pode com justiça ser accusado de ter tido a mais leve coparticipação no citado morticinio.

O Sr. Andrade Figueira, antes de entrar propriamente na materia do credito, que discutio longamente, combatendo, exordiou com varias considerações politicas, que não deixaram de incommodar ao governo e á uma parte dos que o apoiam.

Ponderando que o objecto da proposta é a mais cabal demonstração de que o governo não pretende occupar-se com as leis annuas, diz que « o fim do governo, não se pode contestar, é abandonar todas as medidas a que se comprometteu no seu programma. A mesma reforma judiciaria pelo governo apresentada, em vista dos precedentes, o orador é obrigado a concluir que ainda não será votada e sanccionada n'esta sessão, e se ella se tem discutido é por méra tolerancia. Resta outra medida—a localisação dos escravos.

« O governo depois de muito tempo apresentou o projecto sobre o elemento servil, mas tal projecto ahi esteve por muitos dias, até que o Sr. 1.º vice-presidente na semana passada declarou que o ia pôr em discussão n'esta semana.

« Está-se no fim da semana: hoje já elle não entra, amanhã [illegible] um pouco, de sorte que o Sr. vice presidente faltou á sua promessa e o projecto nem mais apparecerá n'esta sessão.

A um aparte do Sr. Moreira de Barros, responde « que S. Exc. sabia perfeitamente do atrazo em que se achavam as leis orçamentarias, no entanto prometteu dar para ordem do dia d'esta semana o projecto de elemento servil. Está provado, pois, que o governo não cumprio nenhuma das promessas enunciadas no seu programma.

« A Camara é testemunha de que o actual gabinete se organisou sob a influencia dos chefes do seu partido que lhe prometteram o seu apoio, e contando com esse apoio é que os Srs. ministros conservam as respectivas pastas; mas como foi cumprido esse contracto de apoio ao actual ministerio? O Sr. ministro do imperio representa um chefe politico como os outros ministros representam outros, na ausencia do seu chefe maioral que foi tractar da sua eleição, S. Exc devia retirar-se do gabinete!

« Quando S. Exc. apresentou o pedido de credito para o Congresso Pedagogico, o orador ponderou-lhe as difficuldades com que ia luctar; S. Exc. foi por diante, e quando chegou ao Senado o projecto cahio redondamente, e, o que é mais, condemnado pelos amigos da situação na maior parte!

« Attenda-se, diz o orador, á maneira por que alli se deu a rejeição do voto por que essa maneira foi um phenomeno: o ministro apresentou o projecto, já votado pela Camara, e o Senado recebeu-o com o maior dos silencios! Silencio que, como diz a imprensa, representa a conspiração. Desde esse momento o Sr. ministro do imperio ficou desmoralisado como ficou por S. Exc. desmoralisada a idéa do Congresso Pedagogico! Depois, o Sr. ministro da marinha vai alli apresentar a proposta do seu orçamento e soffre identico cheque. Quando se esperava que os amigos, os chefes politicos, sustentadores do ministerio, se levantassem e viessem em auxilio do seu pupillo, eis que se levanta um chefe, e, esquecendo-se da promessa que fizera, propõe immensos e profundos cortes na proposta apresentada.

A um aparte do Sr. A. de Siqueira, pergunta se S. Exc. contesta as relações que ligam os ministros aos membros do Senado e aos membros da Camara?

Estas relações são sempre necessarias para conservar o equilibrio e a existencia da politica de qualquer partido.

O Sr. A. de Siqueira—E a desharmonia que ha entre os membros da minoria d'esta casa e os do Senado?

O Sr. Andrade Figueira responde que tal desharmonia não existe, mas quando existisse, a harmonia no seu partido não é tão indispensavel como é a da illustrada maioria!

O Sr. Paulino de Souza—Não é tão indispensavel, mas existe.

« O que é certo, continúa o orador, é que o chefe liberal propoz grandes cortes na proposta, e assim desautorou o seu pupillo, sem que no entanto se levantasse uma unica voz em favor d'ella, e como um protesto por parte do governo! A proposta voltou á commissão, a qual n'este momento cahio em si e poz-se a fazer-lhe cortes profundos, de modo que, tomando como exactas as declarações que tem ouvido na tribuna, pode desde já affirmar que o orçamento da marinha será inteiramente modificado. Assim entende ter demonstrado claramente as sympathias que existem entre o Sr. ministro da marinha e o Senado.

O Sr. Affonso Celso Junior—No que aconteceu não ha prova nenhuma da não solidariedade do partido liberal com o actual gabinete.

O Sr. Andrade Figueira responde que o Sr. Affonso Celso Junior, como é da casa, bem póde saber mais do que o orador: entende, porém, que aquillo é uma prova evidente de desconfiança.

O Sr. Affonso Celso Junior — Assim como pode ser de confiança.

O Sr. Andrade Figueira pensa que sendo ferido, como o foi o Sr. ministro do imperio, e vendo ameaçado o seu orçamento o Sr. ministro da marinha, é claro que o ministerio não terá a força necessaria para continuar a sobraçar as pastas; e é o caso de dizer que bem fizeram os illustres chefes liberaes a quem foi incumbida a organisação do gabinete, recusando a prebenda.

« Se não tiver outra significação as decepções por que vão passando no Senado os Srs. ministros, fiquem ao menos sabendo que os orçamentos arrancados n'esta casa atropelladamente, vão lutar com muitas difficuldades na outra Camara.

« Deixar-se, portanto, encerrar a sessão do corpo legislativo sem cuidar de votar as leis annuas, é um procedimento que não é explicavel, e, como membro que é da minoria, não pode deixar de interrogar o governo e principalmente o Sr. ministro da agricultura sobre o que pretendem fazer a respeito dos orçamentos. »

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE SETEMBRO DE 1883

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete *Cotopaxi*, da linha do Pacifico, que passou hontem para a Europa, trouxe as seguintes noticias, alem das que vão inseridas sob a rubrica—*Interior*.

Pacifico

Datas de jornaes até 7 de agosto:

Annunciavam de Arequipa que brevemente partiriam commissionados de Iglesias para a Bolivia, afim de estabelecerem negociações com o respectivo governo no sentido de se ajustar a paz de commum accordo.

Ignorava-se o que faria o general Montero, mas a crença geral era que ia entrar em campanha.

O caudilho Cáceres tomara em Jauja o commando das forças do coronel Davila, compostas de 600 homens, retirando-se para Huancavélica.

O governo chileno ia, segundo constava, expedir dous decretos, um organisando o serviço dos cemiterios e nomeando os respectivos empregados, outro mandando fechar o cemiterio catholico, em consequencia de negar se o administrador a dar o numero e a relação das sepulturas adquiridas.

Rio da Prata

Datas de ambas as capitaes até 21 de agosto:

Em Buenos Ayres corria o boato de que trabalhava-se para adiar no Congresso a discussão acerca do ensino religioso.

O poder executivo da provincia resolvera cumprir a decisão do Supremo Tribunal, entregando os bens de Rosas aos seus descendentes.

Em Entre Rios circulava uma petição dirigida ao governo nacional, impetrando o indulto de Lopez Jordan.

Nada de importante occorrera na Republica Oriental do Uruguay.

Matto Grosso

Datas de Cuyaba até 29 de julho de Corumbá até 9 de agosto:

Tomou assento na Relação o Sr. desembargador João Francisco da Silva Braga.

— No dia 3 de junho foram encerrados os trabalhos da Assembléa Provincial.

— Começaram no Ladario os concertos do monitor *Piauhy*, que desde dias estava condemnado.

— Communicam ao *Iniciador*, de Corumbá o seguinte:

« No dia 6 de abril d'este anno, os indios coroados assaltaram, pela madrugada a fazenda de Jeronymo de tal, situada na margem esquerda do rio Taquary, em frente dos Bahús; assassinaram o mesmo Jeronymo, escapando a familia, que fugio para o morador visinho. Em seguida atacaram a casa de Vicente Thomé, onde ao amanhecer mataram com uma flecha a uma menina de 10 annos, que sahira da casa para lavar um coador de café.

« Conseguiram Vicente e o resto da familia fugir pelos fundos, reunindo-se o outro visinho, de onde assistio ao saque e incendio de sua casa e bens.

« Pôde-se contar 55 coroados.

« Desde então a fazenda do capitão Serafim José de Barros, importante estabelecimento no districto do Jatahy, da provincia de Goyaz, a 30 leguas dos Bahús, tem estado sempre sitiada por esses selvagens, de modo que nem podem os escravos ir ás roças.

« Os habitantes d'esses lugares estão se retirando e deixando suas propriedades perdidas. »

— A Alfandega de Corumbá rendeu em junho 27:313$279, e em julho 38:913$116.

No ultimo semestre a renda foi de........ 242:509$425.

No exercicio de 1882—1883 (julho 1882—junho 1883) 361:308$378.

— Falleceram: D Augusta Moreira de Figueiredo, D. Anna Rosa de Maria e Arruda, Antonio Maria Pereira Leite e D. Marilia Amarante.

S. Paulo

Datas até 26 de agosto:

O Sr. Pedro Rampi requereu á Presidencia da provincia privilegio, por 60 annos, para construir e explorar uma estrada de ferro que partindo de Jacarehy, na linha do norte, passe por Bragança e vá terminar na cidade do Amparo, pondo se assim em communicação com a linha Mogyana. A estrada deverá ter a mesma bitola da do norte, dispensando baldeações e demoras, de modo a ser possivel fazer em um dia o percurso directo entre a côrte e o Amparo.

— Lê-se no *Correio Paulistano*:

« Consta-nos que o Sr. presidente da provincia recebeu hontem 23, da Camara Municipal de Lorena, um despacho telegraphico communicando lhe estar grassando n'aquella cidade, a epidemia de variola e o povo fugindo para fóra da cidade

« Consta-nos mais, que o Sr. presidente da provincia abrio, na Thesouraria de Fazenda, um credito extraordinario de 700$ para occorrer ás primeiras despezas e ordenou ao facultativo Dr. Genuino Mancebo, que seguisse hoje para aquella cidade, afim de prestar aos atacados do mal os auxilios da medicina.

— Foi confirmado no dia 24, pelo Tribunal da Relação, em grão de recurso, o despacho do Dr. juiz de direito do Amparo, que julgou improcedente o processo crime, instaurado por queixa do Dr. Francisco Antonio d'Araujo, contra o juiz municipal Dr. Victor de Barros

— Do Bananal communicam o seguinte ao *Correio Paulistano*:

« Na tarde de 16 do corrente, desabou sobre esta cidade forte tufão acompanhado de chuva e trovoada, que parecia ir tudo abaixo; todas as casas mais ou menos ficaram alagadas d'agua; informam nos pessoas que viajavam a essa hora, no bairro d'Agua Comprida, que o tufão era tão medonho que viam-se na emergencia de apearem-se e esperarem que applacasse o tufão para proseguirem viagem; minutos depois a noite esteve limpida e o luar brilhava em todo o seu esplendor.

« Na manhã seguinte amanheceu o tempo carregado, e, ás 9 horas, desabou grossa chuva, acompanhada de trovoada e faiscas electricas, tendo uma d'estas cahio sobre a linha telephonica, tomando a direcção da pharmacia do Sr. Valeriano, onde ainda se acha collocado um dos apparelhos; felizmente só causou sustos, pois que não fez estrago algum na linha, nem na referida pharmacia.

« Depois d'estes temporaes baixou a temperatura consideravelmente, sentindo se um frio excessivo, e, segundo nos informam, em alguns pontos do municipio tem geado. »

— Diz o *Correio Paulistano* que, por iniciativa de algumas pessoas distinctas d'aquella capital tracta-se de realisar a construcção de um asylo para a mendicidade.

— Segundo o mesmo diario, a commissão do monumento do Ypiranga, em reunião do dia 25, resolveu não escolher entre as propostas apresentadas, á vista da grande differença nos preços, e abrir nova concurrencia, com especificações minuciosas das unidades de preço, no intuito de facilitar a mesma concurrencia.

— Foi encontrado, pelo escrivão da provedoria, o testamento do commendador José Maria Gavião Peixoto. Achava-se no cartorio envolto em um jornal, conjunctamente com um processo de inventario e em lugar em que o escrivão costumava guardar papeis de menor importancia. O testamento fôra despachado pelo juiz da provedoria a *1* e o inventario a 2 do corrente.

— Dizem folhas de Campinas que para os lados da ponte do Atibaia apparecera uma ponta de gado atacado de carbunculo. Uma vez que alli fôra morta occasionou o apparecimento de molestia em differentes pessoas.

— Achavam se na capital os Srs. Conde de Villeneuve e Barão de Paranapiacaba. A *Provincia de S. Paulo* noticia assim a chegada do primeiro:

« Chegou hontem a esta cidade o Sr. Conde de Villeneuve, proprietario do *Jornal do Commercio* e ministro brasileiro em Bruxellas.

« Informam-nos que o illustre cidadão vem a esta provincia em viagem de recreio, devendo em poucos dias seguir para o interior.

« Eis ahi uma viagem que não pode ser indifferente á provincia, pois é bem certo que as observações directamente feitas por um cidadão da ordem de S. Exc. podem opportunamente traduzir-se em fecundos beneficios. »

— Com a idade de 64 annos falleceu em Santos o antigo empregado da alfandega João Ayres da Silva.

Rio de Janeiro

Datas até 27 de agosto:

A carta do nosso correspondente, sob a rubrica *Interior*, relata o occorrido no parlamento até 25 de agosto. No dia 26 não houve sessão por ser domingo.

— No dia 26 tivera lugar a eleição de um deputado geral pelo 7º districto da provincia do Rio de Janeiro, para prehenchimento da vaga deixada pelo conselheiro Almeida Pereira.

O resultado conhecido era este:

Elias Antonio de Moraes	447
Alberto Bezamat	420

— Foi nomeado para servir na flotilha do Amazonas o official de fazenda de 3ª classe Francisco Antonio Serpa.

— Foi nomeado para servir no cruzador *Affonso Celso* o 2º tenente Carlos Witruvio Accioly Lobato.

— Foi nomeado para servir no encouraçado *Bahia* o 1º tenente José Lopes da Silva Lima.

— Por decreto de 18 do corrente foi exonerado o capitão de fragata Salustiano Caetano dos Santos do lugar de inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, no Ladario, e nomeado em substituição, por decreto da mesma data, o capitão de fragata Bernardino José de Queiroz.

— Embarcaram no vapor *Amazonas* os machinistas de 3ª classe Antonio Augusto da Silva Correia e extranumerario Francisco Olegario Rodrigues; na canhoneira *Henrique Dias* o escrevente José Joaquim Telles de Carvalho, e no monitor *Javary* o escrevente Thomaz Baker Milne.

— Lê-se no *Jornal do Commercio* de 26:

« Consta-nos que, tendo sido declarada caduca, por decreto n. 8.990 de 18 do corrente, a concessão feita á *American Telegraph and Cable Company* para estabelecimento de communicações telegraphicas entre a capital do Ceará e os Estados-Unidos, foi permittido, por decreto n. 8.992 da mesma data, aos cidadãos norte americanos Henry Cummins, George D. Roberts e George e S. Cox estabelecerem as mesmas communicações por meio de um ou mais cabos submarinos.

« Os referidos cabos serão ligados na cidade de Fortaleza as linhas terrestres do Estado, cabendo á empreza o direito exclusivo de, por 20 annos, transmittir todos os telegrammas entregues nas estações d'aquellas linhas e destinados para os Estados-Unidos. Durante aquelle praso o governo imperial não poderá conceder o lançamento de cabos telegraphicos entre qualquer ponto do Brasil e os Estados Unidos da America do Norte, comprommettendo-se a estender as linhas do Estado até á cidade de Belém, mediante a concessão do necessario credito que pedirá ao poder legislativo.

« A immersão do primeiro cabo deverá achar-

ILEGÍVEL

se concluida dentro de dous annos, contados da publicação do referido decreto. »

— O Sr. ministro da marinha recebeu de Londres, com a data de 3 de agosto esta communicação sobre o encouraçado *Riachuelo*:

« Illm. e Exm. Sr. — Cartas hoje recebidas, dizem haver ahi corrido por telegramma d'aqui enviado, noticia de se ter feito com más qualidades nauticas o *Riachuelo*; dando isto lugar a um requerimento de informação, feito por um deputado em sessão da camara.

« Sei que o governo não deu apreço a tal noticia, evidentemente de precedencia pouco sensata.

« Antes das provas, que apenas podem apparecer quando o navio navegar, todos devem pensar diversamente; porquanto a opinião dos entendidos geral, uniforme e constante, está favoravel ao mesmo navio.

« Nenhum de tantos que tem n'o estudado deixou de applaudir os planos e modo porque estão sendo executados.

« Ainda ha pouco o almirante Likhatchof, da marinha russa, official altamente reputado na Europa, enviou me felicitações por dever a marinha do Brasil adquirir o *Riachuelo*, realmente uma formidavel machina de guerra.

« Isto depois do minucioso estudo a que n'elle procedera.

« Julguei opportuno este meu protesto contra os que receberam a noticia alludida.

« Deus guarde a V. Exc. — *José da Costa Azevedo*. »

— Eis as noticias commerciaes mais recentes:

Rio, 25 de agosto de 1883. O mercado de cambio manteve-se firme e sem alteração: os bancos sacam a 21 3/16 d. sobre banqueiros, e 21 1/4 d. sobre caixa matriz, com raros tomadores.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres a 21 1/4 d., bancario sobre caixa matriz, e 21 5/16 e 21 3/8 d., particular.

Sobre França sacou-se a 448 rs. por franco, particular.

Na Bolsa o movimento foi tambem menos que regular.

As vendas de café declaradas até as 5 horas da tarde eram de 19,170 saccos.

A Companhia de Navegação Paulista acaba de contractar com o Banco Industrial e Mercantil um emprestimo por meio de *debentures* da quantia de 300:000$, a juro de 8 1/2 %, e amortisação de 5 % ao anno.

Bahia

Datas até 30 de agosto:

As noticias carecem de importancia.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

61.ª SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Regueira Costa, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Leonardo de Almeida e Alfredo Correia, o Sr. presidente abre a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Lião, Barão de Nazareth, Candido Lidiela, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Paulo de Oliveira, Barão de Muribeca, Lourenço de Sá, Luiz Paulino, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo outro da Camara Municipal do Recife, enviando um requerimento de Belmiro Francisco de Souza, solicitando ser aposentado no cargo de guarda fiscal.—A' commissão de petições.

Uma petição de José Victoriano de Vasconcellos Pereira, contador e partidor do Bonito, requerendo consignação da verba de 131$ de custas que lhe deve a respectiva Camara Municipal.

Outra de João Randal Verviers, requerendo o fornecimento de papel, tinta e livros aos alumnos pobres que frequentam o seu curso primario e secundario em Bonito, denominado Collegio Orphanologico.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo assignado de mercadores ambulantes protestando contra o de diversos negociantes de fazendas, miudezas, perfumarias e quinquilharias, ultimamente dirigido a esta Assembléa.—A' commissão de orçamento provincial.

Vem á mesa, são lidos, apoiados, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos ns. 75 e 76:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Fica a Camara Municipal de Palmares autorisada a relevar a Joaquim Lucio Monteiro da Franca, o resto do pagamento que o mesmo está obrigado a fazer na qualidade de fiador de Manoel Antonio Ramos arrematante de impostos municipaes da mesma Camara.

« Revogam-se as disposições em contrario. Paço da Assembléa Provincial, em 25 de maio de 1883.—*José Osorio =Goes Cavalcante.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os alumnos do actual 2º anno da Escola Normal ficam dispensados da prestação do exame de francez.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da Assembléa Provincial, 26 de maio de 1883.—*M. Duarte.* »

O Sr. Aquilino Porto — (Não devolveu seu discurso.)

Vem á mesa o parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 217 de 1879, enviado pelo Sr. Aquilino Porto, e bem assim o seu requerimento para que elle seja dispensado da impressão no jornal da casa.

Sendo lido e apoiado o requerimento, é sem debate approvado.

Entrando, portanto, em discussão o parecer e ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo se á votação é approvado.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em 2ª discussão o projecto n. 71 deste anno (licença por um anno com todos os vencimentos a professora W. P. da Fonseca Telles.

Veem á mesa são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 1.—Igual favor a D. Umbelina Uchôa, professora de Tegipió, por seis mezes com todos os vencimentos.—*Dr. Pitanga.* »

« N. 2.—E seis mezes para tractar de sua saúde onde lhe convier, ao collector provincial de Iguarassú José Teixeira da Motta Cavalcante.—*Democrito Cavalcante.* »

« N. 3.—Igual licença por seis mezes ao escrivão da Casa de Detenção Carolino Gonçalves da Silva.—*José Osorio — Olympio Marques.* »

« N. 4.—Igual concessão por seis mezes ao agente pagador da repartição das Obras Publicas Vicente Tavares da Costa Miranda.—*Olympio Marques* »

« N. 5.—Igual favor por um anno ao monitor do Gymnasio José Raphael Soares de Azevedo. — *Regueira Costa — Estevão de Oliveira.* »

« N. 6.—Igual concessão por quatro mezes ao official do corpo de policia Theodolindo Augusto do Rego.—*Olympio Marques.* »

« N. 7.—Igual favor por quatro mezes ao professor da Chã de Capoeiras Joaquim Ruffo Beda.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

Entra em 1ª discussão o projecto n. 57 deste anno (modificação do plano de ensino da Escola Normal.)

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que sejam ouvidos sob o projecto o inspector geral da Instrucção Publica e o director da Escola Normal.—*Góes Cavalcante.*—*Olympio Marques* »

O Sr. Arruda Falcão — (Não devolveu seu discurso)

O Sr. Góes Cavalcante adduz algumas considerações contra o projecto.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 28, (orçamento municipal).

O Sr. Praxedes Pitanga —Sr. presidente, ainda uma vez venho á tribuna occupar-me em 3ª discussão do projecto municipal, não obstante estar convencido da improficuidade do meu esforço. Entretanto não posso deixar de oppor algumas considerações e espero que a illustrada commissão de orçamento municipal não me levará a mal descer á apreciação de factos que já uma vez trouxe ao conhecimento desta Assembléa.

O Sr. Osorio —V. Exc. tem licença para dizer o que quizer.

O Sr. Pitanga —Não desconheço este direito que me assiste pelo regimento da casa.

Sei, Sr. presidente, que a materia está resolvida; que a bancada conservadora está disposta a aceitar o trabalho da commissão como o mais perfeito, porque n'ella deposita toda a sua confiança. Mas, não obstante correr-me a obrigação de pedir a attenção da mesma commissão a respeito de certas duvidas que continúam a pairar no meu espirito. Se bem que em 2ª discussão fossem as emendas por mim apresentadas impugnadas pelo relator da commissão, sendo que um dos pontos capitaes, era que se tinha por fim o equilibrio da receita com a despesa; não obstante ter eu provado exhuberantemente que as emendas não traziam augmento de despesa, apezar de ter demonstrado que ellas assentavam no principio de justiça e equidade, não mereceram o apoio do illustrado membro relator da commissão. Hoje, mais do que nunca tenho a convicção, firmado no relatorio da Camara de que as minhas emendas assentavam em justiça. Venho pois, Sr. presidente, offerecer uma nova emenda em que mando de accordo com esse mesmo relatorio restabelecer os lugares que existiam na Camara e que foram supprimidos.

Tenho aqui em meu poder, Sr. presidente, tambem um documento valiosissimo, um parecer de uma commissão competentemente nomeada e assignado pelos dois membros que fazem parte da commissão de orçamento municipal; tenho pois, Sr. presidente, deante de mim um parecer assignado pelo digno relator da commissão de orçamento que se não foi concorde foi vencido e me parece que os corpos collectivos desde que se estabelece a discussão e a materia passa por maioria, aquelles que foram vencidos não podem deixar de aceital-a; não póde deixar de ser lei para aquelle que faz parte da mesma corporação.

S. Exc. já nos disse que se havia opposto a isso; já nos disse que muita cousa havia passado na Camara Municipal sem o seu voto, mas não embarga para que seja lei uma materia que passou por todos os tramites e foi approvada pela maioria.

Admira, Sr. presidente, que tendo-se mandado imprimir esse relatorio não fosse elle distribuido por esta Assembléa, agora que se tracta de negocios municipaes, de sorte que só com grande difficuldade pude conseguir um exemplar que é este que tenho em meu poder.

O Sr. Osorio —Consegui mais do que eu.

O Sr. Pitanga —Mas V. Exc. não póde contestar que é um facto consumado a publicação de um relatorio approvado pela Camara Municipal, a frente do qual se acha um parecer firmado por V. Exc.

O Sr. Osorio — Não contesto a existencia deste relatorio.

O Sr. Pitanga —E' munido desse parecer que eu venho tirar argumentos para provar que a Camara do Recife não pretende a extincção dos lugares que foram supprimidos no orçamento municipal, pois que não só se acha claramente determinado nesse documento no qual precede um parecer assignado pelo relator da commissão como não é rasoavel.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —V. Exc. não póde deixar de aceitar aquillo que foi resolvido em sessão.

Desde que faz parte de um corpo collectivo e fica sendo lei para a Camara aquillo que foi resolvido ainda mesmo não votando a favor, não póde deixar de aceitar como lei uma materia vencida pela maioria. V. Exc. sabe perfeitamente que a lei do 1º de outubro é expressa e clara neste ponto. Determina que os vereadores que discordando forem vencidos, terão direito de por escripto fazerem declaração na acta. Posso apresentar a V. Exc. as actas e d'ellas não consta declaração alguma de V. Exc. Cahi portanto, Sr. presidente, das nuvens quando examinei o relatorio em que vem o parecer assignado pelo nobre deputado, membro relator da commissão de orçamento; e cahi das nuvens, Sr. presidente, porque vejo que S. Exc. se acha em perfeita e completa contradicção.

O Sr. Osorio —Na opinião de V. Exc.

O Sr. Pitanga —O parecer está bem firmado por V. Exc. e nesse relatorio se pede a conservação desses empregados eu vejo que V. Exc. não só não se limitou a formular o orçamento em sentido contrario ao pedido pela Camara Municipal, como foi mais adiante.

O art. 50 do projecto orçamentario manda supprimir o official-maior. Eu vejo porém que na lista dos empregados apresentada pela Camara Municipal para o exercicio de 1883—1884 vem firmado o lugar de official-maior; vejo que contra esta opinião nada consta da acta que fosse resolvido em contrario.

O Sr. Osorio —Que acta?

O Sr. Pitanga —Da acta da Camara Municipal.

O Sr. Osorio —V. Exc. tem a acta ahi?

O Sr. Pitanga —Tenho parte della; tanto quanto é necessario para poder responder aos topicos que V. Exc entender perguntar.

O Sr. Osorio —Se V. Exc. visse a acta não diria o que disse.

O Sr. Pitanga — Vejo ao contrario disto; isto o que é? E' o resultado da combinação, é o resultado da discussão havida na sessão da Camara Municipal, de cujo resultado dá um parecer uma commissão nomeada por aquella corporação, á frente da qual está como relator o muito illustrado Sr. Dr. José Osorio.

O Sr. Osorio — V. Exc. mesmo confessou aqui que não era solidario com estas determinações da Camara.

O Sr. Pitanga —Devo declarar a V. Exc. que um camarista naquellas materias em que não foi solidario, teve sempre de dar occasião de se conhecer com a declaração do meu voto.

O Sr Osorio—Eu responderei.

O Sr. Pitanga —Se V. Exc. não deu parecer deve dizer que esta assignatura é falsa, que este papel que foi impresso pela Camara e não foi distribuido... mas o foi com sua sciencia e consciencia.

O Sr. Osorio —V. Exc. desculpe a expressão, não está fallando para beocios.

O Sr Pitanga —Eu creio que V. Exc. não tem direito de se persuadir que eu venho fallar para beocios, porque venho fallar com um documento impresso em uma typographia e tirado do centro da Camara Municipal, e lendo um parecer assignado por V. Exc. hei de reconhecer se é verdadeiro, se foi firmado por V. Exc., se consta da acta da Camara Municipal, V. Exc. não tem o direito de dizer que eu venho munido de um documento com intenção de fallar para beocios; venho apenas mostrar o contrario, que a Camara Municipal depois de uma sessão, depois de uma grande discussão, de um parecer approvado em sessão, como consta da acta de 27 de fevereiro, a cuja frente está firmado o illustre relator da commissão de orçamento municipal, deixou de remetter á Assembléa Provincial para ser distribuido o seu trabalho; não posso deixar de declarar que o fez somente com o fim de que não apparecessem no parecer da commissão de orçamento as razões da suppressão, porque desde que a Camara Municipal tem obrigação de dar a esta Assembléa contas, e o tem feito sempre mandando aqui distribuir o seu relatorio e o deixou este anno de fazel-o tendo-o aliás impresso no mez de março, tendo discutido em sessão de 17 de fevereiro a conveniencia de manter-se certos e determinados logares e de fazer-se certos e determinadas modificações em certos e determinados vencimentos o fez maliciosamente.

O Sr. Leonardo de Almeida dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Estou provando que hoje mais do que nunca precisava do relatorio da Camara porque eu não conhecia o orçamento municipal enviado pela Camara, não sabia do mechanismo aceito por aquella corporação, para depois de reunido o capital daquelle discurso para a construcção deste edificio, ser remettido á Assembléa.

O Sr. Osorio — Veja V. Exc. como anda mais adiantado do que eu que sou vereador; eu não sabia da impressão do relatorio.

O Sr Pitanga —Elle foi impresso, não póde ser desconhecido, consta da acta, está aqui presente e posso offerecel-o á consideração da casa, e delle se verifica que a commissão da Camara Municipal de que é relator o nobre relator da commissão de orçamento municipal desta casa...

O Sr Osorio—Póde muito bem ser que se a minha assignatura está ahi, seja falsa, por que na Camara Municipal falsificam se documentos.

O Sr. Pitanga —... pede cousa inteiramente differente daquillo que pede a nobre commissão de orçamento municipal, de maneira que eu devo crer que tudo corre por conta da commissão.

O Sr. Osorio —Isso não tem importancia.

O Sr. Pitanga —Póde não ter importancia para V. Exc., mas eu quero que fique firmado que o orçamento municipal corre exclusivamente por conta da commissão.

O Sr. Osorio —Carrego com a responsabilidade.

O Sr. Pitanga —V. Exc. póde carregar com a responsabilidade, desde que pratica assim, e não deve ter medo da responsabilidade.

Corre o orçamento exclusivamente por conta da commissão desde que é apresentado alterando completamente o que está pedido no relatorio da Camara Municipal, visto como o artigo 50 supprime um numero de lugares que é mantido pelo relatorio da Camara Municipal.

O Sr. Osorio —Toda a questão é da suppressão, não apresenta uma medida util.

O Sr. Pitanga —E V. Exc. não apresenta medidas algumas que não fossem aquellas que já estavam mantidas no orçamento municipal. V. Exc no seu programma não modificou em cousa alguma o orçamento municipal, ao contrario deixou de attender a verbas que foram em outras épocas recebidas; não alterou para melhor, e sim para peior.

Portanto, quero apenas provar e que fique firmado que por conta da commissão de orçamento municipal corre exclusivamente a alteração feita caprichosamente.

O Sr. Osorio —A commissão aceita essa responsabilidade, já o tenho declarado.

O Sr. Pitanga —Eu não estou duvidando da força de capacidade da commissão para arcar com a responsabilidade, eu apenas quero que fique firmado, porque é precedente que póde mais tarde ser proveitoso perante esta Assembléa, que a commissão orçamentaria de Camaras Municipaes não deve ligar importancia, não tem necessidade dos relatorios apresentados por essas Camaras, porque ella commissão melhor do que as Camaras conhece as suas necessidades, e não incorre em falta a Camara que deixa de mandar o seu orçamento, porquanto de nada serve perante a commissão.

O Sr. Osorio —Serve, é base para estudo.

O Sr. Pitanga —Para base de estudo não precisa a commissão receber esses relatorios, porque tem a lei vigente que lhe serve de guia, e desde que pretende sob sua responsabilidade organisar um orçamento municipal, não precisa que as Camaras Municipaes enviem a esta Assembléa os seus relatorios.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Eu tenho obrigação de vir censurar a V. Exc. e perguntar-lhes qual a conveniencia que acharam, qual o bem que disso resulta; mas desde que dizem que para as despezas das Camaras não vale de nada a economia feita, porquanto as verbas orçamentarias votadas para as despezas da Camara foram as mesmas que eram para o orçamento passado.

O Sr. Alfredo Correia —Quer ser o censor da commissão.

O Sr. Pitanga —Estou em meu direito, não só pela idade como pela qualidade de deputado de ser censor da commissão.

O Sr. Alfredo Correia dá um aparte.

O Sr Pitanga —Não preciso de lições de politica, ja por ter annos bastantes, ja por conhecer as regras de civilidade, que as exercia antes do nascimento de V. Exc. V. Exc. pois não se incommode, tenha paciencia.

(Ha um aparte do Sr. Alfredo Correia).

Tenho portanto o direito de dizer que desde que das economias feitas pela commissão não resulta accrescimo para as despezas a fazer-se, não conheço a razão de conveniencia da perturbação feita no pessoal da repartição.

O Sr. Barão de Nazareth —Apenas um prejuizo para a Camara na diminuição de seus funccionarios.

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Eu o que quero é isto que se póde demonstrar pelos numeros, que V. Exc. fez uma economia de cincoenta contos e que esta quantia não apparece augmentando as verbas da despeza...

O Sr. Osorio—Então fiquei com ella.

O Sr. Pitanga —... e que V. Exc. com essa economia nada adiantou, ao contrario perturbou completamente o serviço da Camara.

O Sr Goes Cavalcante —Então como é isso? Fez se uma economia de 50 contos e não apparecem os 50 contos?

O Sr. Pitanga —Se demonstro a V. Exc com o seu trabalho que as verbas dotadas para as despezas foram as mesmas, as do anno passado existiam estes empregados; se a elles acompanhavam as mesmas verbas de despeza, d'onde o beneficio? Vem V. Exc. com a argumentação a que já respondi, e diz; no anno passado votou-se a verba com essas quotas, mas ellas não tiveram execução porque não se arrecadou as quantias orçadas.

O Sr. Osorio —Não disse semelhante cousa.

O Sr. Pitanga —Disse na sua argumentação, mas já o previno, a este respeito só lhe posso responder no exercicio de 1884 a 1885, quando V. Exc. me provar que o orçamento teve completa execução.

O Sr. Osorio —Já pede mais um exercicio; até então pedia para 1883 a 1884.

O Sr. Pitanga —Não, porque o orçamento para o exercicio de 1883 a 1884 é este que eu estou combatendo.

Os Srs. Osorio e Goes Cavalcante dão repetidos apartes.

O Sr. Pitanga —Vv. Excs. dirão que as quotas votadas sendo as mesmas, teremos arrecadações que tragam em resultado o preenchimento e satisfação de todas ellas? Só em 1884 a 1885, quando este orçamento já tiver sido verificado, é que poderemos responder, porque eu da mesma maneira, como V. Exc. estava convencido que pelo modo de fazer o orçamento, que não é este que V. Exc. fez...

O Sr Osorio —E' como V. Exc. fazia.

O Sr. Pitanga —... e que não o podia fazer assim, porque nenhuma repartição faz orçamento tendo em vista o arrecadado somente, porque para chegar a esta conclusão é preciso provar que não se póde arrecadar mais do que se arrecadou, quando a arrecadação póde por circumstancias imprevistas deixar de ser levada ao valor a que póde chegar, se conclue que os orçamentos são feitos pelo rendimento dos tres annos ultimos tirando a média delles.

E assim praticam todas repartições que preparam orçamentos.

O Sr. Osorio —V. Exc. não está bem collocado nesse terreno.

O Sr. Pitanga —Estou perfeitamente bem collocado V. Exc. é que não acha muito por onde sahir, porque, diga-me qual a conveniencia da suppressão feita no pessoal da repartição sem que fosse pedida pela Camara Municipal? Do relatorio e do orçamento apresentado a esta Assembléa se vê que a Camara pede que se mantenham estes empregados e se modifiquem alguns dos vencimentos. Entre esses direi de passagem que a Camara Municipal tendo pedido no seu relatorio vencimentos para o director da aferição na importancia de 2:400$, a favor de cuja indicação votou o Sr. Dr. José Osorio e votou tambem o Sr. Goes Cavalcante...

Um Sr. Deputado —Outra contradicção.

O Sr. Osorio —O' que diz V. Exc.?

O Sr. Pitanga —Digo que não só a alteração consistio na suppressão completa de lugares contra o pedido da Camara, como que ainda foi mais longe, depois de discutida a proposta em sessão e aceita, e note-se que tendo V. Exc. votado sem restricções como mostrarei com parte do trecho que hei de passar a ler em relação ao director da aferição....

O Sr Osorio —D'onde conclue que aceitei tudo, votei por tudo só por ter assignado a acta. V. Exc. não sabe que o vereador é obrigado a assignar a acta?

O Sr. Pitanga —V. Exc. espere que eu lhe darei resposta.

O Sr. Osorio —De maneira que V. Exc quando não manda declarações de voto, tem aceitado tudo quanto se votou.

O Sr Pitanga —Tendo sido proposto um ordenado determinado para o director da aferição, foi este discutido e aceito e eu creio, nem posso deixar de acreditar, com o voto de V. Exc. a favor.

O Sr Osorio —Eu votei a favor?!

O Sr. Pitanga —V. Exc. vai ouvir. Tratando a acta de diversas propostas diz (lê).

A Camara tinha proposto 2:200$. Mando a seguinte emenda:

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —V. Exc. não póde salvar a sua responsabilidade desde que não mandou a sua declaração. V. Exc. tinha o direito de mandar a declaração de que votava contra.

O Sr Osorio —Mas a acta é o vencido.

O Sr Pitanga —Mais V. Exc. tinha o direito de fazer essa declaração.

(Trocam-se muitos apartes e o Sr. presidente reclama attenção).

Eu até estimo que os nobres deputados me deem apartes; fiquem certos de não me perturbam, nem me farão dizer menos do que quero.

O Sr. Osorio —Eu não fiz mais do que aquillo V. Exc. fez na questão Jacarará.

O Sr Pitanga —Manifestei o meu juizo acerca de Jacarará e o tenho conservado de pé até hoje. Mas quero provar que V. Exc. é contradictorio votando contra aquillo em que foi vencido pela Camara.— V. Exc. estava no seu direito, mas eu quero que fique firmada a theoria porque d'ahi ainda talvez possamos tirar argumentos.

O Sr. Goes Cavalcante —Quem assigna a acta, não é responsavel por tudo quanto se passou em sessão.

O Sr. Pitanga —Mas, Sr. presidente, não poderia deixar de admirar que a Camara Municipal tendo mandado publicar o seu relatorio para ser destribuido, elle não chegasse ás nossas mãos em tempo.

O Sr. Osorio —Isto prova o desmoronamento daquella instituição.

O Sr. Pitanga —O mesmo diz a Camara em relação a Assembléa. V. Exc. veja que o juizo dos vereadores da Camara compensa perfeitamente o que V. Exc. diz acerca da municipalidade. Os vereadores attestam que a Assembléa Provincial é a primeira que concorra para o descredito daquella instituição que muitas vezes a Assembléa não faz absolutamente caso dos pedidos da Camara. E' o que se dá agora com a actual commissão de orçamento.

O Sr. Osorio —A commissão de orçamento só aceitou aquillo que foi rasoavel.

O Sr. Pitanga —Não ha tal: demonstrarei o contrario. Vou mostrar a V. Exc. que a palavra—economia—tem sido applicada como um chavão para encapar certos e determinados actos. V. Exc. sabe perfeitamente que não houve para com a Camara Municipal suppressão de imposto de consumo porque não lhe diz respeito, e entretanto a nobre commissão tomou medidas como se ella fosse responsavel por esse acto e devesse soffrer as suas consequencias.

Portanto se essas despezas tinham de ser feitas, deviam ser feitas embora a Assembléa Provincial votasse uma quota com a denominação do emprestimo. A Camara que não teve contra si a suppressão desse imposto de consumo, que por tanto as suas rendas não soffreram alteração, embora não attingissem aquillo que se esperava, por circumstancias que não posso apreciar, todavia, a nobre commissão não se podia levantar contra o pedido da mesma Camara, no intuito de fazer economia.

Sr. presidente, as razões com que o nobre deputado procurou justificar a commissão, não podem calar no meu espirito, porque desde que a renda da Camara não soffreu alteração, corria a commissão o dever de supprir as suas necessidades mais palpitantes. Se o anno passado aceitou-se a criação desses lugares, em virtude do pedido dirigido pela Camara Municipal...

O Sr. Osorio—Isso não é exacto.

O Sr. Pitanga —Se não foi o do anno passado, foi o do anno atrasado.

Mas ella o faz, porque reconheceu que a cobrança municipal era mal feita, que a Camara estava sendo prejudicada em seus interesses.

Nesse intuito a Assembléa Provincial attendeu ao seu pedido. Havia, Sr. presidente, como ha ainda hoje tanta falta de empregados, que com relação ao mercado por exemplo, o seu respectivo director para fazer a policia, tinha necessidade do auxilio da guarda civica. Como é que a commissão, pois, vem hoje supprimir estes lugares de guardas fiscaes, se o relatorio da Camara exige o numero que existe actualmente, que é ainda insufficiente, visto como a mesma municipalidade requisita do chefe de policia um certo numero de guardas civicos para auxilial-o? como é que a commissão propõe demissões?

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. vai muito bem.

O Sr. Pitanga —Todas essas razões deveriam ter influido no espirito da commissão Mas ella quiz ser apaixonada e partidaria.

O Sr. Osorio —E' uma injustiça que nos faz. Fique V. Exc. certo disso.

O Sr. Pitanga —Não faço injustiças: argumento de accordo com os factos.

O Sr. Goes Cavalcante —Eu concordarei com V. Exc. se me désse dinheiro para pagar as dividas da Camara.

O Sr. Osorio —Esta é que é a questão.

O Sr. Pitanga —Sr. presidente, isso é uma verdade tão firmada que não necessita de demonstração. Um dos vereadores mesmo da Camara Municipal disse que desde que se tractava de diminuir o numero de guardas municipaes, ficava a municipalidade sem ter quem fizesse a sua policia.

O Sr. Goes Cavalcante —Está errada essa historia.

O Sr. Osorio —A Camara reconhece isso, mas não ha recurso. O que fazer-se?

O Sr. Pitanga —Isso para mim nada altera em cousa alguma a minha argumentação. Se a Camara reconheceu isso, em uma de suas sessões, como acabou de declarar o nobre deputado, S. Exc. não podia, sem prejudicar o serviço municipal, restringir o numero de guardas.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Portanto, Sr. presidente, o modo por que a commissão justificou a não necessidade do numero actual de guardas municipaes, não póde calar em meu espirito, e é por isso que eu digo que a commissão não ligou absolutamente importancia ao pedido feito pela Camara. Esse pequeno augmento de despeza de maneira alguma alteraria o projecto em sua receita. Se a municipalidade actualmente precisa do auxilio da guarda civica para o seu serviço, deste modo a provincia, ver-se-ha obrigada a augmentar o numero dessas praças que são distrahidas de seus misteres para occuparem-se da policia municipal.

Um Sr. Deputado —Por ora nada se póde fazer.

O Sr. Pitanga —Quero pois nesse sentido mandar uma nova emenda. Não tenho esperança de que ella seja aceita, mas em todo o caso terei cumprido com o meu dever.

O Sr. Osorio —A commissão já explicou-se sobre isso.

O Sr. Pitanga —Não basta que V. Exc. o tenha explicado, desde que não calou no meu espirito, estou no meu direito insistindo nesse ponto. Vou, pois, mandar a mesa uma emenda restabelecendo esses lugares.

O Sr. Alfredo Correia —Digo que perde o seu tempo, porque a Assembléa já decidio pela negativa; eu pelo menos não dou o meu voto.

O Sr. Pitanga —V. Exc. está em seu direito e estimo muito que negasse o seu voto e o negue, porque fique sabendo que não venho aqui de encommenda. Não venho pedir aos nobres deputados votos a favor desta ou daquella emenda, venho emittir a minha opinião, que quero fique firmada e conhecida na casa; não faço a respeito della se não manter o mesmo juizo, não tenho outro fim.

V. Exc. está no seu direito, porque eu me mantenho na mesma posição; V. Exc. não me póde avantajar... sustento o direito da camara.

O Sr. Alfredo Correia — Se V. Exc. quizesse fallar com franqueza, diria que eu vou em bom caminho.

O Sr. Pitanga — Não duvido que V. Exc. vá em bom caminho; mas como o guia não me parece seguro, ainda continuo a trilhar aquelle que sempre trilhei.

As reformas feitas nas repartições com o fim de augmentar renda á custa da demissão dos funccionarios foram sempre odiosas. Ninguem póde contestar que sobre uma sepultura pessoa alguma póde elevar um thesouro com gloria. (Apoiados.)

Se isto é uma verdade, as economias que resultam, não da distribuição das despezas, mas da diminuição dos ordenados dos funccionarios, é sempre uma economia odiosa. Não é com o desapparecimento de quatro ou cinco empregados que as rendas municipaes hão de elevar-se a ponto de chegar para as suas despezas, e ao contrario, é applicando devidamente a sobra de sua despeza...

Um Sr Deputado —Sobra, quando não tem com que pagar o que deve.

O Sr Pitanga —... da despeza necessaria para com os empregados, repartindo-se para diversas verbas, applicando para aquellas que são mais urgentes e necessarias, que resultará economia.

O Sr. Osorio — Pensa que a Camara tem muito dinheiro?

O Sr. Pitanga —Parece-me que a Camara não deixa de ter dinheiro desde que a Camara tem uma renda, erguido o calculo de V. Exc., de 350:000$ podendo ir até 400:000$, porque V. Exc., creio eu, não metteu em verba o que ha de produzir a arrecadação do Matadouro na conducção das carnes verdes, o que se póde calcular em 30:000$000.

O Sr Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Eu não tenho obrigação de apresentar verbas de receita, não fui obrigado a estudar o mechanismo da Camara; mas V. Exc. não estava pedindo uma verba de receita?

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga —Mas se esse serviço deve produzir necessariamente muito mais do que é preciso para pagamento annual da sua verba respectiva.

O Sr. Osorio —Quem contou isso a V. Exc.?

O Sr. Pitanga —A resposta é facil. Quanto devem produzir 30,000 bois a dous cruzados, quando elles fossem transportados, um para cada açougue? 24:000$000.

O Sr. Osorio —Então a Camara recebe 800 réis por cada boi? Quando foi isso?

O Sr. Pitanga —800 réis é o imposto pelo contracto...

O Sr Osorio —Recebe 300 réis. E depois, pergunto ao nobre deputado, que contracto é esse?

O Sr Pitanga — O transporte de carnes verdes.

O Sr Osorio —Esse já caducou.

O Sr. Pitanga —Mas é o direito que tem a Camara, que não caducou.

Os Srs. Goes Cavalcante e Osorio dão apartes.

O Sr. Pitanga —A mim, que não era membro da commissão de orçamento, apenas cabia o direito de perguntar se a economia resultante das mortes feitas...

O Sr. Osorio —Das mortes feitas?!

O Sr. Pitanga —Dos que vivem á custa...

O Sr Osorio —Quem matou!

O Sr. Pitanga — Quem tira o pão aos que vivem o que faz? Creio que mata. A fórma de matar póde ser encarada pela sociedade d'esta ou d'aquella maneira.

Portanto sobre as mortes feitas, vejo que V. Exc. pretende estabelecer o enterro do orçamento e das emendas, e eu quero ter ao menos o prazer de levar á sepultura a ultima pá de terra.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Portanto, a commissão de orçamento d'esta casa, que baseou a sua economia, não na distribuição das despezas, mas na demissão dos empregados, demissão que não fôra pedida pelo orçamento da Camara Municipal, não se justifica com a palavra economia; eu com esta palavra não aceito a justificativa. A Assembléa ha de notar, isto ha de ser decidido e firmado; mas ha de ser contra o meu voto e com o meu protesto, porque entendo que a palavra *economia* não serve para legitimar a exclusão de um empregado, cujo emprego fôra creado a pedido da Camara Municipal, e cujos serviços não teem sido contestados em sua necessidade.

O Sr. Osorio —Que empregado?

O Sr. Pitanga —O official-maior.

Portanto, se o lugar de official maior existe ha tantos annos que deu occasião a que pudesse ser aposentado o empregado que o exercia...

O Sr. Osorio — Esse lugar foi supprimido por desnecessario, e depois foi restaurado.

O Sr Pitanga —O argumento do nobre deputado vem a meu favor, pois tendo sido o lugar sido supprimido, porque a Camara a titulo de economia quiz fazer dinheiro.

Um Sr. Deputado —Que Camara foi?

O Sr. Pitanga —Creio que a de 1878.

Mas, como ia dizendo, tendo sido o lugar supprimido porque a Camara a titulo de economias suppoz que pudessem as attribuições inherentes ao cargo ser exercidas pelo secretario, reconheceu depois que o secretario não podia dar conta deste trabalho. O que fez esta Assembléa? não foi a Camara, foi esta Assembléa.

Por uma lei restabeleceu o lugar.

Vê-se, pois, que ja passamos por uma experiencia, já comprovamos que tendo sido supprimido o lugar, foi, por necessidade do serviço novamente restabelecido.

(Apartes dos Srs. Osorio de Cerqueira e Goes Cavalcante).

E o que se diz a respeito deste lugar, diz-se a respeito dos demais.

O Sr. Goes Cavalcante —Mas conte a historia toda. A Camara pedio a suppressão deste lugar, mas queria que essa suppressão só se fizesse effectiva quando o Sr. José Maria deixasse de ser official maior.

O Sr. Pitanga —As medidas que a Camara propoz foram as seguintes: (lê)

O Sr. Goes Cavalcante —Então já vê que a Camara queria supprimir o lugar.

O Sr. Pitanga —Esta foi a proposta da Camara, mas não foi isto o que se resolveu.

O Sr. Goes Cavalcante — Agora veja se sahe desta difficuldade: a Camara reconheceu ou não que o lugar não é necessario?

O Sr. Pitanga —Não reconheceu a sua desnecessidade.

O Sr. Osorio — A Camara reconheceu que só é necessario emquanto o actual empregado existir.

O Sr. Pitanga —A Camara reconheceu que não podia supprimir este lugar, embora as despezas lhe parecessem crescidas, por quanto este empregado tinha adquirido direitos e ella e portanto não o podia demittir.

O Sr. Goes Cavalcante — Peço a V. Exc. que leia o trecho em que se pede a suppressão.

O Sr Pitanga —(Lê).

Ora veja o nobre deputado que esta é a proposta.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pitanga — Esta razão póde ser uma justificativa para os vereadores que tiveram de votar a respeito, porém incontestavelmente sem que haja uma razão especial não se approva a suppressão de um lugar occupado por um funccionario que o exerce com zelo e aptidão.

O Sr. Goes Cavalcante —Tanto houve esta proposta que a Camara fez uma proposta.

O Sr. Pitanga —E' uma proposta da Camara, que supprimia o lugar, fazendo accumular as funcções á elle inherentes ao secretario; mas se a escripturação da Camara nunca chegou a estar em dia, tendo na sua secretaria dous ou tres empregados das outras secções; pois V. Exc. não sabe que existe sempre um empregado da aferição escrevendo na secretaria? V. Exc. ignora este facto? Pois se é impossivel que o secretario possa dar conta do seu trabalho, e muitas vezes tem deixado de haver discussão da acta, porque o secretario não a póde escrever, como ha de o secretario tomar o encargo do seu trabalho e mais o do official-maior?

O Sr. Goes Cavalcante —Quer saber a razão? Creio que é esta: é que não ha que fazer na aferição e por isso se manda para a secretaria um empregado.

O Sr. Pitanga —E' o contrario, ha tanto que fazer na secretaria, que a escripturação nunca está em dia; e por isso se chama um empregado da aferição.

O Sr. Goes Cavalcante — Isso quer dizer que os empregados trabalham muito.

O Sr. Pitanga —O defeito não está nos empregados está na lei; no modo porque se a exerce.

O Sr. Osorio —O defeito não está nem nos empregados, nem na lei, está nos vereadores.

O Sr. Pitanga — V. Exc. tambem não tem razão para dizer que o defeito está nos vereadores.

O Sr. Osorio —E' a minha opinião.

(Ha outros apartes).

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, parece-me que estamos a acabar o dia sem vantagem, porque é como se diz pregar no deserto. Eu tenho convicção de que as emendas offerecidas ao orçamento municipal teem de ser sepultadas.

O Sr. Osorio —Já foram.

O Sr. Pitanga —As que forem apresentadas em 3ª discussão.

O Sr. Osorio —Já foram, V. Exc. quer apresentar as mesmas?

O Sr Pitanga —Não são. Mando, Sr. presidente, a minha emenda á mesa, e aguardo o *dies iræ*.

Tenho concluido.

Vozes —Muito bem.

Vai á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

« N. 19. Art. 50. Os lugares que foram supprimidos pela disposição deste artigo, continuam a existir e os vencimentos: ficando alterados aquelles que o foram em sessão da Camara; e declarados no relatorio da mesma Camara, impresso que foi distribuido.—*Dr. Pitanga.*

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Districtos de paz do Brejo —Pela Presidencia da provincia foi expedido o seguinte acto:

« *Palacio da Presidencia de Pernambuco, 31 de agosto de 1883* Recommendo a Vmc. que, com urgencia, preste as informações exigidas por esta Presidencia em 14 de julho ultimo a respeito do numero de districtos de paz da parochia do Brejo, e dos edificios mais apropriados para proceder-se a actos eleitoraes.

« Deus guarde a Vmc. *José Manoel de Freitas* Sr. juiz de direito da comarca do Brejo. »

Jury do Recife —Foi hontem submettido a julgamento o réo Joaquim Rodrigues Pimenteira, praça do 2.º batalhão por ter em 11 de junho do anno passado, na rua de Santo Amaro, desta cidade roubado um relogio a 24$000 reis pertencentes ao subdito francez Henri Achille Martim.

A defeza foi produzida pelo academico João Brigido Junior sendo o réo condemnado a 8 annos de galés e multa de 20 por cento do valor roubado.

A defeza appellou para o Tribunal da Relação

Telegramma —A *Gazeta de Noticias* da corte publicou o seguinte telegramma:

« Montevidéu, 25 de agosto de 1883. O ministro da fazenda Romero acaba de renunciar a sua pasta.

« Consta que o gabinete ficará assim organisado: ministro do interior o Sr. Juarez Celman, ministro das relações exteriores o Sr. Yrigoyen, ministro da fazenda o Sr. P. Cose, ministro da justiça o Sr. Wilde, ministro da guerra o Sr. Victorica.

« Um telegramma de Santiago diz que o governo de Arequipa acaba de dirigir ás potencias estrangeiras uma circular pedindo a paz do Callao. »

Companhia Lyrica —No theatro Santa Isabel estréa terça feira a companhia lyrica italiana, recentemente chegada do Rio de Janeiro, e da qual é emprezario o Sr. P. M. Musella.

A opera escolhida para a estréa é *Um ballo in maschera*, de Verdi.

Phonographo —Publicou-se o n. 15 deste periodico.

Fallecimento —Ante hontem, á tardinha, falleceu na cidade da Victoria, victima de uma apoplexia fulminante, Adriano Xavier Pereira de Brito, collector provincial na comarca de Santo Antão.

Era homem maior de 50 annos de idade, e um caracter probidoso e severo.

Nossos pesames á sua familia.

Libertadora Norte Rio Grandense — Terá lugar na quarta feira 5 do corrente, o espectaculo que os artistas que actualmente trabalham no theatro S. Antonio, espontaneamente offereceram em beneficio daquella sociedade.

Os bilhetes acham-se a venda desde já na rua do Imperador, n. 44, 2.º andar. O programma será publicado opportunamente.

Conferencias publicas —O Instituto Litterario Olindense acaba de resolver que haja conferencias publicas sobre assumptos de interesse geral, uma vez por mez, no salão no edificio onde funcciona, conforme o programma que publicará nestes dias.

Applaudimos a lembrança.

Mimo —Os empregados da guarda morida da Alfandega em demonstração de sympathia e gratidão para com o respectivo guarda mor Sr. José Augusto de Azevedo Marques, vão no dia de sua partida, offerecer-lhe um relogio de ouro.

Esse mimo acha se exposto nas vitrinas da loja do Sr. Augusto Rego & C. Tem a seguinte inscripção:

« *Recordação dos empregados da guarda moria=Pernambuco, setembro de 1883* »

Em transito —O paquete *Cotopaxi* levou hontem para a Europa 117 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Viagem rapida —O vapor *Ville ou Ceará*, tendo sahido da Bahia ás 6 horas da manhã de 30 de agosto, chegou hontem ás 8 horas da manhã ao porto do Recife, adiantando-se ao *Cotopaxi*, 1 h. e 15 m., pois que este ultimo sahio da Bahia ás 5 h. da manhã do referido dia 30, e aqui chegou ás 8 h. 15 m. da manhã de hontem.

Vapor Bahia —Deve amanhecer hoje em nosso porto, vindo do norte, esse vapor da Companhia Brasileira, pois deixou hontem o da Parabyba.

Caixa Emancipadora Maranhense Marques Rodrigues —Haverá sessão extraordinaria hoje, para tratar se de negocio importante, na rua do Aragão n. 1, 2º andar.

Associação Beneficente Parahybana. —Funcciona hoje, as 10 horas da manhã, em sessão ordinaria, na sua séde á rua do Barão da Victoria n. 58, 1º andar.

Club Litterario de S. Bento. — Escreveram-nos o seguinte:

« Teve lugar no dia 20 de agosto, a sessão funebre em memoria do socio effectivo Rvm. vigario de Palmares Manoel Tertuliano de Figueiredo após 30 dias do seu fallecimento.

« Presidio a sessão o Sr. Rufino de Mattos, que a abrio ás 2 horas da tarde, depois de ter a musica regida pelo professor e socio Isidoro Firmo Leal, tocado a marcha funebre do estylo. Em seguida ao discurso do Sr. presidente, coube a palavra ao orador da casa, Sr. Olavo Corrêa Crespo, que traçou o elogio biographico do finado, e aos Srs. João de Oliveira Valença e 1º secretario João Alves da Silva Valença, findo o que encerrou-se a sessão, a qual compareceram doze socios e diversos espectadores. »

Libertadora Norte Rio Grandense. —Hoje funccionará esta sociedade. Haverá eleição da nova directoria.

Gabinete de Leitura de Gamelleira. —No proximo domingo, 12 do corrente, ao meio dia, solemnisará o seu 5º anniversario com uma sessão magna o Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense.

Movimento do porto do Recife —No proximo findo mez de agosto foi o seguinte o movimento de entradas e sahidas no porto do Recife:

Entraram do exterior			
16 vapores	lotando	28,501	toneladas
27 navios de vela	»	9,236	»
Entraram dos portos do imperio			
17 vapores	lotando	20,375	toneladas
24 navios de vela	»	5,305	»
Dando para total das entradas			
33 vapores	lotando	48,876	toneladas
51 navios de vela	»	14,541	»
Sahiram para o exterior			
8 vapores.			
17 navios de vela.			
Sahiram para os portos do imperio			
26 vapores.			
18 navios de vela.			

ILEGÍVEL

Dando para total das sahidas
34 vapores.
35 navios de vela.

Operação cirurgica — Foi praticada no hospital Pedro II no dia 1 do corrente a seguinte:

Pelo Dr. Alcebiades Velloso:

Dilatação de fistulas da região glutea com raspamento do osso ilion—por caria.

O tempo—Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias:

Dia 1:

Sul

Penedo, Bahia, Victoria, Côrte, Santos e Porto Alegre, bom.
Rio Formoso, Barreiros, Maceió e Pojuca, nublado.
Porto Calvo, Camaragibe, chuvoso.

Norte

Natal e Fortaleza, bom.
Parahyba e Mamanguape, nublado.
Goyanna e Itambé, chuvoso.

Estado das linhas — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia:

Dia 31:

Sul

Até Buenos Ayres.

Norte

Até Fortaleza e Sobral.
Fallou-se directamente a Porto Alegre.
Continúa interrompido o cabo da Western.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 22, de moveis, etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua larga do Rosario n. 26, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, na rua dos Ossos, de armação e generos de taverna, entrada pela rua Imperial.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua estreita do Rosario n. 35, de moveis, livros e obras de ouro e prata.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 5, de moveis, piano, etc.

— Quarta feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no largo de S. Pedro n. 6, da tinturaria ahi sita.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 e 1/2 horas, na igreja da Soledade, por alma de Bellino Bastos da Silva.

— *Quarta feira*: ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Antonio José de Oliveira Campos Junior; das 7 1/2 ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma de Francisco Candido do Amaral; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de José Joaquim da Costa Leite.

Passageiros—Sahidos para a Europa no vapor inglez *Cotopaxi*:

José Manoel de Almeida e sua senhora, Amelia Thompson.

Loteria da provincia—Quarta-feira, 5 do corrente, será extrahida a loteria 353.ª, em beneficio da Casa de Caridade de Bezerros, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria de Nictheroy. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 do corrente. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 13.

Grande loteria da côrte, de 300:000$. —Acham se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 325 A, de Nictheroy, a beneficio das matrizes e alfaias da mesma provincia, corre depois d'amanhã, 4 do corrente.

Casa Feliz. —As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 31 do passado:

Existiam presos 278, entraram 6, sahiram 6, existem 278; a saber: nacionaes 249, mulheres 7, estrangeiros 5, escravos 17.—Total 278

Arraçoados 255, sendo: — Bons 244, doentes 11.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonia Francisca Milanez, Manoel Antonio Alves Barbosa, Manoel José Rodrigues do Nascimento.

Teve alta:

Leocadia Maria da Conceição ou Santiago.

Falleceu:

Zeferino Manoel da Paixão.

Cemiterio Publico Obituario do dia 25 de agosto:

Joaquim Aranha de Souza, branco, Portugal, 49 annos, solteiro, Santo Antonio; broncho pneumonia.

Quintiliana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; affecção chronica.

Francisco José de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Bôa-Vista; ulceras.

Rufina Feliciana Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Bôa Vista; dyarrhéa.

José Luiz de Lima, branco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista; morphéa.

Petronillo, pardo, Pernambuco, 9 mezes, S. José; dyarrhéa.

Senhorinha da Costa Porto, branca, Pernambuco, 68 annos, viuva, Recife; degenerescencia gordurosa do coração.

Francisca Martinha da Conceição, parda Pernambuco, solteira, Bôa-Vista; tisica pulmonar.

— 26 —

Felicia Claudina de Jesus, branca, Pernambuco, 48 annos, viuva, S. José; cancro do peito.

Esther, branca, Pernambuco, 2 mezes, Afogados; accesso do ouvido.

Manoel Machado Dias, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Varzea; tuberculos pulmonares.

Agripino, branco, Pernambuco, 4 mezes, Bôa Vista; convulsões.

Joaquim, (escravo), preto, Pernambuco, 55 annos, solteiro, Santo Antonio; tetano.

José Luiz, pardo, Maranhão, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; ferida penetrante.

Euphrosina Delfina Santos, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Pedro Antonio da Silva, pardo, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Justina, escrava, preta, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa Vista; calculo biliar.

Salustiana Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, viuva, Graça; dyarrhéa.

José, branco, Pernambuco, 4 dias, Bôa Vista; obliteração do recto.

Henrique, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Bôa Vista; fraqueza congenita.

Adelaide, preta, Pernambuco, 8 annos, Bôa Vista; febre perniciosa.

Benedicto José dos Santos, pardo, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Santo Antonio; beriberi galopante

Antonio Francisco de Amorim, pardo, Pernambuco, 48 annos, casado, Recife; febre perniciosa.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Sebastião Antonio do Rego Barreto, Augusto Cesar Collaço e outro.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 5º districto criminal.

Paciente Antonio Nunes da Silva.—Negou-se a ordem unanimemente.

Recurso eleitoral

De S. Miguel.—Recorrente o juizo, recorrido Domingos José Medeiros Bittencourt. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Recursos crimes

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido Francisco Pereira da Silva Barbado. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel.—Negou se provimento unanimemente.

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido o padre João Soares de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargador Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

De Alagoas—Appellantes Candido Accioly de Godoy e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Foi confirmada a sentença unanimemente.

Do Brejo—Appellante Manoel Marques de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Lima.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Bezerros—Appellantes José Joaquim de Oliveira e o juizo, appellados Francisco José de Oliveira e a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu se provimento unanimemente á appellação do juiz de direito para se mandar o réo Francisco José de Oliveira a novo jury, e quanto á appellação de José Joaquim de Oliveira, converteu-se o julgamento em diligencia.

Da Bananeiras—Appellante Malaquias José de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Theophilo José Antonio Coelho. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Limoeiro—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim Bezerra. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

De Iguarassú—Appellante João José do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Reformou se a sentença para se condemnar o réo no médio do art. 269 do codigo criminal.

Do Penedo—Appellante Luiz Xavier de Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel—Converteu se o julgamento em diligencia contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Do Pão de Assucar—Appellante o juizo, appellado Fausto José da Cunha. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Converteu-se o julgamento em diligencia contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.

De Pasqueira—Appellante o juiz de direito, appellado Praxedes José Roméo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente, e mandou-se responsabilisar o juiz e mais autoridades que deram causa á demora do processo.

De Borburema—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Claudio Vieira de Moraes. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth.—Converteu se o julgamento em diligencia.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada—Appellante José, por seu curador, appellado Antonio Francisco de Lima.

Appellação commercial

Appellante Theodoro Christiansen, appellados Moreira do Cabo & C.

Appellações crimes

Appellante o juiz, appellado Manoel Alexandre Pereira.

Appellante o juizo, appellado Justiniano Correia de Araujo.

Appellante o juizo, appellado Luiz Antonio do Nascimento.

Appellante o juizo, appellado Raymundo Nonato dos Santos.

Appellante o promotor, appellado Joaquim Ladisláo Guedes.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De S. João—Appellante Antonio Campineiro, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Lourenço Gonçalves de Mello, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante o promotor publico, appellados Antonio Paulo da Fonseca e outro.

Do Brejo—Appellante José Francisco Ribeiro, appellada a justiça.

De Iguarassú—Appellante o promotor, appellado Antonio Ferreira de Castro.

De Goyanna—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Clementino de Souza Lima, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Antonio José de Farias, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Souza—Appellante o juizo, appellado Pedro Geraldo Alves.

De Cimbres—Appellante Luiz Domingues Ramos Gamelleira, appellada a justiça.

Mandou-se á mesa para providenciar sobre os seguintes feitos.

Appellação civel

Da provedoria do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellados os herdeiros de Francisco José da Costa Araujo.

Appellação crime

De Paulo Affonso—Appellante José Damazio de Leon, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Cimbres—Appellante Claudino Gomes de Moura, appellada a justiça.

De Iguarassú—Appellante o juizo, appellado Antonio José Ferreira do Nascimento.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Theophilo Correia de Almeida.

De Atalaia—Appellante Ignacio Florencio Tavares, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellados os herdeiros do Dr. padre José Antonio Pereira de Maria Ibiapina.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante Lucas Antonio Evangelista, appellada a justiça.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado major Felippe da Cunha Lima Araujo Rocha e seu filho.

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Deodato Gomes da Silva.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Dr. promotor de capellas, appellado Claudino José de Mello.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Herculano José Rodrigues Pinheiro, senhor de Leandro.

Do Recife—Appellante Juvino Barroso de Mello, appellada a Fazenda Provincial.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Appellação crime

De Cimbres—Appellante José Joaquim de Siqueira, appellada a justiça.

O Sr. desembargador Pires Ferreira como promotor da justiça ad-hoc deu parecer na

Appellação crime

De Paulo Affonso—Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira Lima.

Apresentou á mesa para providenciar sobre

Appellação civel

Do Recife—Appellantes e appellados D. Rosa Candida Gonçalves Ferreira e D. Maria Candida Gonçalves e outros.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Rio Formoso—Appellante o juizo, appellado Alexandre Rodrigues da Silva.

Da Independencia—Appellante Clementino José de Moura, appellada a justiça.

Appellação civel

De Serinhaem—Appellante José Bernardino de Bourbon Arantes, appellado João da Cunha Wanderley.

Ordenou-se diligencia nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Palmares—Appellante João José da Silva, appellada a justiça.

Da Victoria—Appellante Manoel Francisco Marianno, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Embargos infringentes

De Jaboatão—Embargante Antonio, escravo, por seu curador, embargado tenente coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Das Alagoas—Recorrente o juizo, recorrido José Portella.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Taquaretinga—Recorrente Joaquim Alves Correia de Albuquerque, recorrido Serafim Gomes de Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Taquaretinga—Recorrente Joaquim Alves Correia de Albuquerque, recorrido Manoel Maximo da Costa.

Aggravo de petição

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do commercio de Recife—Aggravante Apparicio José Pereira da Cunha, aggravado José Barreto & C.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Felismino Gomes da Cunha

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado Manoel Fernandes dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Campina Grande—Appellante José Martins de Souza, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Agua Preta—Appellante Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro e sua mulher, appellado Joaquim José Cavalcante e sua mulher.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Nazareth—Appellantes Paulo Cavalcante Marinho Falcão e outros, appellado José de Hollanda Cavalcante Leitão.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Antonio da Silva, appellados Silveira & C. e José Joaquim Alves.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇOES APEDIDO

O «Tempo» sobre a administração provincial

Vamos continuar, como promettemos, a explicar os actos do Sr. desembargador Freitas, censurados pelo artigo, que a gazeta da opposição publicou sob a epigraphe acima.

Sob e a segurança publica se exprime desta fórma: «A segurança publica devia ser o objecto de mui séria preoccupação do Sr. desembargador Freitas. Assim, porém, não succede; o Sr. S. Exc. deixa-se por tal modo influenciar pelos amigos, que arrisca seus creditos, adoptando apenas medidas isoladas, parciaes e improficuas.»

De toda a convicção affirmamos que debaixo d'este ponto de vista é que S. Exc. só tem direito a ser apoiado e elogiado.

Ainda não deixou de prestar a mais acurada attenção e de dar todas as providencias a seu alcance, para todos os factos, tendentes a alterar o socego publico, e para todas as reclamações n'este sentido.

Nem os seus amigos têm interesse de proteger o crime, nem S. Exc., moralisado como é, e amante da ordem e tranquillidade publicas, se deixaria influenciar no sentido de contemporisar com o crime, para deixal-o impune.

Na impossibilidade de fazer estacionar uma força sufficiente em todas as localidades, que têm sido os theatros de assassinatos e roubos e outros crimes barbaros, expedio uma força de 50 praças para ir batendo, prendendo e dispersando grupos de salteadores e assassinos, que infestam alguns pontos da provincia, e restituir o completo socego a essas paragens, medida esta, que os antecessores de S. Exc. não tinham podido por em pratica, pela difficuldade de poder reunir praças sufficientes para essa expedição.

Para os roubos, que se estavam repetindo nos suburbios desta cidade; para o atroz assassinato praticado na Raposa; para as perturbações havidas na Alagôa do Carro, em Catende e Bonito, tem S. Exc. dado as providencias, de que póde dispôr.

Para esta cidade, dividio o districto da delegacia, para que sob a vigilancia e cuidados de dous delegados fosse mais facil o policiamento das sete freguezias, que constituiam um só districto; dividio a subdelegacia do Poço pela mesma razão, fazendo nomear subdelegado de uma o Sr. Pestana, cujo zelo policial é reconhecido e louvado pelo artigo oppocicionista de que nos estamos occupando.

Cabe aqui ponderar que o mesmo Sr. Pestana não havia sido demittido do cargo policial, que exercia; ao contrario, reservado para ser elevado de supplente a subdelegado effectivo.

Para o centro, tem S. Exc. mandado reforçar alguns destacamentos, quando é possivel e onde é preciso; nomeado delegados e subdelegados militares, para tirar todo o pretexto de suspeição e parcialidade; recommendado ás autoridades judiciarias a instauração dos processos e o seu proseguimento; emfim, nada do que póde fazer a administração, tem sido poupado no intuito de manter e conservar o socego publico.

Se algumas das providencias dadas não produzirem os desejados effeitos, a culpa não deve ser levada á conta de S. Exc. que procurou fazer o que tem sido sempre feito e aconselhado em identicas circumstancias.

Se a força volante não colher nenhum resultado, como o articulista já se arreceia, não será por certo, porque esteja mal commandada; visto como, contra o official a quem foi confiada, nenhuma suspeita ou accusação recahio, que podesse inspirar o receio, de que não desempenharia a ardua commissão, de que foi encarregado.

A possibilidade de uma manobra politica, involvida nessa commissão, é cousa que rasoavelmente não se póde admittir.

Com effeito, de que modo um destacamento, que vai percorrer de passagem diversos pontos para dar caça a criminosos, póde prestar-se a manobras eleitoraes? onde? quando? e não será possivel que ao tempo das futuras eleições para deputados provinciaes, já tenha elle se recolhido ao quartel de volta de sua commissão?

Fazemos justiça aos sentimentos do nosso adversario, elle não acredita em semelhante possibilidade.

Resta-nos tratar da *infracção de lei, admittindo S. Exc. que o novo delegado venha presidir á extracção das loterias em districto alheio ao de sua jurisdicção.*

Nesta censura ha petição de principio.

Quando se determinou que o serviço da presidencia das loterias fosse alternado entre os dous delegados da capital, não havia lei que obrigasse ou vedasse que elle fosse feito por dous ou por um só delegado.

O acto, com força de lei, que creou a 2ª delegacia, foi seguido de outro, dando ao 2º delegado a attribuição de presidir alternamente com o 1º delegado á extracção das loterias.

Logo, antes deste acto, nenhuma lei havia, que podesse ser infringida; pois a unica lei a semelhante respeito é a mesma que conferio a alludida attribuição ao 2º delegado. E' claro.

Além disto, a extracção das loterias, quér seja um incommodo ou um commodo, deve ser partilhada pelos dous delegados da capital, que estão nas mesmas condições e supportam os mesmos trabalhos e a mesma responsabilidade.

O procedimento contrario traria o grande inconveniente e a injustiça de sobrecarregar a um sómente de todas as desvantagens do cargo e ao outro aquinhoar de todas as vantagens possiveis.

E quem aceitaria semelhante onus?

Não duvidamos, portanto, que o nosso criterioso adversario retirará na primeira occasião a infundada censura, que acabamos de destruir, bem assim todas as outras, que serviram de assumpto ao artigo que acabamos de responder.

1 de setembro de 1883.

L.

Tribunal da Relação

Appellação commercial

Appellante—Manoel Ferreira Bartholo.
Appellado—João Pinto de Lemos.

Antes de proseguir na serie de considerações sobre o facto a que se refere a epigraphe, tenho necessidade de rectificar um ponto de minha antecedente publicação.

As nove letras recebidas por Manoel Alves Ferreira em consequencia da composição que fez com o coronel Gaspar Cavalcante de Albuquerque Uchoa, devedor na execução que o mesmo Manoel Alves Ferreira arrematou para seu pagamento, na execução que movia contra o commendador João Pinto de Lemos, tinham o valor total de 120:000$000 e não de 100:000$, como disse na referida publicação.

A rectificação, porém, não muda a face da questão, e nem faz desapparecer o prejuizo de Manoel Alves Ferreira, que senão é tanto quanto demonstrei, é todavia avultadissimo.

Nove letras á vencer no prazo de um a nove annos na importancia de 120:000$, recebidas em 16 de abril de 1878, não pagam uma divida que até 5 de dezembro de 1875, segundo a contagem judicial, se elevava a 134:720$590, que vencia juros de 18 %, ao anno, e que havia consumido em despezas mais de 50:000$!!

Se fosse possivel um desconto em taes letras á 7 % ao anno, ellas valeriam somente 78:000$000.

Mas todos sabem que a taxa ordinaria dos descontos é de 12 % ao anno, e isto para os titulos á pequenos prazos, que poucos se affastam daquella taxa para menos, e que muitos não se contentam senão com a taxa minima de 18 %, que se eleva até o limite das necessidades do portador.

Vê-se, portanto, que tenho sido condescendente no calculo, e ainda mais por não ter contemplado os juros vencidos e as despezas judiciaes até o dia da composição com o coronel Gaspar Uchôa.

Para poupar á quem não é indifferente aos males alheios, o trabalho de calcular os prejuizos de Manoel Alves Ferreira direi que levando-se em conta os juros accrescidos desde o dia da arrematação da execução até o dia da composição com o coronel Gaspar Uchoa, as despezas judiciaes e a differença proveniente do desconto das letras sob a base de 7 %, o pagamento pretendido por Pinto de Lemos dará á Manoel Alves Ferreira ou ao seu espolio um prejuizo de 181:492$273.

Se não forem contados os juros accrescidos, o prejuizo será de 171:118$354; senão forem levadas em conta as despezas judiciaes em cerca de 50:000$ o prejuizo será de 111:118$354; senão attender-se para a differença do valor das letras em vista do respectivo vencimento de um á nove annos, o prejuizo será de 69:118$354; e se finalmente Pinto de Lemos não lograr o seu intento de receber os... 54:397$764: o prejuizo ainda será de...... 14.720$590!!

Convem não esquecer que Manoel Alves Ferreira deu dinheiro e recebeu em pagamento uma divida, que depois trocou por outra divida, com tamanha infelicidade que trocou sempre divida por divida menor.

Alem disso, divida é sempre divida; por mais amparada que pareça, por mais garantida que se considere ainda mesmo acobertada sob uma hypotheca, não passa de divida, que só é má para quem quer pagar, pois, quem não quer, ou não paga ou são lhe facilitados tantos meios de protelação, que o credor vê se forçado á ceder as exigencias do devedor para não perder mais e as vezes para salvar as custas!

Manoel Alves Ferreira cedeu ante a impossibilidade de receber a sua divida integralmente; e o que tem arrecadado até hoje proveniente das letras ainda é insufficiente para indemnisar as despezas, que faz com a malfadada transacção, que dá causa á demanda em que se acha empenhado um dos seus successores, Manoel Ferreira Bartholo.

Tenho notado sempre que o devedor encontra mais facilidade para deixar de pagar, do que o credor para receber.

Não ignoro que a lei protege mais a defesa; mas essa protecção não deve ir ao ponto de obstar o exercicio do direito do credor, repito, do direito do credor, do credor certo, do credor effectivo, do credor que tem a seu lado a justiça.

Talvez que uma má intelligencia do principio, de que a defesa merece mais acolhimento, tenha tornado o mesmo principio tão elastico á ponto de afugentar do fôro aquelles que tem sede de justiça.

Continuadamente ouço repetir que *val mais a pena perder, do que recorrer aos meios judiciaes.*

São tantos os obstaculos que os credores encontram, são tantos os incommodos que soffrem, e tal é o dispendio de tempo e dinheiro, que elles cançam; e não são poucas as causas que ficam paradas por falta de coragem para affrontar-se o procelloso fôro.

Na questão que discuto vejo a verdade de minhas observações.

O commendador José Pinto de Lemos fez em 1863 uma conciliação com Manoel Alves Ferreira, confessando-se devedor de..... 47:906$236; em acto continuado Manoel Alves passou a promover a respectiva execução, e só em 1875, depois de 12 annos de renhida luta, pode receber em pagamento uma divida de importancia inferior ao seu credito, como mostrei na primeira publicação.

Continuando nos meios judiciaes para cobrar a divida que recebeu, depois de cerca de tres annos de improficuo lutar, cedeu exhausto, e talvez horrorisado, como eu me acho pasmo diante de um *traslado* que se extrahio por occasião de uma appellação interposta nos autos da execução, traslado que tem 1,150 folhas!!

O que não seria preciso dispender em um feito, que tinha 15 annos de existencia em não interrompido debate, e já tão avolumado?

Que o avalie quem o souber, ou quem já foi victima de igual catastrophe.

(Continúa).

Recife, 1 de setembro de 1883.

O advogado,
Augusto Carlos de Vaz de Oliveira.

José Olympio, ao publico

Por occasião de ler uma indiscreta publicação feita em um dos jornaes da Parahyba, pelo Sr. Dr. Fausto Nominando Meira de Vasconcellos, e na qual me qualificava elle de criminoso, não pude deixar de responder com uma certa acrimonia e azedume, mantendo com tudo o respeito que costumo guardar para com o publico, e até, em casos taes, para com meus proprios adversarios e inimigos. Razão tenho de sobra para ser justificado, ainda mesmo quando commettesse algum excesso, uma vez que se attenda ao modo altamente injusto e sempre desleal, com que tenho sido atrozmente perseguido por uma especie de camarilha feudal que existe na cidade de Souza, e tudo isto pela *audacia* e tenacidade com as quaes me tenho opposto aos chefes d'essa camarilha, por uma usurpação manifesta, ou antes espolio judicial, que pretenderam fazer de minha propriedade.

Se os termos por mim empregados foram ou não acrimoniosos, julguei com tudo motivar o meu procedimento perante o publico, e n'esta parte appello para os mais acerrimos adversarios, e mesmo inimigos, se os tenho, para que me contradigam, se a maneira porque costumo tratar a todos, em minhas relações privadas, não é sempre revestida d'uma certa gravidade e cavalleirismo, que julgo indispensaveis a todo homem sério.

Pois bem, a essa minha resposta acudio de prompto no *Diario* de 31 de agosto, um moço aqui estudante, filho do mesmo Dr. Fausto e, em lugar de defender a seu pai, limitou-se a se atirar sobre minha pessoa com uma leviandade propria de criança.

Guardaria completo silencio, no primeiro caso; isto é, se procurasse elle de qualquer forma, justificar o procedimento de seu pai.

No segundo, porém, não devendo discutir com um pobre moço, que tão cedo se mostra bem disciplinado na carbonaria de Souza, me limitarei a fazer lhe uma observação com autoridade de velho, e a qual lhe servirá ao menos de aviso, para julgar-me mais tarde de forma inteiramente diversa. O Sr. estudante diz estar eu sendo processado por um crime, cuja natureza não foi, entretanto, por elle declinada, nem o tempo e lugar em que fora praticado..

Diz ainda que não descerá a discutir com um individuo (commigo) o qual, sujeito a um exame medico, iria certamente parar em algum Hospicio

Ora, o Sr. estudante sabe que o crime, ao qual seu pai referio se, é o de falsidade, praticado na cidade de Souza, em uns autos de diligencia civel procedida a bem de meus direitos e interesses; sabe que as autoridades do lugar, ao contrario do que deveriam fazer, limitaram se a inutilisar essa importante diligencia, na qual existe um accordo judicial com a parte adversa, minha principal contendora, no sentido de terminar a celebre expoliação, dando-me infallivel victoria depois de 20 annos de renhidos debates, e incalculaveis sacrificios: sabe tambem que essas autoridades muito propositalmente não quizeram proceder contra os criminosos, e que esse meio de prova exuberante ficou assim prejudicado

E o Sr. estudante que, apezar de sua minoridade, foi nomeado interinamente promotor publico d'aquella infeliz comarca pelo Dr. juiz de direito, (que não se cansa em ser prevaricador) e que, ainda este anno, exerceu aquelle espinhoso cargo, responda-me se vio, se sabe, se mesmo lhe consta existir ou ter existido em qualquer parte do mundo, algum processo crime contra minha pessoa! Criminoso ou criminosos deverão ser aquelles que parecem acobertados pela 1ª autoridade da comarca, e são os unicos interessados na destruição d'aquellas provas, ou os proprios falsarios d'ellas.

Em quanto ao *hospicio* o Sr. estudante, independentemente de qualquer exame de sanidade mental, se mostraria bem digno d'elle, si o publico não estivesse acostumado a desprezar, a desculpar mesmo, a leviandade presumida com que certos criançolas se mettem a desrespeitar aos homens sérios.

Moço! quando se começa tão cedo a faltar a verdade, principalmente perante o publico, e quando tão cedo ainda se tem o cynico arrojo de pensar e julgar insensato ao homem embora fraco, nos recursos, porém invulneravel em seu direito, só por que tem o arrojo de lutar contra o mais forte, esse ente tem perdido todo o seu futuro para os homens de honra e para a sociedade moralisada. Pois bem, agora lhe affirmo que d'ora em diante não descerei mais a dirigir me ao Sr. Nestor Meira, um dos *cem netos* do Revm. vigario de Souza.....

Recife, 1 de setembro de 1883.

José Olympio M. de Seixas Borges.

Pontos de direito romano

Andam ahi pelas mãos dos estudantes do primeiro anno da nossa Faculdade uns *pontos de direito romano*, explicados e desenvolvidos por *alguem*, que teve medo de declarar-se autor, e assignou se *Vico.*

E' um trabalho misero, onde se lê entre as linhas que o autor só teve um alvo: —ganhar dinheiro, com desvantagem daquelles, que por qualquer motivo são obrigados á comprar semelhante porcaria. Mas releva protestar alto e bom som contra uma tal immoralidade.

Consta que o autor dos *pontos* em questão é o Sr. Dr. José Soriano de Souza, medico e philosopho, bastante entendido nas coisas do ceu, e muito mais ainda nas coisas da terra. Uma rasão de sóbra para estygmatisar o que ha de pouco serio e pouco religioso nessa *industrialisação* da sciencia, e de uma sciencia, que elle ignora.

Com effeito, em materia juridica, o Sr. Dr. Soriano é completamente leigo; não merece nem mesmo as honras de *rábula*. Com que titulos se arroga pois o direito de preparar e explanar *pontos* de uma materia, onde S. S. é, quando muito, um dilettante, mas sempre, em virtude do seu espirito acanhado, da sua reconhecida falta de talento, um dilettante mediocre?

A resposta não é facil. Mas é facil atinar com a causa commum de phenomenos dessa ordem. O Dr. Soriano é um *semi-santo*, que gosta de *pelejar as pelejas* do Senhor, e como tal, não encontra embaraço de naturesa alguma para a realisação de seus planos. Medico e philosopho, posto que digam os medicos que elle só nasceu para philosopho, e os philosophos redarguam que só nasceu para medico, chegando ambos á final, para evitar barulhos, ao commum accordo de que elle só nasceu para frade,—o illustre Dr. quer ainda conquistar a fama de *jurista*.

Um outro que em iguaes condições levasse tão alto a sua pretenção, seria logo chamado á ordem; mas elle,—não. Qualquer que seja a materia, sobre a qual queira fallar *ex-cathedra*, está dentro do seu horisonte. Elle *pontifica* em todas as *dioceses*, e ninguem lhe sáe ao encontro. O homem é muito feliz!..

Entretanto importa observar que o facto de não ser o Dr. Soriano formado em direito não constitue aos meus olhos uma rasão peremptoria de negar-se-lhe competencia para tratar de assumptos juridicos. O que torna censuravel a sua ousadia, é a falta de conhecimentos capazes de dar ao seu emprehendimento um caracter grave, e a *segunda intenção* que se lhe nota, de pescar nas aguas turvas do pouco estudo, aliás tão geralmente lastimado.

Elle veio contribuir para aggravar esse mal. Os seus *pontos de direito romano* são de uma esterilidade exemplar; e seriam indignos de qualquer analyse, se o que estivesse em questão, não fosse alguma coisa de muito mais importante do que a incapacidade scientifica do Sr. Dr. Soriano.

Eu não sei á que systhema ou escola o illustre doutor se filia como medico; porém, a querer tirar de sua profissão, do seu titulo academico, uma caracteristica dos seus *pontos*, bastaria dizer que elles formam uma especie de mau *purgante juridico*, salvo á outrem o direito de melhor qualifica-los.

O novo romanista, tomando por base o programma de ensino da segunda cadeira do primeiro anno, escreveu umas pobres dissertações sobre cada uma das theses desse programma; — dissertações, que vão provavelmente servir de guia aos examinandos no fim do curso, e que entretanto só têm, só podem ter uma propriedade: — é a de deixar no espirito delles uma falsa idéia do direito romano.

O que não é banal, estultamente banal, no trabalho em questão, é chatamente inexacto. O illustre doutor tem o ar de quem presta um relevante serviço aos estudantes, *vendendo-lhes* velhas verdades, que elles encontram melhor expressas em qualquer expositor,—de mistura com erros e lacunas, que só o Dr. Soriano pode commetter.

E estas faltas se fazem notar logo desde o primeiro ponto, ainda no terreno das generalidades. Vamos prová lo.

Depois de algumas linhas sobre a definição de direito romano, o autor passa á dividil o em trez classes, conforme o ponto de vista sob o qual é considerado. A primeira classe ou o ponto de vista das relações, que elle é destinado á governar, dá a divisão do direito em *publico* e *privado*. Em seguida diz o autor:—«Por direito publico se entende o complexo de regras que regulam as relações entre o corpo social e os membros que o compoem, quaes são por exemplo aquellas que ordenam os poderes sociaes. *Jus publicum est quod ad statum rei romanæ pertinet.*»— E.... nada mais!!

Porém isto é sério? Acreditará seriamente o Sr. Dr. Soriano que veio prestar um serviço á mocidade? Talvez. Elle acredita em cousas peiores, por exemplo,—na sua competencia para tratar de taes assumptos.

Se houvesse entre nós o costume de dar aos meninos, no ensino primario, uma ligeira, uma vaga idéa do que foi o direito romano, nem aos meninos, nesta hypothese, o venerando doutor seria util. Como porem, sel-o ha, em qualquer grau, á moços que frequentam uma Faculdade?

E vão ver que S. S. é um dos muitos que vivem á bradar contra o pouco estudo e a degradação do ensino! Entretanto não tem escrupulo de metter-se á *jurista*, para fabricar *pontos* de uma sciencia, que elle desconhece, e expo los publicamente á venda. Isto é muito religioso!..

As linhas que citei, encerram um corpo de delicto contra o nosso romanista *in fieri*. Limitando-se á dizer, sobre o direito publico, aquellas phrases banaes, elle não vio, quanto essa banalidade póde influir, e de um modo prejudicial, no espirito dos principiantes.

Completamente baldo de critica scientifica, lendo o *Corpus juris* com a mesma falta de discernimento, com a mesma dóse de idiotismo *transcendental*, com que lê a *Summa totius theologiæ*, o Dr. Soriano não tem nem se quer um leve presentimento do muito que o seu trabalho deixa á desejar, por lacunoso e erroneo.

Dada a definição do direito publico nos termos mencionados, que ficam mesmo a quem de uma pobre traducção litteral do respectivo texto nas *Institutas*, o estudante que della se serve nada aproveita. E basta citar lhe dous ou tres textos em contrario, para deixal-o em completa confusão.

Com effeito, se direito publico é aquelle, só aquelle... *quod ad statum rei romanæ spectat*, como se comprehende que sejam filiadas ao *jus publicum* as disposições sobre *usucapião* (D. 39, 2, 18, 1), sobre *direito hypothecario* (D. 20, 1, 7, 6), sobre *alienações dolosas* do devedor insolvavel (D. 20, 1, 8), sobre as *excusas* (D. 26, 2, 29, 27, 1, 36, 1), sobre a responsabilidade e prestação de contas dos tutores (D. 26, 7, 5, 7, 27, 8, 1, 9), sobre a *quarta falsidica* (D. 35, 2, 15, 1), sobre a *caução* que deve ser ou não prestada pelo herdeiro (D. 35, 1, 77, 3, 36, 3, 12) e finalmente sobre *funeraes* (D. 11, 7, 20); —como se explica tudo isto? O rapaz que tiver estudado direito romano pelos *pontos* do illustre doutor, e por ventura fôr interpellado sobre essa importante questão,—o que responde? Sr. Dr. Soriano, tenha um pouco mais de consciencia!..

Outrosim:— fazendo se a *palingenesia* do titulo das *Institutas*, que se inscreve: *de justitia et jure*, - vê-se que elle foi tirado principalmente de Ulpiano. Pois bem:—Ulpiano (D. 1, 1, 2) diz:—*publicum jus in sacris, in sacerdotibus, in magistratibus consistit.* Porque razão as *Institutas* não acceitaram esta divisão tripartita? Foi descuido, ou proposito dos compiladores? Se descuido, como justifical-o? Se proposito, como motival-o? O que eram o direito *sacral* e o direito *sacerdotal*, que com o *magistratico* formavam o direito publico? Se estas perguntas forem feitas á quem só tem por guia os *pontos* do Dr. Soriano, tomam no certo o caracter de enigmas da esphynge. Entretanto ellas pertencem ao dominio da sciencia juridico-romana.

Temos porém á apreciar cousa ainda peior. Diz o nosso romanista:—«O direito privado subdivide-se em *natural* ou *das gentes* e *civil*.» —Dous membros da divisão:—de um lado, *direito civil*, e de outro lado, *direito natural* identificado com *direito das gentes*. Mas é erronea semelhante asserção.

Só muita ignorancia da materia póde explicar a facilidade, com que o Dr. Soriano julga poder absorver em poucas linhas, e em theses categoricamente falsas, um dos mais difficeis assumptos da historia do direito, isto é, a theoria do *jus naturale, jus gentium* e *jus civile* dos romanos. Com que fundamento o venerando doutor identifica os dous primeiros conceitos, como se tractasse de uma cousa liquida, incontestada? E isto para ser ensinado á jovens academicos!...

Pois é a elles mesmos agora que eu peço um pouco de attenção.

Do fundo variegado e confuso, que na doutrina do *jus naturale* formam os dogmas da philosophia grega e romana, surge a theoria juristica, apresentando um quadro menos rico, porém ao certo mais seguro e vigoroso.

Em uma evolução não interrompida, esta doutrina dos juristas romanos filia-se ao *jus naturale* das epochas precedentes; e ao passo que na ultima phase da republica, Cicero apparece como portador dessa mesma doutrina sobre terreno puramente patrio, já nós encontramos na porta do imperio um Labeo (D. 47, 4, 1, 1), Sabino e Cassio (D. 41, 1, 7, 7), um Javoleno (D. 35, 1, 40, 3), um Neracio (D. 12, 6, 41), familiarisados com ella.

O *jus naturale*, chamado tambem por Marciano *jura naturalia* (I. 1, 2, 11), por Pomponio *jus naturæ* (D. 50, 17, 206), por Modestino *natura justum* (D. 27, 1, 13, 7), é o conjuncto dos preceitos dados pela *lex naturæ*. O sujeito do *jus naturale* é o homem, e os direitos deste formam os *jura naturalia*, que são indicados por denominações de facto, como *jus sanguinis, jus cognationis*, etc. (D. 4, 5, 8).

O *jus naturale* apparece como verdade absoluta no dominio do *jus*; pelo que a consequencia especulativa o reconhece como uma regra imposta á todos os homens. Nesta these mesma, porém, repousa uma porção de outras consequencias especulativas, que se mostram nas quatro seguintes posições:—o *jus naturale* é, ora commum á todos os homens, ora valioso entre todos os povos, ora vigente em todos os tempos, ora finalmente está elle em harmonia com o sentimento do direito, proprio do homem, com aquella voz intima de justiça subjectiva, com a *æquitas* em summa.

Porém importa notar:—ao passo que o *jus naturale* é fornecido pelo ponto de vista, puramente especulativo, da indagação da ultima fonte das normas juridicas, e repousa essencialmente sobre o facto de ser elle a regra de direito dada pela *naturalis ratio*, o *jus gentium* sahiu de uma divisão do mesmo direito pelo processo de formação historica. Dest'arte, em virtude da differença do ponto de vista regulador, a essencia do *jus naturale* e *jus gentium* mostra se tão contradictoria, que pareça excluir a possibilidade de ter jamais qualquer jurista daquelles tempos consequentemente sustentado uma identidade dos dous conceitos.

(*Continúa*)

O Dr. Perú

Se pelo dedo se conhece o gigante, e pelo ovo, como disse o nosso *sabio allemão*, a ave que o poz, pelos *grus, grus, grus*, de que vem recheado o artigo publicado no *Diario* de hontem, sob o pseudonymo *Victrici*, assaz conhecido ficou o nosso *bicho*.

Bem me dizia a defunta minha avó, que perú tinha a cabeça muito fraca, e com qualquer pancada ficava inteiramente desorientado.

A simples applicação de um *thermo cauterio* na crista foi bastante para fazer desandar, e de um modo desgraçado, a cabeça do nosso *bicho*.

Pondo de parte as *amabilidades* das descom-

ILEGÍVEL

posturas improprias de homens que se prezam e caracteristicas sómente do tal *bicho*, o artigo do *sabio allemão* bem exprimido não dá um granulo de sciencia, por onde se possa aquilatar a sua capacidade *cultural*.

Voltando á firma Mourão, Fonseca & C., era de esperar que o *sabio allemão* viesse, em termos habeis e convenientes, desfazer o conceito destavoravel que todos ficaram formando de seus bra;os scientificos, depois da leitura da judiciosa critica, feita pela illustrada redacção da *Civilisação* ao seu *monumental* discurso proferido na Faculdade de Direito do Recife. Mas qual! O nosso *sabio* não é homem para essas cousas. Desrespeitando a alta posição que occupa no magisterio superior, escandalisando a mocidade, que tem fome e sêde de boas doutrinas, trahindo o sagrado juramento, que prestou, de bem cumprir os deveres de mestre, aquelle infeliz Dr. vem declarar, com a mais descarada insensatez, que está *damnado*, e se a questão é de céo e inferno, deseja de preferencia ir para o reino de satan, onde não ha padres, e cousas de semelhante especie !!!

Quem acreditaria que taes desastres podessem partir de um cerebro são, se o nosso homem não fosse, como diz, tão lido e corrido em Shering, Voigt, Holtzendorf e outros?

Pobre mocidade academica, em que mãos foste cahir ?....

E' o caso de dizer-se : *« Non fuit non fuit ista quandam in hac Republica virtus ! »* Almas de Joaquim Villela, Braz e Figueiredo, rogai por elle...

Tebbia.

Club da Lavoura de Escada

Por ordem do Exm. Sr. presidente d'este club convido a todos os Srs. socios a comparecerem no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das sessões, afim de em assembléa geral resolver-se sobre o que dispõe o art. 19 § 2º dos estatutos, relativamente á escolha de candidatos ás eleições para deputados provinciaes.

Escada, 1 de setembro de 1883.

José Eugenio da Silva Ramos, 1º secretario.

Desmentido a Hunger

Com esta epigraphe vem publicado neste *Diario* de hoje (1º de setembro) um protesto, assignado por 37 Srs. estudantes da Faculdade de Direito do Recife contra o que assevera Hunger ter dito o professor, que actualmente rege a cadeira de Economia Politica na mesma Faculdade.

Respeitando os illustres signatarios d'aquelle protesto, podimos venia para dizer-lhes, que Ss. Ss. mais comprometteram do que defenderam o seu talentoso e illustrado mestre.

O que disse Hunger? Ter o Dr. Tobias sustentado em sua cadeira de mestre, que a biologia não era uma sciencia ; *que o bacalhão economicamente fallando, fazia mais beneficio a sociedade, do que quantas tiaras tenham havido e possam haver ; que o trabalho do padre era improductivo porque sendo a sua missão encommendar defuntos (quanta ignorancia,) a sociedade sótinha a perder com esse trabalho, e que se o talento era capital, porque não seria tambem a belleza da mulher, etc., etc.* Negam os illustres protestantes que essas proposições foram enunciadas pelo seu talentoso mestre? Não ; logo o protesto só servio para mais comprommettel-o.

Agora que noticia nos dão os illustres protestantes dos outros seus collegas? Não será o caso de dizer-se que quem cala, consente.

Spectator.

Aos philantropicos Manoel J. Gonçalves Braga e Virgilio José da Motta.

Amigos. Já sabiamos que contra o Dr. Fabio, por causa da nossa pergunta, se haviam de atirar raivosos.

Mas, ficai certo, elle vos despresa. Mede-se por outra bitola. Comnosco, ficai sabendo, é que de hoje vós tendes de haver. Ahi, meus birbantes. Porque não publicaram tambem a carta de liberdade, *na parte que vos tocaria*, da preta Justina e com a resposta na petição por um de vós escripta e por terceiro assignada em nome da escrava dirigida aos demais consenhores? Era bom, para que o publico ficasse sabendo ainda a razão porque ereis *humanitarios* e porque depois deixasteis a generosidade de *sovina* para concederem no todo liberdade as duas escravas. O caustico foi bom. Tomai nota, hei de vos por a calva a mostra contando mesmo certas historias que não vos honrarão. Venha mais esta historia de *codicilio*.

Esta invenção *felina*. Mas, contada com nossas assignaturas ! ! !

Isso me tomo não é sério. Qual, duvidamos. Vos provocamos para que o façais, declarando os nomes dos autores, bem entendido com as vossas assignaturas.

Felizmente vós sois bem conhecidos. *Au revoir.*

O que sabe de tudo.

Ao publico e ás autoridades policiaes

Hoje eram duas horas da tarde, quando bateram á porta de minha residencia um pardo e um crioulo em minha procura para fallar-me ; e como me achasse incommodado não appareci, o fazendo minha mulher, a qual perguntando a elles o que queriam comigo, limitaram-se a dizer com arrogancia que não podendo comigo fallar, que chamasse a preta Theodora, e chamando minha mulher por ella, a qual inscientemente appareceu, *elles disseram que sahisse de casa porque o Sr. Dr. Fabio mandava dizer que ella estava forra e que fosse buscar a carta de liberdade que estava prompta.*

A esta voz minha mulher disse aos mesmos individuos que para alforriar a sua escrava não precisava do dinheiro do Sr. Fabio, e retirando-se incontinenti me transmitte o occorrido e me pedio que passasse a carta de liberdade á mesma Theodora, no que concordei, e immediatamente a passei, como abaixo transcrevo.

Semelhante procedimento para um homem que tem um pergaminho não se comenta.

Pode o Sr. bacharel Fabio Alexandrino dos Reis e Silva ficar certo, que, qualquer offensa que se faça traiçoeiramente em minha pessoa, será mandado pelo Sr. Fabio como tem propalado que lha de tirar uma desforra e que meu sangue havia de correr, tudo porque pugno pelos meus direitos e fallo a verdade.

As autoridades policiaes devam tomar em consideração este meu aviso.

Carta de liberdade:

Pela presente concedemos gratuitamente carta de liberdade á nossa escrava crioula de nome Theodora unica que possuimos. E para certeza passamos a presente declaração, que lhe valerá de titulo, para que de hoje em diante possa gozar os direitos de pessoa livre que fica sendo.

Recife, 1º de setembro de 1883.

Manoel José Gonçalves Braga.
Francisca Xavier Freire Araujo Braga.

Por hoje é o que tenho a levar ao conhecimento do publico e das autoridades policiaes.

Recife, 1º de setembro de 1883.

Manoel José Gonçalves Braga.

Ao publico

Sentimos ter de contrariar a publicação que no *Diario* de hoje, faz a Sra. D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, relativamente as liberdades por nós concedidas as escravas Justina e Benedicta.

Temos certeza que o nosso finado sogro manifestara por vezes o desejo de libertar as suas escravas, e que em suas ultimas horas fóra disso privado por se lhe defficultarem os meios de fazer um codicillio que pretendia, e que com certeza ia prejudicar a *alguem.*

Informe-se bem a Sra. D. Vicencia e saberá que não tivemos em vista senão cumprir a ultima vontade de nosso sogro.

Deixe-se de estar tomando a nuvem por Juno ; reflicta melhor e pense bem em que nossas mulheres são suas filhas e que S. Exc. não deve prejudical-as, só com o fim de satisfazer aos odios de um homem que se tem constituido pelo seu vil interesse, nosso inimigo e de nossas mulheres.

Perante a natureza e a lei todas são suas filhas, Sra. D. Vicencia e S. Exc. devia ser a primeira a fazer ver isso mesmo a quem tão desarrasoadamente lhe tem aconselhado o contrario.

Não ha de nossa parte malignidade nem desejo de encommodal-a ; mas tambem não podemos consentir na designaldade com que se pretende que S. Exc. trate as suas filhas, como tem tratado.

A muita consideração em que a temos como nossa sogra impede-nos de dizer-lhe a verdade por inteiro e lamentamos que alguem embuçado esconda-se por traz das cortinas para atirar o vulto de S. Exc., assim exposto ao publico e contra nós.

Esperamos que pensará melhor sobre este assumpto, e não mais voltará, sob pena de nos constranger a não lhe guardarmos aquellas considerações que desejamos.

Aonde de nossa parte se pode ver o *acto de immoderado despeito e desabafo* no que acabamos de praticar? Se alguem é prejudicado em seus interesses, somos nós mesmos e mais ninguem, pois que o valor dessas escravas libertadas fica incluido em nossos quinhões.

Não podemos por outro lado crer que S. Exc., matrona respeitavel e dotada de sentimentos religiosos, se illuda ao ponto de não estimar vel livre, sem ser a sua custa, duas escravas que lhe prestaram tão bons serviços.

Crer nesta falta de caridade de S. Exc. seria uma injustiça nossa e uma offensa aos seus sentimentos religiosos.

Só um monstro com forma humana poderá não apreciar a acção que praticamos, aliás louvada por toda a imprensa desta cidade, de cuja opinião, confiamos, S. Exc. não discorda.

Recife, 1 de setembro de 1883.

Manoel José Gonçalves Braga.
Virgilio José da Motta.

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 31 de agosto de 1883.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	615:996$700
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	120:432$805
Monte de soccorro—conta de passagens	33:819$907
Juros	136$200
Caixa	209$000
	800:594$612

Passivo

Depositos em contas correntes	800:594$612

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	75:016$426
Valores depositados	95:962$377
Aluguel de casa	1:151$500
Moveis	2:631$227
Cadernetas	5?8$404
Despezas geraes	10:095$067
Retorno de juros	462$060
Lucros e perdas	20$?93
Caixa	606$83
	186:455$689

Passivo

Capital	17:293$699
Cautelas de penhores	95:962$377
Juros	7:267$368
Caixa economica— conta de passagens	33:819$907
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	29:306$449
Cadernetas archivadas	27$400
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:597$473
Saldo de penhores prescriptos	181$016
	186:455$689

S. E. e O.

Recife, 1 de setembro de 1883.—O guarda-livros, *F. J. Pereira Pinto.*

Questão tobitica

Parece que o doutor Perú, depois que o Dr. Hunger cortou-lhe a crista, teve receio de exhibir se de viseira alçada !!

Mas, se o estylo é o homem, não ha duvidar que elle tem botado sempre o bico de fóra sob o pseudonymo de Hoocher, Berzeleida e Vietrici.

Meu doutor, tome um conselho; se está gostando tambem do anonymo mude a linguagem que pelo rotulo que traz dá a conhecer sua procedencia.

De mais... louvor em bocca propria é vituperio.

Se aprecia elogios, deixe que outros os façam, e com a propria assignatura, uma vez que faz questão, não de conhecimentos e sim de nomes.

Das Loblem, weit entfernt, sich zu vereinfachen wird vielmehr immer compliciter.

Entendeu? E' o mesmo.

Teichmuller.

A vulgarisação da sciencia tem produzido grandes vantagens e para não citar mais de uma, toda a pessoa educada sabe hoje em dia que nos casos de *anemia, chlorosis, lymphatismo*, etc., o uso do Ferro da Quina é claramente indicado. Podemos assegurar que, o que mais aproveita é o xarope de quina ferruginoso de Grimault & C., que reune em combinação intima, devido ao Sr. Grimault, o *Phosphato de ferro soluvel* que representa os elementos dos ossos e do sangue e a Quina, o tonico mais energico que se conhece.

Para estar certo da efficacia d'este producto que tem sido objecto de numerosas falsificações e imitações, dever se ha exigir a marca da fabrica da Grimault & C. e o sello azul do governo francez.

Aos Srs. eleitores do 1º districto

Não sou mais candidato á deputação provincial.

Os motivos desta resolução são exclusivamente particulares, e por isto, considero-me dispensado de publical-os.

Ao generoso partido, a que me desvaneço de pertencer, agradeço do fundo d'alma a distincção que sempre me conferio.

Aos seus directores, que ainda agora me deram lugar na lista dos candidatos á futura Assembléa Provincial, asseguro toda minha gratidão.

Entretanto, protesto não esquecer jámais o partido a quem tanto devo.

Recife, 30 de agosto de 1883.

Antonio Estevão de Oliveira.

Ao publico e as autoridades

Pela presente declaramos, que na qualidade de administradores de nossas mulheres, filhas do finado Francisco José da Costa Araujo, libertamos gratuitamente para seus valores serem levados em nossos quinhões as escravas Justina e Benedicta pertencentes ao espolio do mesmo nosso finado sogro, por nos constar ter sido esta sua ultima vontade, aliás não conhecida em juizo, por lhe ter sido impossivel vencer os obstaculos que lhe crearam alguns interessados, quando quiz elle em seus ultimos momentos fazer um codicillo.

Recife 29 de agosto 1883.

Manoel José Gonçalves Braga.
Virgilio José da Motta.

Agua de chinolina

para tingir instantaneamente os cabellos

Preparada por

Bartholomeu & C.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por força do accordão do Superior Tribunal da Relação, se acha designado o dia seis de setembro proximo, á uma hora da tarde, na sala das audiencias, para a reunião dos credores da massa fallida de Antonio da Silva Girio, afim de deliberarem sobre a concordata se o fallido á propozer, ou se firmar o contracto de união, nomeando-se administradores para o que, pelo presente, são convidados todos os credores da referida massa para se reunirem no referido dia, hora e lugar, não podendo tomar parte alguma nas deliberações os que foram excluidos por despacho deste juizo na reunião de vinte e oito de junho do corrente anno, exceptuado somente o credor Ricardo José Gomes da Luz, conforme a decisão proferida pelo accordão de 20 de julho ultimo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar trez d'este theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, de que se juntará certidão aos ditos.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos trinta dias do mez de agosto do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e trez.

Subscrevo. — O escrivão, João Gomes dos Santos Filho.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia de 18 setembro.

6447	6448	6449	6454	6465	6469
6470	6477	6480	6483	6494	6498
6500	6503	6516	6524	6535	6537
6542	6552	6557	6563	6571	6576
6579	6580	6581	6582	6589	6594
6603	6607	6608	6609	6622	6624
6628	6636	6639	6640	6641	6643
6646	6648	6650	6651	6654	6655
6659	6660	6661	6662	6663	6665
6667	6668	6671	6682	6685	6686
6687	6689	6692	6704	6711	6719
6722	6724	6726	6735	6738	6739
6743	6764	6765	6766	6767	6771
6773	6774	6775	6776	6781	6782
6783	6786	6789	6790	6793	6795
6797	6806	6817	6820	6833	6837
6840	6841	6842	6848	6849	6850
6851	6857	6858	6860	6861	6864
6865	6866	6868	6873	6874	6875
6876	6877	6879	6883	6893	6897
6898	6900	6901	6904	6909	6911
6912	6914	6916	6919	6923	6928
6935	6936	6937	6939	6941	6942
6951	6956	6957	6959	6961	6962
6980	6982	6986	6987	6988	6991
6995	6998	6999	7000	7001	7004
7005	7006	7013	7014	7017	7020
7023	7024	7029	7030	7031	7032
7035	7040	7041	7042	7043	7044
7045	7046	7049	7051	7052	7053
7054	7055	7056	7057	7058	7059
7065	7066	7067	7070	7074	7078
7080	7083	7088	7091	7093	7097
7098	7099	7101	7106	7109	7111
7112	7114	7115			

Recife, 30 de agosto de 1883.

O gerente

Francisco J. Pereira Pinto.

ASSOCIAÇÃO DOS

Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores socios para a sessão extraordinaria que deve ter lugar no dia 7 de setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, na séde da associação, afim de se proceder a eleição do novo conselho, que ha de servir no anno social de 1883 á 84, nos termos do art. 41 dos estatutos.

Secretaria da associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, em 28 de agosto de 1883.—O 1º secretario,

Lydio Mariano de Albuquerque.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas :

Secretaria da policia, juizo dos feitos, Recebedoria, aposentados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de setembro de 1883.

O ajudante do escrivão,

Heliodoro Coragem.

Thesouro Provincial

Nesta estação pagam-se no dia 3 do corrente as seguintes folhas :

Secretaria do governo, assembléa provincial, obras publicas, gymnasio pernambucano, escola normal, casa de detenção e illuminação.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 1 de setembro de 1883.

O escrivão da receita,

Luiz Epiphanio de Souza.

Camara Municipal

Despesa feita com a limpeza publica nas ruas, praças, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, na semana de 27 de agosto ao 1º do corrente.

Despendido com a folha de serventes zeladores das latrinas e carroças na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves	17$160
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	193$454
Idem idem da freguezia de S. José	149$440
Idem idem da freguezia da Boa Vista	124$800
	641$854

Contadoria da Camara Municipal do Recife, em 1 de setembro de 1883 —O contador,

José Maria de Souza Araujo.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal no dia 3 até 5 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns. 51 á 100.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 1 de setembro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza, Secretario.

Sociedade Musical vinte oito de setembro

Tendo de realisar-se na noite de 28 de setembro a festa do primeiro anniversario desta sociedade, queiram os senhores socios apresentarem ao 1º secretario os nomes dos seus convidados, até o dia 10 de setembro vindouro.

Recife, 22 de agosto de 1883.

Francisco Coelho, 1º secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica ITALIANA

EMPREZA

P. M. Musella

Terça-feira, 4 do corrente

Recita de estrea

1.ª DE ASSIGNATURA

Representar-se-ha a preciosissima opera em 5 actos, musica do grande maestro

Verdi

intitulada

Un ballo in maschera

Distribuição

PERSONAGENS	ACTORES
Amelia, esposa de Renato, crioulo, secretario de Ricardo, conde de Warwich, governador de	Sra. Lucci Avalli.
	Sr. Guiseppe Dominici

Boston	Sr. Pietro Setragni.
Oscar, seu pagem	Sra. Sionia Springer.
Ulrica, feiticeira	Sra. Margherita Sereno
Silvano, marinheiro	Sr. Giovanni Ferrari.
Samuel, Tom (inimigos do conde	Sr. Oliviero Olivieri.
	Sr. Alessandro Stiger.
Um primeiro juiz	Sr. G. Ferrari.
Um criado de Amelia	Sr. Benedecto Bocelli.

Aviso

A Sra. Springer presta-se em obsequio a empreza, a estrear no papel de Oscar, embora tivesse o direito de estrear com outro papel mais importante.

Preços

Camarotes de 1ª ordem	18$000
Ditos de 2ª	20$000
Ditos de 3ª	14$000
Ditos de 4ª	8$000
Cadeiras de 1ª classe	4$000
Ditas de 2ª	3$000
Galerias	4$000
Platéa	2$000
Paraiso	1$000

A's 8 horas.

O resto dos bilhetes acham-se á venda na Livraria Franceza, á rua do Crespo n. 9, até ás 4 horas da tarde do dia do espectaculo, e das 5 em diante no theatro.

THEATRO SANTO ANTONIO

HOJE

DOMINDO 2 DE SETEMBRO

Grande festa artistica

EM BENEFICIO DO

Festejado actor e autor

Lima Penante

A's 6 1/6 horas da tarde

O programma do espectaculo que é todo novo e variado corre em avulsos, cuja tiragem é superior a 5 mil exemplares.

Enchente real !

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Reliance

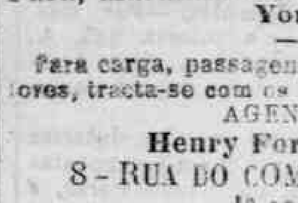

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de setembro, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—RUA DO COMMERCIO—8

1º andar

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pará

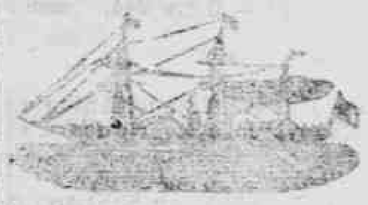

E' esperado da Europa até o dia 6 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

(Entrada pela rua do Torres.)

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor

Patagonia

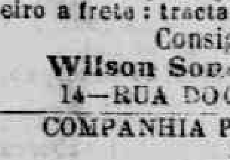

Espera se da Europa até o dia 2 de setembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se na agencia

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

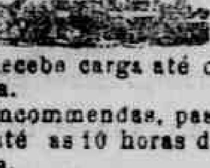

Segue no dia 5 de setembro, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia anterior ao da sahida.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambuca n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia 5 de setembro, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Poto

O patacho portuguez *Veloz* recebe cargas

COMMERCIO

Praça do Recife, 1 de setembro de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Milho nacional, 60 rs. o kilo, em 27 de agosto.
Sola do sul, 6$800 o meio, hontem.
Desconto de letras, 8 0/0 ao ann .

Augusto P. de Lemos, Presidente.
P. J. Pinto, Secretario.

Revista commercial

Da semana de 27 de agosto a 1 de setembro de 1883

Cambio sobre o Pará, 10 d/v 1/4 por cento desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 1$000 e do banco, 90 d/v 21 1/4, 60 d/v 21 3/16, á vista 21 d/s 1$000, banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 444 e 445 réis o franco e do banco, 96 d/v 448 réis o franco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 151 por cento de premio, banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 561 réis o reichmark, banco.

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 3 d/v 21 1/8 1$000.

Desconto de lettras a 8 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Venda a 90$000 uma pipa.

Algodão.—Entraram 1,667 saccas, venda do do sertão a 7$200 por 15 kilos.

Dito do Mossoró.—Ultimas vendas de 7$200 e 5$200 por 15 kilos, conforme a qualidade.

Assucar.—Entraram 5,888 saccos, aos preços seguintes :

O branco de 3.ª sorte superior vendas de 5$300 a 5$400. O dito de 3.ª sorte, boa de de 5$100. O dito de 3.ª sorte, regular, de 4$900 a 5$000. O dito de 4.ª sorte, de 4$500. O dito somenos de 3$700 a 3$800. O mascavado, purgado, bom, de 2$900 a 3$000. O dito regular de 2$800. O americano, a 2$600. O bruto regular, a 2$300, todos os 15 kilos. Canal, de 1$850 por 15 kilos.

Café.— Retalho de 4$200 a 6$500 os 15 kilos, conforme a qualidade.

Couros salgados verdes.— Nominal 370 rs. um kilo. Ditos salgados, seccos— Ultima venda a 590 rs. o kilo. Ditos espichados.— Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Nominal de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.—Nominal de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos—Nominal de 9$000 a 14$000 os 15 kilos. Dito em latas.—Nominal de 11$ a 18$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 3$400 a 6$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho de 2$500 os 15 kilos.

Graxas do Rio Grande do Sul.— Cotamos a 8$000 os 15 kilos.

Mel.— Não ha.

Milho.— Vendas a 60 réis e retalho de 70 a 80 réis um kilo.

Pelles de cabra.—Nominal de 70$000 a 100$ um cento.

Sal do Cette. — Vendas de 1$600 os 100 litros.

Sebo. — Cotamos a 9$000 os 15 kilos, conforme a procedencia.

Sola nacional.— Nominal de 4$500 a 7$000 o meio.

Velas stearinas do Rio.— Retalho de 340 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 60,000 arrobas, retalho de 5$000 a 6$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste.— Retalho a 5$800 os 15 kilos.

Arroz da India—Retalho de 2$400 2$500 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa. — Retalho a 3$300 um galão.

Bacalhão.— Deposito 8,000 barricas—Retalho de 22$500 a 23$500 uma barrica, e 22$500 uma tina.

Breu. — Vendas de 8$000 a 12$500 cada uma barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 5$000 uma caixa.

Ditas em gigas.— Retalho a 2$800 cada uma giga.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ e 16$ a tonelada.

Canella.— Retalho a 1$350 o kilo.

Cimento Portland. — Retalho de 7$000 a 9$000 a barrica conforme a procedencia.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 6$000 a 7$500 a duzia de garrafas.

Cebolas portuguezas. — Retalho a 12$000 a caixa.

Chá. — Retalho de 3$000 a 5$000 o kilo.

Cominhos.— Retalho de 12$000 os 15 kilos.

Herva doce.—Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho a 4$500 e 4$500 um sacco.

Dito do Rio da Prata.— Chegaram 3,300 saccos, que não consta vendas.

Farinha de trigo.— Deposito de 17,000 barricas, aos preços seguintes :

A americana, de 21$500 a 22$ a barrica. A de Trieste e Hungria, de 25$000 a 28$000 a barrica.

Feijão mulatinho.— Retalho a 8$ e 10$ um sacco. Dito de cores.— Retalho de 4$ e 5$ um sacco.

Kerosene.— Retalho a 3$000 a 3$400 cada uma lata.

Louça ingleza. — Retalho de 350 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas. — Ultima venda de 7$200 uma caixa.

Manteiga franceza em barril. — Retalho a 1$744 o kilo. Dita em latas, Italiana. —Retalho a 2$616 o kilo. Dita latas, George Naux. — Retalho a 2$616 o kilo. Dita em latas Inout.—Retalho a 2$616 um kilo. Dita em latas Dinant Alcard, — Retalho a 2$616 um kilo.

Passas. — Retalho de 9$000 cada uma caixa, conforme a qualidade.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$200 a resma.

Pimenta da India.— Retalho a 1$100 réis o kilo.

Queijos flamengos — Retalho de 3$400 cada um.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$150 uma groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$800 e 2$000 a groza. Dito marca Wenesborg a 1$500 e 1$600 a groza.

Sardinhas. — Conforme a procedencia, retalho a 320 e 340 réis, uma lata de quarto.

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 14$000 os 15 kilos. Dito americano, — Retalho a os 13$500 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagres.— Cotamos de 80$000 a 155$000 uma pipa, conforme a procedencia.

Vinho tinto de Lisboa. — Cotamos de 220$ a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.— Cotamos de 225$000 a 235$000 uma pipa. Dito branco de Cette. — Cotamos de 200$000 uma pipa. Dito tinto de Cette. — Não ha. Dito do Porto em caixas. — Cotamos de 8$000 a 20$000 a duzia de garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 12,000 arrobas, retalho de 6$400 a 7$000 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1883

ALFANDEGA—De 1	33.241$690
RECEBEDORIA—De 1	1:611$600
Idem—De 31	1:116$230
	44:464$?65
CONSULADO PROVINCIAL—De 1	1:349$889
RECIFE DRAINAGE—De 1	1:949$539

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 1 á 7 de setembro de 1883
Algodão em rama, 413 rs. o kilo.
Assucar branco, 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 148 rs. o kilo.
Assucar refinado, 331 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 680 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 580 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 30 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 1 de setembro de 1883.

Os conferentes,
M. A. R. Pinheiro.
V. da Gama Lobo.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho nacional *D. Francisca*, entrado de Pelotas em 1 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Graxa em bexigas 13,730 kilos.
Xarque 190,850 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 31 de agosto de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou :
Para Liverpool, C. Sinden 7 fardos raizes medicinaes.

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou :
Para o Havre, A. de Oliveira Maia 214 saccas com 14 207 kilos de algodão ; Sulzer & Koecklin 200 ditas com 14,250 ditos de dito.

— No patacho allemão *Clementina*, carregou :
Para New York, J. S. Loyo & Filho 135 saccos com 10,125 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna ingleza *R. Reino*, carregou :
Para o Havre, C P. de Lemos 50,000 kilos de ferro velho, 200 fardos de trapos, 19,000 kilos de ossos, 10,000 ditos de crina vegetal e 4 barricas com cobre velho.

Para o interior

— No hiate nacional *Adelina*, carregou :
Para Aracaty, F. Miranda 1 barrica com 75 kilos de assucar branco ; P. Alves & C. 10 ditas com 702 ditos de dito.

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregou :
Para o Natal, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou :
Para Macáo, Pereira & C. 12 caixas xarope medicinal.

— No hiate nacional *Ires*, carregou :
Para Macáo, Oliveira & C. 4 barricas com 280 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nazinha*, carregou :
Para Mamanguape, Sena & C. 6 barricas com 363 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Cacique*, carregou :
Para o Natal, Oliveira & C. 10 barricas com 730 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 1

Buenos Ayres e escala—33 dias, vapor inglez *Cotopaxi*, de 2,503 toneladas, equipagem 83, commandante Haies, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Pelotas—15 dias, patacho brasileiro *D. Francisca*, de 162 toneladas, equipagem 8, capitão Alfredo Monteiro de Almeida, carga xarque e gordura ; a Amorim Irmãos & C.

Santos e escala—8 dias, vapor francez *Ville de Ceará*, de 1,599 toneladas, equipagem 40, commandante Caroubie, carga varios generos ; a Augusto F. de Oliveira.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos da Europa—Vapor inglez *Cotopaxi*, commandante Haies, carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza *Jessie Godvind*, capitão Mutgomeny, em lastro.

Assú—Patacho brasileiro *Subtil*, capitão Manoel de Souza Loureiro, em lastro.

Assú—Patacho brasileiro *Acary*, capitão Fernando M. de Castro, em lastro.

S. Thomaz—Patacho inglez *Dawn Gaspe*, capitão C. P. Renouf, em lastro.

Observação

Fundeou no Lamarão uma barca ingleza, porém não communicou com a terra.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	hoje
Patagonia	da Europa	amanhã
Chrysolite	da Europa	amanhã
Niger	da Europa	a 5
Reliance	do sul	a 6
Ceará	do sul	a 6
Ville de Pará	da Europa	a 6
Advance	de New port-Neus	a 10
Minho	da Europa	a 10
Espirito Santo	do norte	a 12
Neva	do sul	a 14
Pernambuco	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 20
Congo	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 26
Chiloe	do Pacifico	a 29
Tamar	do sul	a 29
Araucania	da Europa	a 30

ILEGIVEL

para o porto acima com escala por da s ; a tractar com os consignatarios Li Silva Loyo & Filho.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Minho

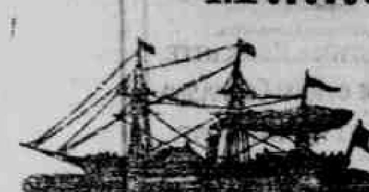

E'esperado da Europa no dia **10** do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23

Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres		15	29
Montevideo		17	2
Santos		—	6
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	•
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

• Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Pará

Es una ingleza «Ready Rhino»

Recebe carga a frete para o porto do Pará : a tractar com Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mosseró, Aracaty e Ceará

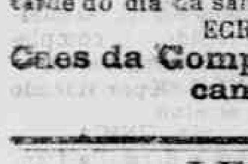

O vapor *Pirapama*, commandante Mafra, seguirá no dia **5** de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

De moveis, louças e vidros

Segunda-feira 3 de setembro

A's 11 horas

Na casa terrea sita ao pateo do Carmo n. 22

CONSTANDO

De 1 mobilia de junco preto com tampo de pedra, 4 quadros, 2 pares de lanternas, 1 candieiro a gaz, 2 pares de jarros, 1 cama franceza de amarello, 1 toilette, 1 guarda vestido, 1 cabide de columnas, 2 marquezões, 1 cabide de parede, 1 par de consolos, 2 cadeiras de braços, 1 marqueza, 1 berço, 2 banquinhas, 1 mobilia de amarello entalhada, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de tres taboas, 12 cadeiras de junco, 2 ditas de dito de balanço, 1 quartincheira, 1 mesa de cosinha, 1 jarra, apparelho de louça para almoço, dito para jantar, copos, facas, colheres, trens de cosinha e mais accessorios de uma casa de familia.

Emilio Pereira de Lima, tendo de seguir para Bahia com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Gusmão, dos moveis acima mencionados, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

Agente Silveira

LEILÃO

Segunda-feira 3 do corrente

A's 10 1/2 horas

No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de ausentes, levará á leilão o espolio de Manoel Joaquim de Lima, constando do seguinte :

Um bahu e diversas roupas, uma mesa, um lavatorio de ferro, uma palmatoria para vella, um relogio de nikel, tres oitavas de ouro, um fio com pequenas perolas e diversas pedras falsas.

Leilão

Da armação, generos e utensilios da taverna sita á rua dos Ossos, entrada pela rua Imperial, junto á casa n. 227.

Segunda feira 3 de setembro

A's 10 horas

EM UM SO' LOTE

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da taverna acima declarada, para pagamento dos credores.

Leilão

Agente Pinto

Terça-feira, 4, deve ter lugar o leilão de bons moveis, louças, crystaes, quadros, espelhos, cofres, pianos, bem como uma caixa com agulhas para costura.

Leilão

De uma caixa com 1,000 maços de agulha para costura (com avaria)

Terça-feira 4 de setembro

A's 11 horas

O agente Pinto levará á leilão, por conta e risco de quem pertencer, a caixa marca F. L. n. 364, descarregada do vapor francez *Belgrano*, com avaria d'agua do mar, com 1,000 maços com agulhas, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 5, por occasião do leilão de moveis.

Leilão se :

1 mobilia de jacarandá.
1 dita de pio carga.
1 dita de junco.
1 dita de amarello.
2 pianos fortes.
3 guarda-louças.
4 guarda roupas.
2 berços.
4 camas francezas.
2 ditas para meninos.
2 mesas elasticas.
1 burra prova de fogo.
2 carroças, sendo uma para carneiro.
1 carneiro manso.
1 fiteiro.

Terça-feira 4 de setembro

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Rua do Commercio n. 5

Leilão

De moveis, louças, vidros, jarros, quadros, tapetes, um espelho dourado novo, e objectos de electro plate, a saber :

Um piano forte do bem conhecido fabricante Playel, uma mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 espelho dourado grande, 1 candeeiro com 2 torcidas, 1 dito com uma dita, 4 jarros com flores, 2 escarradeiras, 1 tapete de sala grande, 4 ettagers, 2 figuras, 5 guarnições com florões, 4 quadros e 1 mobilia de junco.

Uma cama franceza, 1 guarda-roupa com espelho, 2 ditos de jacarandá, 1 commoda, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 guarda roupa, 1 guarda-vestido de amarello, 12 cadeiras de junco, 1 cupula, 1 cortinado para cama, 2 camas de ferro para menino, 1 berço de faia, 1 dito de palha e 1 carrinho.

Uma mesa elastica, 2 guarda louças envidraçados, 2 etagers, 24 cadeiras de guarnição, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, 1 apparelho de metal, braços ou arandelas a gaz.

Uma mobilia de amarello, 1 carroça pequena com 1 carneiro, 1 fiteiro para perfumaria, 1 carroça para cavallo e outros moveis.

Terça-feira 4 de setembro

AGENTE PINTO

Na rua do Commercio n. 5, casa junto da Associação Commercial.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Terça-feira 4 do corrente

A's 11 horas em ponto

No sobrado á rua do Rosario estreito n. 35, espolio do finado Dr. Leonardo Francisco de Almeida.

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento de Antonio Ignacio Barbosa, tutor das menores filhas do finado Dr. Leonardo, venderá em leilão os moveis, livros e obras de ouro e prata, contendo uma livraria de obras completa de direito e litteratura, 1 trancelim de ouro e lapis, 1 cadeia de ouro de lei, 1 dita de prata, 2 anneis de ouro, 1 dito com brilhante, 1 relogio de ouro e 1 caneta, 1 par de botões com 2 esmeraldas.

MOVEIS

Uma mobilia de junco completa, 1 relogio de parede, 1 espelho dourado, 3 cabides de amarello, 1 mesa elastica, 1 donzella, 2 aparadores, 1 armação para livros, 2 etageres, 2 quartinheiras, 1 sofá de amarello com 12 cadeiras, 2 serpentinas de vidro, 1 estante, 1 lavatorio, 1 lampeão, candieiros, mesas, quadros, lavatorios e cadeiras avulsas, 1 piano e outros moveis que estarão a vista dos Srs. pretendentes.

Agente Burlamaqu

LEILÃO

Quarta-feira 5 do corrente

A's 11 horas em ponto

No estabelecimento no largo de S. Pedro n. 6 espolio do finado Dr. Leonardo Francisco de Almeida.

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, a requerimento do tutor da menor orphã Adelina Alice de Almeida, venderá em leilão a tinturaria no largo de S. Pedro n. 6, armação, moveis e utensilios para o trabalho de tinturaria, bem assim as peças de roupa existentes no mesmo estabelecimento, será vendido tudo em um só lote, com garantia da chave do mesmo estabelecimento.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o dito estabelecimento.

Ultimo leilão definitivo

De um sobrado de dous andares, sotão e sobre sotão, sito á rua do Amorim n. 44, servindo de base a offerta de 4:550$, cujo sobrado está rendendo 828$ annuaes ; um dito em estado de ruinas sito á rua Barreto de Menezes n. 2, servindo de base a offerta de 1:000$.

Quinta feira 6 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, levará a ultimo leilão, com assistencia do mesmo juiz, e de mais interessados, os predios acima mencionados, pertencentes á irmandade do Sacramento da freguezia do Recife, os quaes tornam-se recommendaveis por suas localidades e serem situados em terrenos proprios e em esquinas ; cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente á rua do Marquez de Olinda n. 10.

Carmo e Silva

LEILÃO

De predios

O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.

A SABER :

1 sobrado de 2 andares á rua dos Guararapes n. 52.
1 dito de 2 andares á rua da Restauração n. 34.
1 casa terrea a rua das Larangeiras n. 20.
2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.
1 dita com 2 meias-aguas a rua da Cadeia Nova n. 9.
1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n. 23
Dita dita a rua do Visconde de Albuquergue n. 165
1 dita dita a rua da Ponte Velha n. 47.
1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.
1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.
1 dita dita a rua da Conceição n. 62.
2 ditas dita a travessa da Attracção n. 2 e 3 (Campo Verde).
1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 32 (Santo Amaro).
1 dita dita no becco do Quiabo n. 41, (Afogados)
2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.
3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).
1 sitio na Estrada Nova de Caxangá entre as duas bombas.

Além de outras propriedades que tambem se vendem ; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.

Na agencia a Travessa do Corpo Santo n. 72

AVISOS DIVERSOS

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE 1 volume	2$000
AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol.	2$000
OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol.	2$000
ARCANOS (romance historico) 1 vol.	2$000
O SELLO DA RODA, 1 vol.	2$000
A CANTADEIRA, 1 vol.	1$000
OS LUZIADAS DO SECULO XIX	1$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol.	1$000
A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1876 á 1880	20$000
LUIZ DE CAMÕES	3$500
MANUAL MERCANTIL	2$500
HEMERIDES NACIONAES, 1º e 6º volume	3$000
POESIAS DO DR. LAURINDO	1$500
E ORDAÇÕES PATRIOTICAS	1$000
APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. o PUSCULO	1$000
DEVANEIO poesias, rs.	500
MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA	1$500
DEUS DO VATICANO por Emilio Castellar	1$000
TODOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
POESIAS DE F. FRES	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇAO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
ENSAIO MEDICO LEGAL	2$000
LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE	1$500
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR	2$000
pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnatas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados	10$000
CRIME de Injurias, estudo analytico, theorico, comparativo e pratico do art. 236 239 do codigo criminal pelo bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro, Advogado, encadernado	3$000
SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussischen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$000
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura	3$000
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura	3$000
QUESTÕES praticas de processo criminal, 1 vol. em brochura	2$000
OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Vende-se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1854 até 1882 por 20$; tambem se vende uma collecção do jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 iae 83, por 20$: nesta typographia se dirá

— **Aluga-se o andar e sotão da casa á rua da Roda n. 46, contendo 2 salas e 4 quartos e cosinha, o qual se acha pintado e forrado a papel ; na rua do Barão da Victoria n. 14.**

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 53, 2º andar, que acha á com quem tractar.

Amas Precisa-se de duas, uma para engommar e outra para o serviço domestico : na rua da União n. 59.

A' rua do Cabugá n. 3 está montado um pequeno bazar onde se encontrará um pouco de tudo quanto for de melhor no respectivo genero que se procurar, sendo de madeira de jacarandá : importantes mobilias completas com consolos de pedra, grandes espelhos ou tremor com ricas molduras da mesma madeira ; commoda secretaria com chaves á lettras a imitação de cofre forte ; jardineiras com pedra e consolos avulsos, que se prestam á mesa de jogo. Em amarello : boa mobilia, composta de todas as peças consernentes á mesma, grandes e pequenos aparadores, gagarola, louça, cabides, etc. Em lousa : lindas mobilias completas e com pedras, toilets, jardineiras, uma vitrina, fiteiros. Em vidro e christal, os mais lindos e finos apparelhos de mesa, como sejam : fructeiras em fórma de girandola em vidro lapidado, e piramides, rico guarda queijo, porta licores com e sem caixa dos mais lindos que tem chegado a este mercado, espelhos em molduras douradas e em madeira, quadros com estampas, estampas sem quadros, pequenos toucadores para barba, etageres ; um rico relogio de pendula para cima de mesa, pentes finos de aliar, finas escovas para dentes, saboneteiras, orisa, etc. As mais finas meias francezas para homem, sendo de nova phantasia, por serem rendadas, novidade ; lindas calzionas enfeitadas a marisco com lenços brancos ; pechincha em fazenda de algodão, que se vende a 3$500 a peça, e algodão trançado para toalhado e lençoes com oito palmos de largura a 1$200 a jarda. Espera-se a protecção dos freguezes para não desanimar a empreza de um velho particio.

Amas Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama de meia idade para andar com crianças, e de outra boa cozinheira se exige attestado.

— Precisa-se de um criado para todo serviço ; na rua Duque de Caxias n. 16, primeiro andar.

Ama para cozinhar

Na rua da Madre de Deus n. 1.

— ALUGA-SE o terceiro andar e sotão da rua da Penha n. 1 : a tractar no mesmo.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 45, loja, se precisa falar aos senhores :
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
Antonio E. Antunes Ferreira.
Amaro Oliveira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel do Nascimento Almeida.
Pedro da Silva Bastos.
Manoel Ramos e Silva.
João Fernandes Baptista.

AMA Precisa-se para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia ; na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa-se de um criado ; na rua da Senzala Nova n. 4.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar; a tractar na rua do Cabugá n. 2 C.

— Vende-se a taverna da rua da Aurora n. 39 ; a tractar na mesma.

— Na rua do Aragão n. 70, 1º andar, se precisa de um criado ou criada que saiba cozinhar.

— Precisa-se de uma costureira que corte e cosa por figurino, paga-se bem ; na travessa de S. Pedro n. 8, se dirá com quem se tracta.

— A fabrica Minerva precisa de officiaes cigarreiros.

Bordados

D. Leonor Porto

Com excellente perfeição faz-se bordados de todas as qualidades, taes como em ouro, linha, seda, lã, contas, etc. Bordando-se letras, quadros, almofadas e outras muitas cousas : na rua do Imperador n. 55, 2º andar

Club Carlos Gomes

4º anniversario

Os senhores socios são convidados a procurarem em mão do Sr. thesoureiro deste Club os bilhetes para o concerto que será realisado no dia 7 do corrente, no theatro Santa Isabel, a começar de segunda feira em diante, das 6 ás 8 horas da noite, na séde do mesmo Club, e das 9 ás 11 horas da manhã, á rua do Apollo n. 10, armazem.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 1 de setembro de 1883. —O 2º secretario,
André F. da Costa.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com alguma pratica de molhados ; na rua de Pedro Affonso numero 2.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 353, a beneficio da Casa de Caridade de Bezerros, que se extrahirá quarta-feira, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido dos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 61 com a sorte de 4:000$000, 2 quartos n. 1700 com a sorte de 800$000, 2 meios n. 3283 com a sorte de 200$000, 2 meios n. 892 com a sorte de 100$000, o inteiro n. 1777 com a sorte de 32$000 e outras sortes de 16$ e 8$000, da loteria [352.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da Casa de Caridade de Bezerros, (52ª) que se extrairá na quarta-feira 5 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade de maior de 100$

Inteiro	3$750
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Sousa.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos n. 61 com a sorte de 4:000$000, 2 ditos de n. 1700 com a sorte de 800$000, além de diversos premios de 32$000, 16$ e 8$

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da Casa de Caridade de Bezerros, (353ª) que se extrahirá na quarta-feira 5 de setembro

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 4, além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 350ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 352ª em beneficio da Basa de Caridade de Bezerros, que se extrahirá na quarta feira, 5 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Machinas

William Halliday & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou a Manoel Gomes Villarinho a sua taverna sita á rua Imperial n. 58 A. Recife, 31 de agosto de 1883.

Antonio Marques de Oliveira.

G. L. I. R. G.

Gabinete de leitura instructiva e recreativa gamelleirense

Tendo este gabinete de solemnisar no dia 9 do corrente, ás 12 horas da manhã, o seu 5º anniversario com uma sessão magna, convido de ordem do conselho os senhores socios á comparecerem a este acto.

Secretaria do Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense, 2 de setembro de 1883. - O 1º secretario,
Adolpho Astolpho.

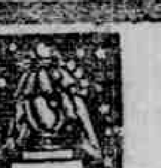

Bellino Bastos da Silva

Bayard Leopoldo de Souza Magalhães, Canuta Sebastiana Rodrigues de Magalhães e Thomaz Theodomiro de Magalhães mandam celebrar uma missa por alma de Bellino Bastos da Silva, no dia 3 de setembro proximo, ás 7 1/2 horas da manhã na igreja de N. S. da Soledade. Convidam para assistirem a esse acto de religião e caridade seus parentes e amigos e os do finado.

Antonio José de Oliveira Campos Junior

A viuva, filha, sogro, sogra, cunhadas, tios e primos do finado Antonio José de Oliveira Campos Junior, tendo de mandar dizer missas por sua alma na matriz do SS. Sacramento da Boa Vista, no dia 5 de setembro, ás 8 horas da manhã, trigesimo do seu infausto passamento, convida aos seus parentes e amigos, e bem assim aos do finado, para fazerem o obsequio de assistil-as, pelo que se confessam desde já assás gratos.

José Joaquim da Costa Leite

D. Anna Ferreira da Costa Leite, [illegible] quim da Costa Leite, Caetano [illegible] João Gonçalves [illegible] lhardo, Joaquim Ferreira da C[illegible] quintino (Gasente), filhas e sobrinhos [illegible] Costa Leite (auzem do intimo d'alma a [illegible] presentes, agradece se dignaram de acomp[illegible] todas as pessoas que de seu presado espo[illegible] to, José Joaquim d[illegible] nhar os restos mortaes publico ; e de no[illegible] o, irmão, cunhado, pai e parentes e amigo[illegible] a Costa Leite, ao cemiterio rem as miss[illegible] vo convidam a todos os parentes alma na qu[illegible] s do mesmo finado para assistir do Divin[illegible] s que se hão de celebrar por sua alma, s[illegible] arta feira 5 do corrente, na igreja pelo [illegible] o Espirito Santo, ás 7 horas da manhã [illegible] stimo dia do seu infausto passamento, que eternisam sua eterna gratidão.

— O abaixo assignado pede ao Sr. José Cyriaco das Chagas, filho do finado professor de musica José Miguel Pereira, o obsequio de apparecer em sua residencia á rua do Marquez do Herval n. 148, para tractar de negocio de seu interesse : bem como pede a qualquer pessoa que delle Cyriaco tiver noticia, o obsequio de lhe fazer chegar esta noticia. Recife, 1 de setembro de 1883.

Ignacio José de Santa Rosa.

— Precisa-se de uma engommadeira, preferindo-se portugueza, e de uma cozinheira ; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Um moço de boa conducta e boas qualidades, que sabe a correspondencia da lingua ingleza, franceza e allemã, deseja empregar-se em uma casa de commercio ; a tractar na travessa do Corpo Santo n. 27, onde se darão todas as informações.

OUTRA VEZ

José Joaquim de Lima, Alvaro Celestino de Almeida Lima, empregados no melhoramento do porto, João Gonçalves dos Santos e João Gonçalves dos Santos Junior são chamados á rua da União n. 56, para concluirem aquelle negocio tão esquecido.

Flores artificiaes

Grinaldas, arcos, palmas, cravos e rosas, e de quanto é tendente a arte, com boa vistade e preços commodos : na rua de Pedro Affonso n. 35, 2º andar.

MODISTA

A' rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduviges Maria Coelho avisa ás suas numerosas freguezas que se acha habilitada a satisfazer com agrado e perfeição qualquer encommenda que esteja ao alcance da sua profissão, tem como : vestidos para baile, casamento, passeio, enxovaes para baptisados, etc., etc. ; já por trabalhar com as mais aperfeiçoadas costureiras, e já por lhe servir de norma sempre os mais recentes e adoptados figurinos ; garantindo lhes serem tractados com delicadeza, pontualidade e perfeição ; assim como fabrica plissés a 40 rs. o metro.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações garantia sobre todas as garrafas de A. CAORS, e sobre a assignatura dos inventores

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

CASA DE BANHOS

COM DUCHAS

26 PATEO DO CARMO 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos para banhos para homens, 4 para senhoras, 10 banhos de chuva e 2 para as duchas [illegible]. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes ; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como duchas moveis, ascendentes e a circular, systema que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém banhos frios conseguindo restabelecer, u throno, e depois de esgotados [illegible] doentes [illegible] todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) têm achado cura de seus males.

O respeito e a [illegible] te observados [illegible] ordem serão rigorosamente [illegible] as pessoas de ambos os sexos [illegible] quartos destinados aos banhos [illegible] uma garantia ao recato [illegible]

Pedimos aos Srs. Drs. em medicina o obsequio de [illegible] frequentar nosso estabelecimento para se informarem do seu estado [illegible] assim recommendal-o a seus doentes, unir mando-nos desta sorte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos ; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos santificados dos das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos Preços

[illegible]

Por assignatura

[illegible]

Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 42, 1º andar, vende-se tinturas homoeopathicas promptas para cura das seguintes molestias : — asthmatico, asthma, ainda mesmo bronchitico ; erysipela, enxaquecas ; intermittentes (sem emprego do fatal quinino); tosse convulsa ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; estericos ou dôr de madre e vermifugos ; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de refulas em qualquer caso.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças ; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromptá-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continua-se a tirar se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram se retratos estampilhas a 1$000 a duzia ! ! !

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ILEGÍVEL

XAROPE
DE
JARAMACARU' COMPOSTO
E
VINHO TONICO
DO
Dr. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO-PHARMACEUTICO

I

O Xarope de Jaramacarú é conhecido de longa data em todas as provincias do Imperio e a sua efficacia tem dado demasiadas provas no curativo das diversas affecções das vias respiratorias. O Dr. Carlos Bettencourt tendo introduzido no sul do Brazil esta planta sob a forma de xarope e sendo o unico possuidor do processo de manipulação e fabrico, é claro que o unico verdadeiro deve ser procurado sob a denominação acima, acompanhada da sua assignatura, para que se possa contar com o verdadeiro effeito. Diversas imitações teem apparecido que devem ser desprezadas como espurias, das quaes é inutil esperar algum effeito.

Este precioso producto é preconisado com maravilhoso resultado nos defluxos e constipações, bronchites, asthma tosse convulsa ou coqueluche, laryngites, molestias do peito ou tisica pulmonar.

II

O Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, preparação feita segundo os ultimos triumphos da sciencia, observados pelo seu autor nos hospitaes de Pariz e Londres, na sua longa residencia na Europa, é o primeiro medicamento neste genero, o que prova com a sua extensa extracção, nestes dous ultimos annos em todas as provincias do Imperio. Sendo um composto essencialmente assimilador elle é utilisado em grande numero de casos:

E' applicado ás crianças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; ás pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quér por effeitos da syphilis, cachexia mercurial, quér por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medula espinhal, leucorrhéa ou flores brancas e em todos os incomodos lymphaticos. As mãis que desejarem criar seus filhinhos devem fazer uso deste vinho com o qual serão fortificados transmittindo á criança os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado até hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta de um estimulante, que leve os orgãos ás suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso deste vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

INSTRUCÇÕES

Tratamento curativo da phthisica pulmonar

I

Quando se consulta o boletim de estatistica demographica de Pariz, assombra o numero consideravel de mortes produzidas por esta molestia.

Poder-se-hia dizer que a phthisica pulmonar avulta em maior numero do que todas as outras epidemias reunidas. Hoje a palavra phthisica é reservada exclusivamente para designar uma molestia na qual o enfraquecimento e symptomas da presença de tuberculos no pulmão sendo este ultimo um producto morbido heterologo, isto é, sem analogia com os tecidos physiologicos.

A [illegible] porque passa o tuberculo para o estado de materia cretacea, e a [illegible] das [illegible] que se encontram no estado de [illegible], é um dos modos pelos quaes se effectua a cura. O tuberculo neste estado é considerado como um corpo estranho sem perturbar as funcções da hematose, a conversão do sangue venoso em arterial, sendo formado em grande parte de saes calcareos, de phosphatos de cal e soda, chlorureto de sodio, etc.

Quando, porém, se dá o amollecimento, os tuberculos se transformam n'uma materia puriforme, a qual se evacua pelos conductos bronchicos, sob a forma de escarros, deixando no logar do tuberculo uma escavação chamada caverna. Chegado a este periodo e ainda a molestia susceptivel de cura pela cicatrisação da caverna.

A caverna acha-se sempre infiltrada de uma materia negra semelhante ao carvão em quantidade notavel, e outras vezes encontram-se saes [illegible].

Quando ellas são em grande numero os vasos tornam-se impermeaveis ao sangue, as divisões da artéria pulmonar contrahem-se notavelmente, dando logar a uma difficuldade da hematose, produzindo uma desnutrição rapida, um emmagrecimento extremo, a atrophia do systema muscular e perturbação do coração.

De accordo com o que vem dito é claro que para seguirmos um tratamento racional e logico, fazendo penetrar no organismo saes calcareos no estado de lacto-phosphato de cal e ferro, tonificando ao mesmo tempo o economia com a quina, coca, etc., as quaes substancias se acham reunidas na excellente formula do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt, bem como no seu precioso Xarope de Jaramacarú Composto.

O uso continuado destes dous excellentes medicamentos, no curativo da phthisica pulmonar traz por fim a recompensa, com grande assombro do doente, que vem a ser a cura.

Desta forma obtem-se uma dupla vantagem, sendo em primeiro lugar uma nutrição perfeita, sob o duplo ponto de vista da reparação dos tecidos e da calorificação; e em segundo lugar a introducção no organismo, sob uma forma eminentemente assimilavel de materias mineraes, compostas de phosphato de cal e de outros elementos que se acham dissolvidos nestes dous productos.

Quanto ao regimen far-se-ha uso de legumes em grande quantidade, carne, ovos, leite, muito pão e manteiga, substituindo estes ultimos o oleo de bacalhão quando houver repugnancia.

Para melhores esclarecimentos consulte-se o meu folheto, que acompanha cada frasco.

Recife, setembro 1881.

II

Em todas as idades é susceptivel a marcha evolutiva desta doença, sendo raro o desenvolvimento na quadra infantil. A epocha mais favoravel ao seu apparecimento e subsequente evolução medeia entre os dezoito e trinta e dous annos. A raça de côr é atacada de preferencia, bem como o sexo feminino. Observa-se em todos os climas, sendo que nos climas frios produz maior numero de victimas.

A phthisica pode ser innata ou adquirida. As pessoas affectadas de tuberculose, alcoolismo, syphilis ou outra qualquer molestia cuja saude se acha fortemente compromettida, não podem produzir crianças robustas, mas sim entes fracos e por isso predispostos á phthisica.

Todas as vezes que os progenitores reunem estas condições, é facil conceber-se as suas funestas influencias sobre os recemnascidos ou seus descendentes.

Supponhamos agora uma creança nascida de paes robustos e sadios, mas que a sua nutrição seja má, criada no abandono, obrigada a trabalhos superiores ás suas forças ou em lugares escuros, humidos e insalubres, que se entrega ao onanismo, esta criança tornar-se-ha tuberculosa. No primeiro caso a fraqueza era innata; aqui ella é adquirida.

Todas estas causas, bem como as bronchites repetidas, coqueluches ou tosses convulsas, diarrheas e suppurações prolongadas, sarampos, e as prenhezes multiplas, concorrem para apressar e determinar o desenvolvimento da molestia.

Relativamente ao contagio da phthisica, as opiniões divergem consideravelmente. De um lado medicos notaveis tem ingerido os productos eliminados dos bronchios e pulmões, sem experimentar a menor consequencia. Para o que temos de confessar existir uma estupenda abnegação por amor á sciencia! De outro lado, experimentadores mais [illegible], e com maior calma á sua propria pessoa, inocularam tuberculos e productos em diversos animaes, nos quaes elles tornaram phthisicos ou tuberculosos mediante este processo.

Repetiram as experiencias fazendo-os engulir os escarros de tuberculosos chegando por este meio ao mesmo resultado.

Sobre este ponto ainda não esta dada a ultima palavra, e seria prematuro arriscar semelhante proposição.

Entretanto é prudente aconselhar as pessoas cuidadosas, quando uma dellas soffrer de tuberculose, a separação do mesmo quarto e uma certa prevenção com a roupa molhada de suores e manchada de escarros.

Depois das noções que deixamos traçadas seria conveniente que iniciemos os doentes da possibilidade da cura da molestia. Este tratamento é facil lançando-se mão do Xarope de Jaramacarú Composto do Dr. Carlos Bettencourt e tomando-se na dose de 4 colhéres por dia. Em seguida, no acto de cada refeição, tome-se um calice de Vinho Tonico do mesmo autor, assim o doente tomará dous calices por dia. As substancias componentes destes dous poderosos medicamentos são essencialmente assimilaveis e produzem a cura pela recomposição do organismo debilitado, promovendo uma nutrição real e visivel em certo espaço de tempo. Para que se possa contar com a acção benefica dos remedios é mister verificar-se a assignatura do autor, Dr. Carlos Bettencourt, na faxa que circula o collo de cada frasco, bem como o seu retrato no rotulo.

O autor é forçado a fazer esta advertencia em virtude das falsificações que teem apparecido aqui e nas outras provincias do Imperio.

Recife, 1 de Outubro de 1881.

III

As lesões da tuberculose, diz Jacoud na sua obra monumental são reparaveis até no periodo de ulceração.

Eu mesmo tive occasião de ouvir a affirmativa desta proposição, na Faculdade de Pariz, no seu curso do corrente anno.

O illustre professor baseado na sua extensa clinica, bem como na autoridade de grande numero de notabilidades, anima-se a declarar com todo o peso da sua imponente celebridade, que a molestia que nos occupa é do grupo daquellas que são susceptiveis de obediencia a uma energica medicação.

Quanto mais recente é a phthisica, tanto mais facil é a sua cura.

E em todos os casos deve-se obrar com perseverança relativamente ao seu tratamento, do que obter-se-ha um bom resultado, a não ser que as lesões pulmonares se achem n'um estado de progressão notavel e o orgão inteiramente ulcerado. O melhor signal de cura traduz-se pelos desapparecimentos da febre, da tosse e da expectoração, é a restauração do processo nutritivo demonstrado pelo augmento persistente e notavel do peso do corpo.

Diz Jaccoud estar convencido que a cura da phthisica seria mais frequente se ella fosse tratada desde o seu principio, e se não se pronunciasse contra ella uma sentença de incurabilidade absoluta, produzindo sempre o desanimo e a inercia.

A tuberculose encontra-se em todos os climas, todavia é mais commum nos climas temperados do que nos septentrionaes, mais commum e mais rapidamente grave nos climas quentes do que nos temperados.

O tratamento deve ser ao mesmo tempo hygienico e pharmaceutico.

Para as crianças de origem tuberculosa é mister que se lhes dê uma ama robusta e sadia, sendo tambem de grande vantagem o leite de cabra.

A mãi nunca deverá alimental-a no caso de soffrer do peito. Dar-se-lhe ha uma habitação campestre.

A hydrotherapia convenientemente applicada é um poderoso recurso no tratamento prophylactico.

A alimentação deve ser substancial, principalmente composta de carne assada, auxiliada de legumes de facil digestão, e como equivalente a uma alimentação hydro-carbonada, para fortificar a constituição, organicamente augmentar a calorificação, é mister instituir, uma medicação tonica, composta do Vinho Tonico do Dr. Carlos Bettencourt e do seu Xarope de Jaramacarú Composto, verificando-se sempre serem genuinos por meio da assignatura do autor, que se acha em cada frasco, bem como um folheto que trata de todos os productos especiaes da sua invenção.

Em grande numero de casos estes dous poderosos medicamentos, usados simultaneamente, têm produzido resultados esplendidos, attestados por pessoas fidedignas.

Dr. Carlos Bettencourt.

N. B. — Distribuição gratis dos opusculos que tratam destes dous medicamentos novos, a rua do Barão da Victoria, nº 51

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA GALENO
Rua do Barão da Victoria, n. 51

Compra-se

Compra-se uma armação de amarello ou pinho de rezina: na rua do Queimado n. 103.

Aluga-se

uma casa terrea com pequeno sitio arborisado, no Campo Alegre, muito perto da estação do Campo Grande, por preço commodo; a tractar na rua do Rangel n. 58, ou defronte da mesma estação do Campo Grande.

— Precisa-se de uma pequena casa com pateo ou jardim e agua se possivel, na cidade ou arrabaldes: offertas com preços sob as iniciaes M. S. dirigidas em cartas fechadas, que serão procurados.

Aviso maritimo

H. Ruter, representando os proprietarios do brigue allemão *Orpheus*, arribado neste porto do Altata, costa do Mexico, precisa contractar os concertos necessarios do mesmo navio, para o que recebe propostas em cartas fechadas no consulado do imperio germanico desta cidade, até o meio dia de 5 do corrente mez. Os pretendentes podem examinar o navio e fazer suas propostas combinadas com as vistorias ordenadas e existindo no dito consulado. Recife, *1* de setembro de 1883.

Vacca tourina

Vende-se uma vacca tourina; a tractar na travessa de S. Pedro n. 4, 1º andar.

75:000

Roga-se ao Sr. Mena da Costa, photographo, porque já vai para um anno, que se digne de vir ou mandar na officina de alfaiate á rua da Imperatriz n. 20, a dar uma solução ao numero acima.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, que tenha pratica, de idade de 12 á 14 annos, que seja portuguez e dê conhecimento de sua conducta: na rua do Nogueira numero 1.

— O Sr. M. A. P. da C. Lima tem uma carta para lhe ser entregue, na loja da rua da Imperatriz n. 40.

ILEGÍVEL

CABO

D. Antonia Thereza Cavalcante, consenhora do engenho Araribá da Pedra deste termo, declara que quer vender a parte que alli possuê, podendo quem quizer compral-a, tractar com seu procurador Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, na cidade do Cabo, que se acha legalmente autorisado.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Rua do Brum

Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 62, tem agua; tracta-se na padaria.

Aluga-se

a loja da rua Direita n. 4, confronte ao Livramento, as lojas ns. 41 e 43 á rua da Restauração e a loja da travessa do Vigario n. 3, todas desembaraçadas de impostos: a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

AMA

Em Santo Amaro das Salinas, junto a capella, portão encarnado, se precisa de uma ama que engomme com perfeição, frise e pregueie roupa de senhora, etc.

— Precisa-se de uma boa cozinheira; na rua da Soledade n. 36.

— Precisa-se de um criado; a tractar na rua do Imperador n. 27, 2º andar.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

ROWLANDS'

MACASSAR OIL. Enfortalece o crescimento do cabello impedindo a que caia. Tambem se vende de côr de ouro. A garrafa tem uma rolha de vidro.

KALYDOR. E'uma agua de lavar bem refrescante para a cara, mãos e braços e faz dispersar quaesquer erupções cutaneas dando á tez do rosto uma côr brilhante.

ODONTO. E'um pós para os dentes de uma côr bem branca; com o seu uso os dentes tornão-se bem brancos e não se estragão.

EUPLYSIA. E'uma agua de lavar botanica, que serve para limpar o cabello e a cabeça de caspa &c.

ESSENCE OF TYRE. Serve para tingir o cabello vermelho ou grisalho, de uma côr preta, ou côr de caffé permanente.

EUKONIA. Pós para a toilette bem delicados, podem se obter côr de rosa, brancos ou crême. Queiram ter a bondade de pedir pelos artigos

ROWLAND de 20, Hatton Garden, Londres, Inglaterra: á venda em todas as perfumarias. Queiram evitar imitações.

Depositarios em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Cª.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das Molestias da Pelle, Affecções cutaneas provindo de Syphilis antiga, etc., e todas as doenças causadas por um Vicio do Sangue.
PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Cª.

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLU)
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Brouchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr. CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Paris, 36, rue Vivienne. - Dr
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS de Dartros, Pustulas, Virus & Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.

Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. *E' o melhor Xarope conhecido;* [illegible]

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878
FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

Peitoral de Cereja DE AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)
PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES,
TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE,
COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA
Tisica e Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CA. Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 11, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

Ao cigano Budião

2º Alexandrino

Até quando quererá ser pinto de eter naga a choca?

Aluga-se

o 1º andar do sobrado n. 18 á rua Direita, e terreo do de n. 25 á rua Duque de Caxias, o 1º do de n. 35 á travessa de S. José e a casa terrea á rua da Ventura n. 36, na Capunga: as chaves estão na taverna n. 39, rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA e OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA
botica e drogaria franceza
A. CAORS
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
Recife

AOS

300:000$	Emancipação
200:000$	Nictheroy 3ª serie.
20:000$	Côrte.
10:000$	Ceará.

Corre a de 200:000$ no dia 20 de setembro impreterivelmente; o resto dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Camisas

para homens, com um pequeno toque de mofo, peito e collarinhos de linho, uma 2$500
Rua Duque de Caxias n. 62

GRANDE
Novo Restaurant Pitola

3—RUA DA MADRE DE DEUS—3
(Proximo da Alfandega)

O proprietario d'este elegante e bem montado estabelecimento, não poupando esforços para tornal-o um restaurant de primeira ordem, acaba de fazer uma grande reforma que o torna recommendavel pelo aceio e commodidade de preços.

Além do vasto salão no andar terreo, tendo annexo jardim com uma casa de banho, tem o primeiro andar convenientemente preparado para familias, assim como quartos para hospedagem.

N'este estabelecimento encontra-se um grande deposito de vinhos superiores das qualidades seguintes: Moscatel, Xerez, Porto, de diversas marcas, Clarette, Virgem, Ribeiro da Via e Verde da Quinta de S. Vicente, sem alcool, proprio para doentes, em ancoretas e engarrafado com rotulo especial do Restaurant Pitola.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

Cabo

Guilhermino Joaquim do Rego Barreto, consenhor do engenho Estiva deste termo, querendo vender a parte que alli possue, declara que quem quizer compral-a, dirija-se ao seu procurador Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima, que está competentemente autorisado.

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
De GRIMAULT, e Cª, pharmaceuticos em Paris

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma, Tosse nervosa, Ronquidão, Extincção da voz, Nevralgia facial, Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea.*

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA **GRIMAULT e Cia** E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cª** e nas principaes pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — depositos nas principaes Pharmacias.

NÃO MAIS OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
RABANO IODADO
De GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris

O **Xarope de Rabano iodado** de **Grimault & Cia** é uma feliz combinação do iodo com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano e Armoracia**, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos medicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente acceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, nausea, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já ha mais de vinte annos, que este medicamento dá os resultados mais notaveis no tratamento da **Tisica** e das **molestias das creanças**; é soberano contra **escrofulas, lymphatismo, rachitismo, infarte, inflammação das glandulas do pescoço, tumores, usagre**, e as varias erupções da **pelle**, da **cabeça** e do **rosto**. **Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez** e a **flaccidez das carnes**, e restitue ás creanças o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as **crostas de leite**; em virtude de sua acção depurativa cura os furunculos e evita a sua reapparição. — *Cada frasco leva a firma GRIMAULT & Cia, e o sello do Governo francez.*

Em PARIS, casa **GRIMAULT & Cia, 8, rua Vivienne**, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

12$000

Aluga-se a casa terrea n. 26 na travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, caiada e pintada; a chave se acha no mesmo correr n. 34, e se tracta na rua da Guia n. 62, Recife.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: na rua nova de Santa Rita n. 5.

Casa

Compra-se uma pequena casa em uma das freguezias de Boa Vista, Santo Antonio ou S. José, que tenha um ou dous quartos, quintal e cacimba, e que não exceda de 1:000$000: a tractar com o Simões á rua do Visconde de Goyanna, quatro cantos, n. 1.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do sitio de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Aviso necessario

A casa commercial de artigos para pintura, pertencente a A. de Oliveira sita á rua da Imperatriz n. 37, declara a quem interessar possa e especialmente ao corpo do commercio, que o Sr. Antonio Elisiario da Silva Camões nada tem e nem nunca teve na dita casa; este cavalleiro era unicamente fornecedor da casa, lucrando tanto ou mais do que outro qualquer.
Recife, 27 de agosto de 1883.

Supplica

Ainda a pobre mulher do becco do Bernardo n. 51, supplica aos bemfeitores a continuação da caridade com que a tem soccorrido.

Caixeiro

Um rapaz de cerca de 16 annos e bastante habilitado, se offerece para servir de caixeiro em qualquer casa commercial, e dá fiador á sua conducta: quem precisar deixe nesta typographia uma carta com as iniciaes F. F.

Urgente

Compra-se o *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro de 1871; nesta typographia.

Casa para alugar

O 1º andar da casa á rua larga do Rosario n. 37, na esquina, defronte da igreja, com entrada pela travessa de Pedro 2º, com grande sala para reunião de sociedades, e duas menores para escriptorios; a tractar na loja de cigarros, no mesmo.

Attenção

Uma rapariga que sabe cozinhar, lavar e engommar, precisa, mediante locação de serviços, da quantia de 300$, offerecendo para isso garantia idonea: quem quizer fazer este negocio se dirija a esta typographia em carta fechada com a inicial W.

Por 200:000

Arrenda-se por 200$ por anno uma casa na povoação da Torre, com 6 quartos, 2 salas, cozinha e um pequeno sitio, jardim, arvores fructiferas e excellente agua potavel, muito perto do rio e da linha de bonds; a tractar na rua do Imperador n. 20, onde tambem se vende roseiras de diversas qualidades em vasos de 200 rs. a 2$.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Relatorios da companhia de Beberibe

O abaixo assignado roga a qualquer de seus amigos que tenha em seu poder um livro encadernado, contendo os relatorios da companhia de Beberibe, o obsequio de restituir-lh'os, pois fazem lhe muita falta. Recife, 23 de agosto de 1883.

Dr. Lobo Moscoso.

Aluga-se

no principio da Estrada Nova, 1º sitio ao lado direito depois da 1ª bomba, duas casas com sitio, podendo servir para uma ou duas familias por terem communicação, com boa agua, arvoredos, e muito proximo a estação dos bonds: a tractar na rua dos Guararapes n. 90, sobrado.

Mel de abelha

Chegou para a cambôa do Carmo n. 2, em porção e a retalho, mais barato do que em outra parte.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da [illegible] da rua do Marquez do Herval n. 146 [illegible] plica ás almas caridosas que se condoer [illegible] de sua penuria, que a soccorram pelo am[illegible] Deus.

Copeira

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para este serviço; na rua Duque de Caxias numero 95.

Urgencia

Preciza-se de officiaes de caldereiro na rua do Brum n. 64.

Comprem e admirem!

Na rua Duque de Caxias numero 62

Chitas de cores, finas, covado, rs	240
Ditas idem idem idem	200
Collarinhos de linho para homem, um	300
Madapolão francez, largo, peça	4$000
Brim branco n. 6, vara	1$300
Lençóes de bramente de linho, um	3$000
Satinetas lisas á Stuart C., rs.	300
Ditas lavradas, modernissimas,	
Cretones francezes superiores, covado	360
Brim de linho, de cores, covado	640
Fichus de seda, imitação, um	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62

Modista

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Aviso

Ficam sem effeito as acções entre amigos da loteria n. 354 desta provincia, cuja 1ª sorte era de um cavallo castanho perfeitamente gordo, com uma mula, andador baixo; a immediata de dez casaes de pombos de raça batedores; e as mais de curiós de Goyanna, etc.; quem tiver comprado destas acções receba os seus importes daquelles a quem pagou.

Só veio uma

Vende-se uma rica sala, papel paisagem, gosto não conhecido neste mercado, é um completo de um drama lyrico, mostrando todas as scenas comicas do drama Fausto; está á venda na rua da Imperatriz n. 58, tabacaria.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar e mais serviços internos de casa de familia: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 68.

VENDAS

— Vende-se muitos pés de roseiras, jasmins trepadeira, pés de muitas palmeiras e outras flores, por seu dono se retirar para fóra; na rua do Mondego, casa depois do n. 76.

— Vende-se tres venezianas para varandas, com suas competentes guarnições: a tractar na rua da Camboa do Carmo n. 23.

— Aluga-se uma negrinha para o serviço interno de uma casa de familia; na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 12; a tractar na mesma.

SAO' BONITAS

As sahidas de baile ou manteletes do ultimo gosto.
As saias ricamente bordadas a 4$800.
Os modernos e muito grandes fichus a 5$.
Lindos cortes de vestidos em cartão, com figurino, de 10$ á 16$.
E o novo sortimento de setinetas da cores, as mais finas que teem vindo ao mercado, não esquecendo as damascés.

Onde tem?
O 59 á rua Duque de Caxias
Loja de Carneiro da Cunha & C.

NOVA EXPOSIÇÃO

Francisco Gorgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, junto do Louvre, dispõem presentemente de uma infinidade de artigos de importação directa, que resolvem vender muito barato, e para prova offerecem alguns artigos como sejam:

CORTES de saia de fustão, novidade nesse genero a 2$500 um; aproveitem!!!
SETINETAS estampadas, collecção explendida a 600 rs. o covado, é de preço conhecido de 800 rs. o covado.
IRLANDA em peça de 12 jardas a 3$500 e 400 rs. a peça.
BRINS de cores a 360 e 400 rs. o covado!!!
TOALHAS felpudas a 5$ a duzia, é barato!!!
COSTUMES para banhos de mar, feitos de baêta de 1ª qualidade, a 8$ o costume.
SETINETAS lisas a 5$000 o covado, que pechincha!!!
CRETONES liso e de ramagem a 360 rs. o covado, convem!!!
MEIAS finissimas para senhoras e homens a 6$ a duzia.
LENÇOS abainhados a 1$300 a duzia!!!
GRANADINE de seda preta, fazenda de 2$ o covado, por 800 rs. o covado!!!
CORTES de casemira a 4$000 o córte, é bem bom!!!
E outros artigos que convidam á uma experiencia.

A' rua Primeiro de Março n. 20
JUNTO AO LOUVRE

Calçados!!!

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de calçados para homens e senhoras, constando de botinas brancas, sapatinhos de couro, côr de besouro e preto, bordados a matiz e nikel, preço 7$ e 8$ o par, sapatões inglezes para homem a 6$500 o par, botinas idem idem a 8$500; assim como sapatos charlote, casemira e trança, e um esplendido sortimento de miudezas

NO BAZAR BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 88
Esquina da rua do Hospicio.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 — Rua da Imperatriz — N. 40

Vende-se

Madapolão—peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$000, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados
SITO A RUA DO CABUGÁ N. 5 A
Esquina da rua das Larangeiras
Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e nacional.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.
Os seus proprietarios teem preparado um asseiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; na Magdalena, sitio do commendador Barroca, defronte do chafariz.

Caleça fechada

Vende-se uma em muito bom estado e pintada de novo; a tractar na rua da Companhia Pernambucana n. 6.

Carroças

Vende-se carroças proprias para carregar assucar, um carroção grande, um cavallo, 2 mulas, 2 carros de bois e dous bois; na rua de S. João n. 63.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta apelenada	5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES
em Pernambuco e todo o norte
PENNA & C.
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de crianças a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40
Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Alcool

em barris: vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 — Rua do Commercio — 3

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.
A 240 rs. o covado
Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:
55—RUA DO IMPERADOR—55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Alerta Srs. Mercieiros!

Ainda temos vassouras de palha de carnaúba, chapéos, arroz de casca, novo, milho, feijão e farinha de mandioca, tudo por preço rasoaveis; a tractar com Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da Companhia.

Pede ao Sr. thesoureiro das loterias que não pague o meio bilhete n. 3814 por ter se perdido, no caso de sahir algum premio.

LISTA GERAL

552ª

N. B.— O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 178ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 1 DE SETEMBRO DE 1883.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	230	4$	448	4$	693	4$	952	4$	1183	4$	1404	4$	1712	4$	1936	4$	2153	4$	2403	4$	2623	4$	2883	4$	3137	4$	3358	4$	3550	4$	3794	4$
4	100$	32	—	51	—	702	—	53	—	91	—	5	—	20	—	38	—	58	16$	7	—	25	—	85	—	40	—	60	—	56	—	3803	—
5	4$	38	—	53	—	5	—	56	—	1202	—	15	—	21	—	40	—	60	4$	8	—	27	—	86	—	48	—	70	—	58	—	6	—
7	—	39	—	55	—	8	—	57	16$	8	—	25	—	33	—	50	—	62	—	12	—	28	—	93	—	60	—	71	—	59	—	11	—
8	—	41	—	56	—	9	—	63	4$	14	—	27	—	39	—	53	—	69	—	17	—	30	—	96	—	61	—	72	—	61	—	14	—
11	—	42	—	66	—	11	—	66	—	24	—	28	—	43	—	56	—	74	—	21	—	31	—	2901	—	63	—	77	—	65	—	16	—
13	—	46	—	67	—	12	—	68	—	25	—	34	8$	48	—	57	—	79	—	36	—	41	—	2	—	70	—	91	—	75	—	25	—
27	—	54	—	74	—	15	—	71	—	26	16$	36	4$	50	—	58	—	86	—	39	—	43	8$	3	—	72	—	93	—	76	—	26	—
34	—	56	—	79	—	21	—	76	—	27	4$	51	—	51	—	61	—	87	—	43	—	44	4$	4	—	73	—	95	—	78	—	29	16$
38	—	60	—	80	—	22	—	79	8$	36	—	52	—	54	—	64	—	2200	—	54	—	52	—	6	—	74	—	3401	—	79	—	32	4$
39	—	67	16$	88	—	32	—	80	4$	38	—	54	—	57	—	66	—	10	—	56	—	62	—	8	—	80	—	3	—	83	—	36	—
41	—	68	4$	93	—	35	—	82	—	41	—	61	—	60	—	68	—	11	—	61	32$	63	—	21	—	83	—	10	—	89	—	38	—
42	—	69	—	96	—	36	—	90	—	45	—	71	—	62	—	73	—	13	—	62	4$	67	—	27	—	85	—	11	—	3601	16$	42	—
45	—	75	—	500	—	47	—	94	—	46	—	76	—	66	8$	78	—	15	—	71	—	75	—	40	—	89	—	12	—	12	4$	44	—
46	—	80	—	1	—	51	—	1005	—	50	8$	77	—	72	4$	79	—	18	—	73	—	77	—	45	—	3205	—	14	—	27	—	46	—
54	—	84	—	4	—	64	—	10	—	53	4$	79	—	74	—	81	—	22	8$	75	—	78	—	49	—	7	—	16	—	30	—	52	—
55	—	94	—	16	—	65	—	22	—	55	—	80	8$	77	100$	82	8$	30	4$	78	—	79	—	60	—	15	—	18	—	31	—	54	—
58	—	95	—	22	16$	71	—	23	—	61	—	90	—	94	32$	87	4$	34	8$	79	—	80	—	64	—	27	—	24	—	33	—	57	—
59	—	300	32$	46	4$	74	—	32	—	67	—	91	—	95	4$	88	—	37	4$	80	—	83	—	65	—	31	—	26	—	36	—	58	—
61	4:000$	3	4$	54	—	80	—	36	—	68	—	1502	—	97	—	94	—	39	—	81	—	96	—	82	—	32	—	28	—	40	—	62	—
62	4$	6	—	67	—	84	8$	37	—	70	—	8	—	1802	—	2006	—	47	—	87	—	97	—	85	—	40	—	32	—	42	—	66	—
71	—	11	—	69	—	85	4$	44	—	74	—	23	—	3	—	9	—	53	—	89	—	2704	—	87	—	43	—	38	—	49	—	68	—
77	—	15	8$	72	—	89	—	45	—	80	—	26	—	8	—	13	—	69	—	91	—	14	—	90	—	46	—	43	—	50	—	70	—
78	32$	17	4$	73	—	809	—	46	—	82	—	29	—	11	8$	16	—	70	—	92	—	23	—	94	—	52	—	44	—	55	—	76	—
81	4$	19	—	76	—	13	—	47	—	86	—	34	—	14	4$	24	—	83	—	97	—	28	—	96	—	57	—	45	—	57	—	80	—
86	—	26	—	83	—	19	—	53	—	95	—	43	—	22	—	25	—	84	—	99	—	33	—	98	32$	60	8$	48	—	63	—	83	—
87	—	34	—	89	—	22	—	58	—	1304	—	51	—	23	—	30	—	85	—	2500	—	38	—	3000	4$	61	4$	56	—	64	—	86	—
94	—	35	—	90	—	24	—	70	—	9	—	54	—	27	—	36	—	86	—	15	—	42	—	1	—	64	—	59	—	66	—	87	—
96	8$	39	—	93	—	29	—	72	—	16	—	55	—	30	—	40	—	90	—	21	—	52	—	5	—	68	—	60	—	68	—	92	—
99	4$	54	—	99	—	30	—	80	—	21	—	61	—	31	—	43	—	93	—	22	—	60	—	7	—	71	—	64	—	71	8$	93	—
100	—	58	—	601	—	32	—	82	—	23	—	70	—	32	—	45	8$	95	—	31	—	67	—	12	—	72	—	65	—	81	4$	3901	8$
3	—	74	—	4	—	34	—	86	—	29	—	86	—	35	—	49	4$	96	—	32	—	70	—	22	—	73	—	68	—	89	—	6	4$
15	—	75	—	9	—	35	—	87	—	34	—	90	—	37	—	52	—	97	—	34	8$	78	—	24	—	81	—	69	8$	93	—	13	—
18	—	83	—	18	—	40	—	88	—	35	8$	91	—	38	—	55	—	2308	—	39	4$	84	—	25	—	83	200$	76	4$	94	—	14	—
25	—	85	—	21	—	53	—	90	—	42	4$	94	32$	41	—	57	—	18	—	40	—	85	—	30	—	84	4$	77	—	95	—	22	—
30	—	87	—	24	—	59	—	97	—	43	—	97	4$	44	8$	77	—	23	—	51	—	87	—	35	—	90	—	81	—	3704	—	27	—
36	—	90	—	30	—	69	—	99	—	46	—	98	—	55	4$	83	—	29	16$	55	—	95	—	36	8$	3316	—	83	—	11	—	30	—
39	—	92	—	38	—	73	—	1104	—	57	—	1600	—	64	—	84	—	34	4$	57	—	96	—	37	4$	17	—	84	—	26	—	38	—
41	—	94	—	39	—	78	—	13	—	63	—	6	—	66	—	87	—	36	—	58	—	2801	8$	38	—	18	—	91	—	27	—	39	—
42	—	95	—	42	—	89	—	15	—	70	8$	17	—	67	—	90	—	39	—	62	—	15	4$	42	—	22	8$	93	—	30	—	42	—
54	—	97	—	48	—	92	100$	16	—	74	4$	19	—	68	—	97	—	41	—	63	—	25	—	48	—	23	4$	98	—	48	—	43	—
60	—	99	—	49	—	98	4$	26	—	75	—	29	—	69	—	99	—	49	—	66	—	26	—	62	—	24	—	3503	—	52	—	44	—
67	32$	401	—	50	—	903	—	32	—	76	—	38	—	71	—	2109	—	55	—	67	—	42	—	67	—	32	—	4	—	54	—	45	—
77	16$	9	—	51	—	4	—	35	—	78	—	42	—	84	—	17	—	59	—	76	—	43	—	76	—	33	—	9	—	55	—	56	—
78	4$	12	—	66	—	5	—	40	16$	81	—	48	—	90	—	19	—	60	—	78	—	44	—	77	—	36	—	10	—	56	—	61	—
91	—	19	—	74	—	8	—	52	4$	84	—	55	—	92	—	26	—	64	16$	82	8$	49	—	78	—	39	—	12	—	57	—	65	—
99	—	22	—	75	—	11	—	62	—	87	—	57	—	96	—	27	—	71	4$	85	4$	51	—	88	—	40	—	18	—	64	—	72	—
201	—	23	—	76	—	18	—	64	—	88	—	62	—	1900	—	35	16$	75	—	93	—	52	—	91	8$	44	—	21	—	70	—	78	—
6	—	25	—	78	—	25	—	65	—	93	—	63	—	3	—	36	4$	81	—	2605	—	57	—	94	4$	50	—	35	—	77	—	87	—
8	—	36	—	84	—	27	—	68	—	94	—	75	—	4	—	37	—	89	—	6	—	65	—	99	—	53	—	36	—	82	16$	89	—
12	—	40	—	86	8$	28	—	72	—	96	—	77	—	6	—	39	—	93	—	10	—	66	—	3105	—	54	—	42	—	83	4$	93	—
13	—	43	—	89	4$	38	—	76	—	97	—	80	—	8	—	42	—	98	—	12	—	72	16$	7	—	56	—	45	—	84	—	4000	—
15	—	47	—	92	—	42	—	81	—	1401	—	1700	800$	29	—	50	8$	2402	—	18	—	76	4$	20	8$	57	—	47	—	86	—		

SCIENCIAS

Engenharia civil

PROJECTADA CIDADE DE PAULO AFFONSO

II

O espirito moderno, estudando a travez das reacções da idade média os famosos ... da architectura antiga, assentou como principio, que entre as suas fórmas elementares e o seu destino, deveria existir sempre uma completa relação, para que houvesse um real effeito esthetico. Sobre esta base, a qual um dos mais poderosos architectos do seculo chama symetria, bem definindo a falsa concepção ... de considerar tal predicado como a ... de linhas e fórmas homologas; sobre esta base se assentam se todas as theorias architectonicas francamente aceites.

E, assim hoje, quem inconscientemente copia uma forma, em vez de fazel-a gerar-se pela consideração dos caracteres especiaes que a deverão governar, commette um grande plagio como quem abrindo um livro de autor classico copia delle um periodo que subscreve com o proprio nome, como si o enfadonho trabalho de copiar lhe dera fóros de autor.

A architectura, submettendo-se por taes principios á arte de construir, em vez de armar-se a si jungida com o dominio de desenho, tornou-se, a par de certos conhecimentos theoricos e praticos, segundo a definição daquelle poderoso architecto á quem já nos referimos: - *Viollet le Duc* - nada mais nada menos que um methodo de desenvolver os raciocinios e de applicar o bom senso, sobre os elementos offerecidos pela archeologia, como assim é a litteratura perante a opportunidade das expressões dos classicos.

Resulta de tudo isto que o edificio é hoje, quando ha verdadeira sciencia e boas soluções, o involucro dos usos, costumes, e tendencias de quem o habita.

Ora, sendo uma cidade um conjuncto de edificios; sendo ella a habitação de uma sociedade, é de primeira intuição que a forma *rigorosamente geometrica* quanto aos perfis e disposições de seus elementos, um em relação aos outros, só poderá existir quando, por estupendo esforço de imaginação, se admittir uma sociedade uniforme, sem hierarchias, sem divisão de classes, sem divisão de trabalhos...

Mais de uma vez, temos escripto e não nos cansaremos de repetir, a architectura, como a arte de construir, em face de seu proposito, jámais viveo sem obedecer as prescripções do clima, ás imposições da salubridade e da topographia das localidades. Vitruvio, o decano dos architectos, o primeiro homem que sobre o assumpto escreveu, segundo é corrente, tanto recommenda, exigindo que o architecto não fosse um simples traçador de linhas bellas.

E este conjuncto de prescripções e imposições, varias, differentes, particulares, em cada zona, exige para cada uma attenções multissimo especiaes.

A direcção dos ventos, que jámais se deverão enfiar pelas ruas; a inclinação do sol sobre o horisonte, que deverá saneiar o solo e o interior das habitações, espalhando-se beneficamente aqui e alli; o escoamento facil das aguas de chuva, que pela permanencia não deverão desenvolver excessiva humidade; as exigencias do transito, rapido aqui e vagaroso acolá; real ... do bello; levantam se com energia, em face dos raciocinios e do bom senso, contra a uniformidade dos traçados das ruas e praças, contra a igualdade das larguras e das alturas, contra a identidade das disposições .. !

Não grande erro não commette, pois, no anno de 1883, quem querendo realisar uma obra meritoria, como estamos certos que o Sr. major quiz; quem ... a melhor intenção do mundo projecta uma cidade sujeitando a a *fórma rigorosamente geometrica de um parallelogrammo rectelineo*; quando nem ... são as direcções do vento em relação ao eixo do rio; quando nem esse rio, ponto natural de convergencia; para a cidade, nem é considerado como seu eixo, quando nem iguaes são os accidentes do terreno; quando essa população que habitará essa cidade jámais poderá ser a sociedade phantastica que já não póde ser o assumpto de hypotheses hodiernas !...

Eis porque, medindo embora a nossa humilde estatura, não duvidamos dizer que o Sr. major de engenheiros commetteu um grosseiro erro, e não nos arreceiamos de contra o mesmo protestar.

S. S. cedeu por ventura, pois é isso bem possivel, ao espirito de *ordem* que impõe o militarismo aos pelotões que formam os batalhões, e aos batalhões que formam o exercito! Mas imaginasse S. S. que a sociedade não é esse exercito em marcha, formulado pela integridade de um pensamento unico; imaginasse que ella embora, sob o dominio da idéa que ... progredir, é apenas esse exercito cosmopolita em lucta; porque a vida é uma luta em todas as suas manifestações; e mais facilmente conciliaria os seus pendores com as exigencias da architectura!

Não foi, porém, o Sr. major o unico engenheiro a quem isto já aconteceu. Si eu não tivesse medo de ser por demais absoluto diria mesmo que era esse um vicio da classe.

Ainda não ha muito, uma proveitavel e aproveitado architecto, nosso companheiro de lides, nos contou que, servindo n'uma commissão de caminhos de ferro ás ordens de um engenheiro militar que não é o Sr. major, esse apresentou-lhe um dia a ichnographia de uma estação que o mesmo deveria projectar seguindo o acto de uma consulta.

Não será bom assim? —Sim, eis aqui; primeira companhia, segunda companhia, terceira companhia e corpo da guarda !...

Esse engenheiro, aliás muitissimo illustre e bem preparado, havia concebido o projecto da *estação* por um grupo de trez salas, todas do mesmo tamanho, abrangidas por uma quarta para a qual convergiam as sahidas.

Reatemos, porém, o nosso estudo e antes de irmos adiante convidemos o Sr. major de engenheiros a abrir comnosco para junto lermos a pag. 530 do 2º volume do *Traité d'Architecture, de Leonce Reynaud*; nosso compendio d'aula; onde considera elle uma cidade racionalmente desenvolvida:

« Les rues ne sont point dérigées en ligne droite, mais elles répondent assez bien aux besoins de la circulation, chaque ep que se chargeant d'ouvrir les artéres ou elle porte le mouvement; et, á bien examiner, on reconnait que, si elles laissent quelque chose á désirer aujourd' hui, elles répondaient convenablement aux exigences de la veille. Les maisons sont d'une diversité extrême; mais les goûts, les fortunes, les positions sociales des citoyens sont également fort dissemblables. Il y a donc un ordre profond dans cette anarchie apparente ».

E realmente, ha uma ordem profunda nesta anarchia apparente! Se o Sr. major de engenheiros já não estiver convencido, convencer-se-ha certamente, se nos dispensar a honra de nos ouvir até ao fim. Que o julgue quem como elle nos ler!

—•—

Hygiene

(*Jornal do Commercio* da côrte)

O CÔRTE DO MANGUE

SUMMARIO —*Antigo e actual estado da bahia do Rio de Janeiro—Consequencias da destruição da arvore denominada—mangue—Methodo barbaro da pesca e descendencia desta industria.*

II

Em varios artigos publicados, ha annos, nesta folha, mostrou-se até certo ponto o autor, que me asseguram ser o Sr. Albuquerque, pharmaceutico e natural da provincia de Pernambuco, de accordo commigo no modo de considerar a questão da febre amarella; ambos nós tinhamos enveredado pelo mesmo caminho; a direcção das nossas conjecturas era identica; batiamos a mesma rota. Attribuia o autor a febre amarella ao desprendimento de acido bromico pela decomposição de organismos marinhos, e como desde 1879 cheguei a convencer-me que do descortinamento dos lodaçaes e consequente mortandade de crustaceos e molluscos provém a terrivel molestia, dei áquelles artigos attenção particular. O autor assignalava o bromo por ter notado os symptomas que produz esta substancia quando ingerida pelo homem são; e, por minha parte presumia e presumo que o descortinamento do lodo e a consequente mortandade dos organismos que nelle se formam ou depositam, dá lugar ao desprendimento, não só d'aquelle acido: mas ainda de outros productos mais nocivos qual, por exemplo, o phosphoro espalhado em grande escala. Terão os symptomas do envenenamento pelo phosphoro perfeita semelhança com os do typho icteroide? Limitar-me-hei a esta interrogação a que sómente a homens competentes cabe responder de modo cabal. Seria afouteza, que não condiz á minha indole, concluir de analogias acaso notadas ou imperfeita e incompletamente observadas, para affirmação de uma identidade symptomatologica que não sei haja sido até ago a objecto de attenção. Julgo ter entrevisto a analogia; não ouso, porém affirmal-a.

Ha tambem alguns annos, um editorial do *Commercio do Porto*, ao manifestar-se uma febre, que fez victimas entre pessoas em uso de banhos na praia de Malagy, deu por corrente a versão de ser attribuida a epidemia ao facto de haverem desembarcado naquella praia dous carregamentos de mexilhão, destinados a adubo de terras de cultura. Com infracção do regulamento tinha a carga permanecido alli por alguns dias, e o mexilhão apodrecendo impregnara do miasma pestifero a atmosphera. Este facto é muito para ser considerado. Se em temperatura mais baixa do que a nossa e em praia directamente banhada pelo oceano e lavada por ventos puros, dous carregamentos de mexilhão determinaram, a juizo de entendidos a explosão de uma epidemia; que effeitos poderá ter causa identica entre nós, na temperatura de verão, quando os mariscos dessa variedade e de outras diariamente mortos na bahia do Rio de Janeiro não encheriam dous mas muitos barcos?

Contava-se outr'ora por muitos kilometros quadrados a área dos lodaçaes cobertos em nossa bahia pelo *Mangue*. Toda esta área despovoou-se de arvores e constitue hoje immenso parcel a que impropriamente ainda o uso conserva o nome de mangue. Então a matta conquistava o mar, agora é o mar que conquista a terra, é certo que lentamente, mas não tanto que já se não torne palpavel a conquista. Ilhas ha que possuem muito menor perimetro do que ao tempo em que foram despojadas de suas mattas. Livre o lodo da adherencia das arvores e da vegetação que tendiam a solidifical-o, tornou-se semi liquido, apto para o esparzimento, e propicio á multiplicação dos mariscos immotos cuja mortandade é portanto, extraordinariamente maior no rigor do verão. Coincidindo o calor, segundo já notámos, com a falta de chuvas constantes que cubram os lodaçaes e com ventos que impeçam a entrada das aguas do oceano pela barra, o perigo da infecção será tanto maior quanto mais se forem alargando os parceis e maior quantidade de molluscos puderem, portanto, armazenar.

Na quadra calmosa que acaba nos de atravessar, mais de um periodo houve em que, durante dias consecutivos, tão fracas foram as marés que, ainda na maior enchente, não cobriram os lodaçaes. Seccaram estes completamente; fenderam-se na superficie e seguio-se toda a serie de phenomenos já indicados. Nos ultimos mezes de 1882 e nos primeiros deste anno a mortandade dos mariscos foi espantosa; - do que podem dar testemunho todos os pescadores e operarios de outras profissões maritimas. Nas corôas e bancos onde o mexilhão se havia accumulado com a espessura de alguns centimetros, a destruição por effeito dos raios solares foi completa. Os *samanguaias* e outros organismos existentes na superficie dos parceis descobertos tiveram igual destino. Os echnideos foram totalmente destruidos, sem duvida por predominarem na bahia as aguas doces sobre a salgada que, repellida pelos reinantes, não póde penetrar pela barra em quantidade sufficiente a restabelecer o equilibrio ou a recuperar o seu imperio. Seria preciso contar por milhares de toneladas metricas os residuos da população morta dentro da bahia ou a materia organica animal entregue á decomposição. O afastamento das aguas do oceano foi tal nos referidos mezes que até fóra da barra se tornou sensivel. Nas ilhotas e corôas vizinhas da costa a extraordinaria mortandade de mariscos, sobretudo do mexilhão, produzia exhalações repugnantes que provocavam vomitos.

Em quadras epidemicas de outros annos os mesmos factos têm occorrido. A manifestação da febre tem se dado quando maior é a quantidade de materia organica entrada em putrefacção.

Felizmente, ainda que anno por anno se repetissem as condicções climatologicas da ultima quadra (calor intenso, ausencia de chuvas constantes e ventos contrarios á entrada da agua do mar), a mortandade não seria annualmente tamanha, porque os mariscos, sobretudo os immotos, não poderiam de um verão para outro reproduzir se na proporção dos que houvessem morrido. Se durante annos successivos se verificassem aquellas condições, o aniquilamento dos immotos seria talvez completo por não poder a reproducção supprir os vacuos deixados pela morte. Tal é a prodigiosa quantidade de seres que a reunião daquellas condições extingue! Todo formidavel poder reproductor da população dos parceis não basta a restaurar n'um anno os effeitos da mortalidade de dous ou de tres mezes! Avalie-se como enorme volume de detrictos animaes revoluteia então nas aguas de nossa esplendida bahia e se deposita nas praias, nas corôas e em todo o immenso lençol dos parceis lodosos!

Passam-se annos sem que a febre amarella se manifeste ou tome proporções assustadoras. A nosso ver não é senão porque nesses annos faltam elementos á putrefacção collossal, ou porque chuvas torrenciaes e reiteradas fornecem aos parceis grande quantidade d'agua, ou porque a agua do oceano, penetrando desimpedidamente na bahia os alaga e refresca a miudo. Segundo colhemos de observações, as aguas salobras são as mais favoraveis á decomposição porque tambem o são á multiplição dos mariscos; nas aguas salgadas ou doces o numero dos mariscos é relativamente pequeno e quasi nenhum o dos grandes molluscos.

E' nas bahias ou enseadas onde as aguas são salobras ou pouco salgadas, que o *Mangue* mais facilmente prospera, concorrendo para que o lodo se conserve, e pelo correr dos annos se torne consistente até solidificar-se. Mas dá se que as cidades e povoações assentadas á beira destes grandes reservatorios carecem de combustivel e preferindo o *Mangue* pela facilidade de obter, acabam por destruil-o como entre nós. Eis porque, segundo a nossa conjectura, a febre amarella se manifesta com singular preferencia nas margens das bahias, enseadas ou angras onde a agua salgada, em contacto com a doce, perde grande parte da sua saturação, offerecendo nos lodaçaes descobertos, por desprovidos da vegetação, meio apto á multiplicação de certas variedades de mariscos e, em certas quadras, ao phenomeno da mortalidade pelo effeito dos raios solares.

Será méra conjectura, mas em todo o caso conviria averiguar todos estes pontos que levo indicados, e averigual-os, não só no Rio de Janeiro a cuja bahia tenho circumscripto as minhas observações, mas em toda a parte onde a terrivel molestia se manifesta periodicamente. Estas averiguações poderiam indicar o bom caminho que bem assignalado se nos afigura pelo estado do que se passa na bahia do Rio de Janeiro.

No Pará tem apparecido a febre amarella, em quanto no Maranhão, no Ceará, no Rio Grande do Norte e na Parahyba não nos consta que tal enfermidade se haja manifestado. Provirá esta desigualdade de ser arenosa a praia nestas ultimas provincias? Haverá no Pará lodaçaes descobertos, causas de putrefacção analogas ás da bahia do Rio de Janeiro? Existe ali, o *Mangue*? Tem sido devastado em larga escala?

A febre amarella tem-se manifestado em Pernambuco, na Bahia, em Santos, e depois de 1870, em Paranaguá, Santa Catharina e S. Pedro do Sul não conhecem semelhante flagello. Porque uns pontos do littoral do Brasil serão accommettidos e outros não flagellados? Porque razão, provincias proximas, em identicas condições atmosphericas, não importam e exportam flagello de umas para as outras? Se é verdade que importamos a febre, como não a exportamos para Santa Catharina e Rio Grande do Sul, a tão poucos dias de viagem?

Tudo conspira para mostrar como ha uma causa do lado do mar, e como a differença da natureza da costa determina ou não a febre. A resistencia que lhe tem offerecido o interior, é prova disto. A causa é quanto a nós, a devastação da matta maritima, o corte da preciosa arvore, no qual a observação nos tem mostrado um erro de fataes consequencias.

(*Continu'a*)

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSAO DE 7 DE AGOSTO

PARECER

Foi presente á commissão de legislação o projecto letra C, deste anno, alterando as disposições relativas ás acções hypothecarias, de que trata o art. 14 da lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864.

A exposição de motivos com que o illustrado autor fundamentou o, na sessão de 11 de julho ultimo, deixou patente a utilidade e maxima importancia do referido projecto, em relação á lavoura do Imperio.

São conhecidas as circumstancias difficeis da nossa industria agricola, cujos soffrimentos se aggravam de dia para dia, com a transformação que se opera nas condições do trabalho, e conseguintemente da propriedade territorial.

Os poderes do Estado não têm sido indifferentes, não poderão sel-o jámais a tão penoso estado de cousas, envidando de longa data a maior solicitude e constantes esforços para que não pereça, a mingua de recursos, uma industria de que depende a prosperidade e a grandeza da nossa patria.

Os meios até hoje empregados, com mais ou menos proveito para o desenvolvimento da cultura e augmento da producção, os favores, a immigração expontanea, a discriminação e demarcação das terras publicas, a isenção de direitos em favor dos instrumentos e utensilios ruraes, a facilidade de transportes pelas estradas de ferro que se estendem em todas as direcções, mediante garantias de juros ou subvenções kilometricas, a navegação costeira ou fluvial subvencionada, as garantias concedidas aos engenhos centraes que se estabelecem em varias provincias, a reducção das tarifas das estradas de ferro do Estado, bem como a que se effectuou ultimamente nos direitos de exportação não são ainda sufficientes; a lavoura precisa de novo alento, e este só poderá ella encontrar na força ingente do credito que tantos beneficios realisando em todas as industrias, não pode ser menos efficaz com relação á agricultura, cujo campo de acção constitue uma das mais solidas garantias dos capitaes que n'ella se empregam.

Sem os capitaes que possam fecundal-as, as terras as mais ferteis, mais bem situadas, nada produzem, o seu valor se annulla, a miseria, em vez da riqueza, é o aspecto que apresentam, justo castigo que a Providencia inflige áquelles que não comprehendem, ou não apreciam os seus dons inexgotaveis.

E, pois, aceitando como facto averiguado que a industria agricola não dispõe dos precisos meios para se poder desenvolver e utilisar os recursos naturaes que possue, o projecto consigna uma serie de medidas adoptadas a attrahir-lhe a confiança e conseguintemente os capitaes que existem disponiveis no paiz, por meio da mais plena segurança no emprego a que são elles chamados.

A ausencia de todo risco, a certeza e promptidão do reembolço constituem, seguramente, as primeiras preoccupações d'aquelles que aventuram a sua fortuna, quer nas explorações da industria, quer nas simples operações mutuarias.

O capitalista precisa, antes de tudo, ser convencido de que, si lhe falharem as garantias moraes do devedor, encontrará, nas salutares e providentes disposições da lei, recursos efficazes que hão de protegel-o contra as eventualidades sinistras que o possam sorprehender.

Inspirado nestes principios, o projecto adoptou, entre outras, tres idéas capitaes que constituem a sua verdadeira base:

1ª Celeridade na execução da divida hypothecaria, na falta de pagamento;

2ª Maior vigor na execução para certeza do pagamento, pela venda effectiva dos immoveis hypothecados;

3ª Efficacia da garantia hypothecaria, pela extincção de privilegios desconhecidos e conveniente regulamento das hypothecas instituidas por lei.

A celeridade na execução da hypotheca é garantida pela substituição do processo executivo á assignação de dez dias que instituiu a lei de 24 de setembro de 1864.

Semelhante substituição torna-se indispensavel, por isso que a assignação de dez dias, ou se considere em seu caracter primitivo de acção summaria ou como acção ordinaria em que facilmente se converta, é de um curso lento e cheio de innumeros e dispendiosos incidentes, ao mesmo tempo que o processo executivo, tal como se acha definido no regulamento n. 737 de 1850, sem offerecer nenhum desses inconvenientes, facilita ao credor de boa fé os preciosos meios de defeza e de prova, para excluir toda tentativa da injustas e caprichosas vexações.

Isso ainda não era sufficiente: convicha proporcionar igualmente ao credor os meios de compellir o devedor a vir a juizo discutir o seu direito, o que nem sempre se consegue sem grande demora e despezas com a expedição e devolução de cartas precatorias, desde que a acção tem de ser encaminhada contra os herdeiros do devedor, espalhados por municipios diversos e até por mais de uma provincia, e quando o proprio devedor se ausenta ou se occulta para não receber a citação inicial.

As providencias contidas nos §§ 2º e 3º do art. 1º satisfazem perfeitamente essa necessidade prescrevendo o primeiro: que, dada a hypothese nelle figurada, é sufficiente a intimação pessoal feita ao herdeiro que estiver na posse e administração dos immoveis, por ser aquella a quem cabe a responsabilidade judicial de defendel-os e que reune em seu favor as presumpções de maior aptidão e idoneidade; sem excluir os outros que, citados editalmente, podem vir auxilial-o nesse empenho, e no segundo que se proceda logo ao sequestro, como meio de sujeitar á hypotheca os fructos e rendimentos do immovel, e de obviar a mobiliação dos respectivos accessorios.

Ainda, com o objecto da maior presteza e brevidade da acção, consigna o art. 2º providencias salutares, cortando os meios de protelação, que a chicana e as corruptellas do foro muitas vezes empregam. Ahi se definem de um modo claro e preciso as relações entre o credor e devedor, circumscrevendo a cada um a esphera de acção que lhes cabe na defesa dos seus direitos.

A segunda idéa do maior vigor na execução para certeza do pagamento, para venda effectiva dos immoveis penhorados, é attingida completamente pelos §§ 6º e 7º do art. 1º, onde se prescreve a adjudicação obrigatoria e se consignam outras providencias em bem dos interesses, tanto do credor como do devedor, garantindo-se áquelle que, em nenhum caso, será constrangido a ficar com uma propriedade, que, se aceitou como garantia, não lhe convém como pagamento, e a este não simplesmente um direito de remissão, mas tambem o de resgate dos bens executados, dentro do praso de um anno, dado o caso de adjudicação.

Este direito de resgate, além de ser um favor bem entendido, conferido ao devedor, que, pela maior rapidez da execução, não pode obter de promppo os meios para remir a sua propriedade, é tambem uma medida de grande alcance, para fazer burlar os manejos que o credor possa empregar com o intuito de haver a adjudicação por um valor minimo. Em todo caso, não sendo o fim do projecto favorecer o credor até ao ponto de locupletar se com os vexames do devedor nenhuma violencia vem elle a soffrer com semelhante medida, desde que é plenamente indemnisado do valor da adjudicação e bem assim dos juros do seu capital, bemfeitorias e custas do processo.

A terceira providencia, tendente a tornar mais efficaz a garantia hypothecaria, consiste na publicidade das hypothecas legaes; é o assumpto de que se occupam os arts. 4º e 5º. Naquelle se faz cessar o privilegio outorgado pela lei de 24 de setembro de 1864 ás hypothecas da mulher casada, dos menores e interdictos de valerem contra terceiros, embora não inscriptas e especialisadas, sujeitando-se todas á necessidade imprescendivel da inscripção; e neste se estatue, como materia substancial das escripturas de hypotheca, a declaração de estarem ou não os bens do devedor livres dos onus de taes hypothecas.

Além das difficuldades que na pratica encontraria a regulamentação de tão grave materia, a commissão entende que aquella excepção, altamente moralisadora e providente, consagrada pela lei citada em favor dos fracos, não deve ser annullada por considerações economicas, embora de grande valor e alcance com relação ao credito real; não é rasoavel nem justo que os emprestadores de dinheiro que ditam a lei de seus contratos, cercando-os de todas as garantias, encontrem mais protecção e sejam tratados com mais favor do que as mulheres e os menores que não sabem, não podem defender-se da incuria ou da má fé daquelles a quem foi confiada a guarda de seus interesses. Em tal colisão parece que deve ser mantida a disposição legal; e neste sentido á commissão offerecerá uma emenda ao art. 4º, sem prejuizo da justa exigencia e bem cabida providencia do art. 5º.

Consigna o projecto diversas outras medidas complementares das que ficam expostas, sobresahindo, pela sua maior importancia, as do art. 8º, conducentes á instituição do penhor agricola em beneficio da pequena lavoura, igualmente, digna de animação e auxilio. Os simples rendeiros e lavradores por parceria se achariam privados dos favores do credito, sem essa instituição, hoje adoptada pelas legislações modernas. Releva, entretanto, ponderar que esta disposição não deve ficar restricta aos bancos e sociedades de credito real quando algum capitalista queira fazer emprestimo aos agricultores, nos mesmos termos.

A sancção penal estabelecida pelo § 2º deste art. contra os actos fraudulentos do mutuario, comquanto severa, não é exorbitante; é uma consequencia da natureza especial de tal penhor, que, apartando-se dos principios geraes do direito commum, permanece em poder do devedor, com o risco de ser extraviado, sem nenhuma garantia para o credor.

Depois de definidas convenientemente as seguranças e favores outorgados ao mutuante, chega o projecto ao transcendente fim que domina aquellas disposições — o desenvolvimento e prosperidade da industria agricola pelos recursos postos á sua disposição.

E' assim que o art. 8º estatue de um modo peremptorio, e como justa compensação, que os alludidos favores e seguranças só se tornarão effectivos nos emprestimos cujos juros não excederem a 8 % ao anno, e forem reembolsaveis por prestações annuas e a prasos de 10 a 30 annos.

Fóra destas condições, não poderia a lavoura supportar suavemente os encargos por ella assumidos, desassombradas das apprehensões que a perturbam no seu regular desenvolvimento.

A taxa alludida não deixa de ser elevada; mas esta consideração, aliás justa, perde de importancia desde que se considere que, para a installação de taes bancos, torna-se indispensavel um decreto de concessão e approvação dos respectivos estatutos, e que ao governo cumpre fixar a taxa dos seus emprestimos dentro dos limites legaes, tendo em attenção as condições locaes, a abundancia ou escassez de capitaes e as eventualidades de lucros que possam liquidar.

Nestes termos, é a commissão de parecer que o projecto entre em discussão e seja approvado.

Paço do Senado, 31 de julho de 1883. —*Visconde de Paranaguá.* — *Leão Velloso.—J. J. Fernandes da Cunha.*

FOLHETIM

——

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

——

(Continuação do n. 201)

XXII

— Por quem?

— Ora, meu caro, então não sabe nada? Não sabe o que se passa. O conde Ywan! é cousa espantosa! E' o que eu chamo uma lua de mel catapultuosa! Parece que esse caro conde é ciumento como um tigre! Está muito fóra da moda o ciume! é cousa muito velha. Eis ahi uma molestia de que eu não hei de morrer!

Um violento accesso de tosse seguio a esta tirada.

Era evidente que a vida desordenada que ella levava, havia de encarregar-se muito breve de fazer o que o ciume não podia fazer, e ceifaria no verdor dos annos a vida de Pascoal de Landilly, que na maior boa fé do mundo, julgava ser construido de pedra e cal.

O almoço foi alegre.

Pelas cinco horas, Mauricio voltou á rua Navarin.

Esperava-o uma sorpresa.

A sua porteira entregou-lhe uma carta de Octavia, escripta em papel perfumado e que tinha ido pelo correio.

Reproduzimos esse curto bilhete, respeitando lhe a orthographia:

« Meu quiridinho.

« Eu já não tenh liberdade porque o meu casamento esta em bom caminho. Mais eu quero vêr-te. Vai depois damanhã ao baile da opira. Eu estarei de domino cor de roza com um lasso branco no onbro esquerdo.

« Sou sempre a tua

Octavia. »

Bem, disse Mauricio, de si para si, sorrindo-se, enganei-me, pensando que houvesse rompimento. Octavia ainda está louca por mim, e por ella saberei o que preciso saber.

Mostrou ao capitão Van Broecke a carta da moça e encarregou-o de communicar o facto ao padre Meyriss e esperou sem impaciencia a noite indicada.

Essa festa inaugurava os bailes mascarados no salão da nova Opera.

Todo Paris vadio queria assistir a essa inauguração e os camarotes alugavam-se por preços altos.

Mauricio comprou um por trinta luizes.

Assim garantia a possibilidade de uma entrevista intima com Octavia.

No sabbado, um pouco depois da meia noite, o moço envergou o seu dominó preto com um laço de fitas azues e foi á Opera.

Lartigues e Verdier já lá estavam.

Os dous insignes tratantes trajavam dominós semelhantes ao de Mauricio.

A quantidade de fitas multicolores que trazia cada um no hombro direito tornava-os facilmente conhecidos.

Reuniram-se os tres.

— Ella já veio, perguntou Mauricio.

— Não; pelo menos não vimos nenhum dominó côr de rosa com laços brancos.

— Separemo-nos, portanto, e espreitemos. Devemo-nos reunir aqui de meia em meia hora e se encontrarem o dominó em questão avisem-me.

— Está entendido...

XXIII

Uma chosma compacta invadia as escadas e as salas e sitiava os camarotes.

A orchestra tocava com furia.

Vibravam as notas ruidosas.

Nuvens de poeira subiam aos lustres sob a luz deslumbrante do gaz.

Uma mulher, trajando um dominó preto, com um laço vermelho no hombro, tendo o rosto coberto por uma meia mascara de velludo preto com barba de setim vermelho, conservava-se immovel em um recanto, acompanhada por dous homens mascarados, vestidos como—Medicos de Molière.

Esses dous homens a acompanhavam como a sua sombra, emquanto que ella, calada, fitava um olhar scintillante na chosma que passava.

Vendo o dominó preto de fitas verdes conversar com os dominós de fitas multicolores, ella estremeceu e disse de si para si:

— Esse moço tem o ar de Mauricio. Se fosse elle?

Os nossos leitores sem duvida já reconheceram a Sra. Rosier.

Os dous—Medicos de Molière—não eram senão Sylvano Chifrudo e Gabola, recentemente alistados na policia, muito atordoados com um espectaculo para elles inteiramente novo, mas que, entretanto, a despeito do seu espanto, estavam muito attentos.

Aimée Joubert, que não se descuidara de nada, para achar a pista da mysteriosa associação, quiz, a todo o custo, assistir á inauguração dos bailes da Opera no salão novo.

Separaram-se os tres dominós, em um dos quaes ella julgou reconhecer Mauricio.

O moço não tinha a menor idéa de que a Sra. Rosier estivesse tão perto.

A sua boa amiga no baile da Opera!

Se tal idéa lhe tivesse passado pela mente, elle a teria afastado immediatamente, como absolutamente inadmissivel.

Depois de ter passeiado algum tempo por entre a chusma, o que não era muito facil, elle entrou no camarote que tinha alugado.

Talvez Octavia já estivesse em um camarote da mesma ordem.

Por mais que assestasse o binoculo pela vasta sala, nada vio que se parecesse com o dominó indicado.

Começava a impacientar-se.

A chusma tornava se compacta.

Mauricio quiz sahir do seu camarote.

A onda compacta dos passeiantes obrigou-o a ficar um momento immovel na porta.

Um dominó preto de fita multicolores, destacou-se da onda.

Era Pedro Lartigues.

Abrio caminho, empregando energicamente os cotovellos, e parou perto de Mauricio.

— Ella chegou agora, disse-lhe elle ao ouvido.

— Com o conde Yvan?

— Não.

— Só então?

— Com duas mulheres.

— Onde está?

— No momento em que a vi, ella mandava abrir um camarote do proscenio do lado direito.

— Bom... Lá vou ..

— Vou seguil o de longe. Se precisar de mim, faça-me um signal.

— Está dito. O que fez de Meyriss?

— Está de guarda perto do proscenio.

Estas palavras, repetimos, foram trocadas ao ouvido um do outro.

Mauricio fendeu a onda como pôde e dirigio-se para o lugar indicado.

No momento em que elle lá chegava, Octavia sahia do camarote.

O moço dirigio-se a ella:

— Sou eu, disse-lhe elle em voz baixa:

Octavia estremeceu; ouvindo essa voz, tomou-lhe o braço e perguntou:

— Tens camarote?

— Sim.

— Camarote com sala:

— Sim. Estarás ao abrigo de todos os olhares.

— Então, vem depressa.

— Depressa! repetio Mauricio, rindo-se. Isso maisé facil de dizer do que de fazer.

Entretanto, emprehendeu essa tarefa difficil, levando Octavia a reboque, e pouco a pouco ganhou terreno.

Ao passar por diante da mulher de dominó preto, flanqueada pelos dous medicos de Molière, essa mulher disse em voz alta, mas absolutamente disfarçada:

— Ahi temos Mauricio feliz em amores.

O moço passou sem responder.

— Conheceram-te, murmurou a bella Octavia.

— Sim, e isso espanta-me, porque eu pensei que ninguem me conhecesse. Mas pouco importa...

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*. rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL